



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

EDITAL Nº 024/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026

REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA, FUTURA E EVENTUAL, AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DAS UNIDADES VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAINS/MG, INCLUINDO UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, CENTRO DE ESPECIALIDADES, CENTRO DE FISIOTERAPIA E HOSPITAL MUNICIPAL “REGINA VILELA DE OLIVEIRA”.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA:

Dia **22/07/2026**, às **08h30**

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço por lote

MODO DE DISPUTA:

Aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

Não

OBTENÇÃO DO EDITAL:

O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis para acesso dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Pains, no link <https://www.pains.mg.gov.br/licitacoes/editais-abertos>; através da plataforma AMM Licita, no link <https://ammlicita.org.br>; e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, no link <https://www.gov.br/pncp/pt-br>.

RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

Apenas do Licitante vencedor, mediante convocação em meio eletrônico.

REFERÊNCIA DE TEMPO:

Horário de Brasília.

OBS.:

Em caso de divergência entre as informações contidas neste edital e àquelas da Plataforma AMM Licita, prevalecerão as do Edital.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

PREÂMBULO

Torna-se público que o Município de Pains, por meio do Setor de Licitações, sediada à Praça Tonico Rabelo, 164 – Centro – Pains/MG, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021, Decreto Municipal nº 010/2024, 078/2025 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA, FUTURA E EVENTUAL, AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DAS UNIDADES VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAINS/MG, INCLUINDO UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, CENTRO DE ESPECIALIDADES, CENTRO DE FISIOTERAPIA E HOSPITAL MUNICIPAL “REGINA VILELA DE OLIVEIRA”.**

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1 Poderão participar deste Pregão os interessados que enviarem suas propostas no sítio eletrônico AMM Licita, que pode ser acessado através do link: <https://ammlicita.org.br/>; e **cuja atividade empresarial seja compatível com o objeto desta licitação.**

2.1.1 Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento na plataforma AMM Licita até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

2.2 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

2.6 Não poderão disputar esta licitação:

2.6.1 aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.6.2 autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.6.3 empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.6.4 pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.6.5 aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.6.6 empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.6.7 pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.6.8 agente público do órgão ou entidade licitante;

2.6.9 pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

2.6.10 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.6.11 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.7 O impedimento de que trata o item 2.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.8 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.6.2 e 2.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.9 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.10 O disposto nos itens 2.6.2 e 2.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.11 A vedação de que trata o item 2.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1 Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.3.1 está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.3.2 não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.3.3 não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.3.4 cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.4 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.5 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

3.5.1 no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.5.2 nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.6 A falsidade da declaração de que trata os itens 3.3 ou 3.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.7 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.8 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.9 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.10 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.11 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1 O licitante deverá enviar sua proposta inicial mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

4.1.1 Valor do lote, bem como o valor de cada item que o compõe (em reais; com, no máximo, 02 (duas) casas após a vírgula);

4.1.2 Marca;

4.1.3 Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

4.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.8 O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

4.9 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas municipais, quando participarem de licitações públicas;





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

4.9.1 Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.7.

4.10 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1 A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.2.1 Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.2.2 Que não atenderem às especificações / descrição do objeto desta licitação.

5.2.3 Que forem omissas ou se apresentarem incompletas ou não indicarem as características do bem cotado, impedindo sua identificação com o item licitado.

5.2.4 Que conflitem com a legislação em vigor.

5.2.5 Que não apresentem a marca / modelo oferecido – se for o caso.

5.2.6 Com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrado sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato.

5.3A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

5.3.1 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.4 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.5 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.6 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.7 O lance deverá ser ofertado pelo valor **do lote – (total global por ano)**.

5.8 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.9 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.10 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 10,00 (dez reais)**.

5.11 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

5.12 O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa **aberto**.

5.12.1 Os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.12.2 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

5.12.3 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.12.4 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.12.5 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.12.6 Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.13 Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.14 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.15 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.16 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.17 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, através da Plataforma AMM Licita.

5.18 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.19 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

5.19.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.19.2 A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.19.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.19.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.20 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.21.1 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.21.1.1 disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.21.1.2 avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

5.21.1.3 desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.21.1.4 desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.21.1.5 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.21.1.5.1 empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.21.1.5.2 empresas brasileiras;

5.21.1.5.3 empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.21.1.5.4 empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.22 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.22.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.22.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.22.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

5.22.4 Após a negociação do preço, o (a) Pregoeiro (a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante consulta em plataformas de cadastros oficiais.

6.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

6.3 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4 Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.5 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 2.5 e 3.5 deste edital.

6.6 Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.6.1 contiver vícios insanáveis;

6.6.2 não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.6.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.6.4 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.6.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável;





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

6.6.6 o disposto nos itens 5.2.1 a 5.2.6.

6.7 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.7.1 A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

6.7.1.1 que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

6.7.1.2 inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.8 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.9 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7. DO ENVIO DA PROPOSTA COMERCIAL AJUSTADA

7.1 O Licitante classificado em 1º lugar deverá providenciar o envio da documentação relativa à **Proposta de Preços e à Habilitação, no prazo de 02 (duas) horas contados a partir da solicitação do (a) Pregoeiro (a)**, anexando em campo próprio, que será aberto, da plataforma AMM Licita, podendo ser incluídos quantos arquivos forem necessários. Deverão ser anexados os seguintes documentos:

7.1.1 Carta de apresentação da Proposta Comercial **conforme Anexo III – Modelo de Proposta de Preços, onde deverá constar também:** declaração de que, no preço cotado, estão incluídas as despesas com tributos, mão-de-obra, alimentação, transporte, utilização de equipamentos, ferramentas e instrumentos necessários à execução dos serviços objeto da licitação, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, prêmios de seguro e outras despesas de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita execução do objeto; e data, assinatura e identificação do representante legal;





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

7.2 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.

7.3 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, esta poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **vinte e quatro horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata.

7.4 As propostas de valores para execução do objeto deste edital devem prever todas as necessidades, sejam de mão-de-obra, equipamentos ou serviços, para atendimento às determinações do escopo do objeto.

7.5 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o (a) Pregoeiro (a) verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1 O Licitante classificado em primeiro lugar deverá **providenciar o envio da Documentação de Habilitação, juntamente com os documentos da Proposta de Preços, no prazo de 02 (duas) horas contados a partir da solicitação do (a) Pregoeiro (a)**, anexando em campo próprio, que será aberto, da plataforma AMM Licita, os seguintes documentos:

8.2 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

8.2.1 Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual;

8.2.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social consolidado atualizado, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária ou cooperativa;

8.2.3 Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedades empresárias;

8.2.4 Ato constitutivo atualizado e devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedades não empresariais, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

8.2.5 Decreto de autorização, tratando-se de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

8.2.6 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.3 HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL, TRABALHISTA E OUTROS:

8.3.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, do Ministério da Fazenda;

8.3.2 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, se houver relativo à sede do Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

8.3.3 Prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do Licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

8.3.4 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

8.3.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas, ou de certidão positiva com efeitos de negativa.

8.3.6 Alvará de localização e alvará sanitário, expedido por órgão do Município de localização da empresa.

8.4 HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

8.4.1 Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do Licitante.

8.5 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

8.5.1 **Comprovação de Capacidade Técnica**, através de apresentação de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa licitante prestou ou está prestando serviço compatível com o objeto desta licitação. O atestado emitido por pessoa jurídica de direito privado deverá vir assinado pelo representante legal da empresa emitente, devidamente comprovado, ou por seu Procurador (procuração pública).

8.5.1.1 Na descrição deverão conter informações que permitam o entendimento dos trabalhos realizados, bem como aferir a semelhança ou afinidade com o objeto licitado.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

8.5.2 **Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE)**, expedida pela ANVISA, quando aplicável, ou documento comprobatório de sua dispensa, conforme legislação vigente;

8.5.3 **Registro dos produtos na ANVISA**, quando exigido, ou documento comprobatório de dispensa de Registro.

8.6 Os documentos que não possam ser validados digitalmente - via internet, devem vir acompanhados de autenticação em Cartório (a validação ocorrerá através do selo; para documentos autenticados que possuem selo sem esse código, será requerido o documento original).

8.6.1 Caso seja necessário o envio dos documentos originais ou documentos autenticados para validação, estes serão solicitados pelo(a) Pregoeiro (a), e deverão ser entregues presencialmente na Seção de Licitações da Prefeitura Municipal de Pains ou postados via Correios (SEDEX), no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados da solicitação via chat, para o endereço: Praça Tonico Rabelo, 164 – Bairro: Centro - CEP: 35.582-000 – Pains/MG - Telefone: 37.3455.0052.

8.6.2 A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita **perante o (a) Pregoeiro (a) ou membros da equipe de apoio**, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal, nos termos do art. 12, inciso IV, da Lei n.º 14.133/2021.

8.7 Para as certidões que não apresentarem prazo de validade declarado, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias a partir de sua data de emissão.

8.8 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.9 Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

8.10 O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.11 A habilitação será verificada por meio de plataforma disponibilizada pelo Município no sítio eletrônico AMM Licita, nos documentos por ela abrangidos.

8.11.1 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

8.12 É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

8.12.1 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

8.13 A verificação pelo (a) pregoeiro (a), em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.14 A verificação na plataforma de cadastro ou a exigência dos documentos nela não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.14.1 Os documentos relativos à habilitação somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.15 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64):

8.15.1 complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

8.15.2 atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.16 Na análise dos documentos de habilitação, a equipe de apoio poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.17 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto nos subitens 7.1 e 8.1.

8.18 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9. DOS RECURSOS

9.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

9.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

9.3.1 a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

9.3.2 o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos;

9.3.3 o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

9.3.4 na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

9.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

9.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.10 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.pains.mg.gov.br.

10. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

10.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

10.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

10.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

10.1.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

- 10.1.2.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 10.1.2.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 10.1.2.4 deixar de apresentar amostra;
- 10.1.2.5 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 10.1.3 não celebrar o contrato / ata ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 10.1.3.1 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 10.1.4 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- 10.1.5 fraudar a licitação;
- 10.1.6 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 10.1.6.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 10.1.6.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 10.1.6.3 apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 10.1.7 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 10.1.8 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 10.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 10.2.1 advertência;
- 10.2.2 multa;





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

10.2.3 impedimento de licitar e contratar e

10.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

10.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida.

10.3.2 as peculiaridades do caso concreto

10.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes

10.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública

10.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato / ata lícitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

10.4.1 Para as infrações previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato / ata lícitado.

10.4.2 Para as infrações previstas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato / ata lícitado.

10.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

10.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fis:
Rub.:	

de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

10.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

10.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 10.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

10.10 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

10.11 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.12 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

10.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

10.14 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

11.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

11.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial ou através da plataforma AMM Licita no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

11.3 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, através da plataforma AMM Licita.

11.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

11.5 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

12.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

12.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

12.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

12.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

12.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

12.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

12.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

12.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

12.9.1 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos em vista daquelas informadas na plataforma AMM Licita, prevalecerá as deste Edital

12.10 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

12.10.1 ANEXO I - Termo de Referência

12.10.1.1 Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

12.10.2 ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços

12.10.3 ANEXO III – Modelo de Proposta de Preços

Pains – MG, 06 de julho de 2026

SAYMON RICHARD GONÇALVES RODRIGUES
Setor de Licitações





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

TERMO DE REFERÊNCIA

Pregão / Concorrência

Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde

1 – DETALHAMENTO DA SOLUÇÃO

1.1 – DEFINIÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais médico-hospitalares destinados ao abastecimento das unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pains/MG, incluindo Unidades Básicas de Saúde, Centro de Especialidades, Centro de Fisioterapia e Hospital Municipal Regina Vilela de Oliveira, conforme especificações constantes neste Termo de Referência.

Contratação por Registro de Preço?

(x) Sim

() Não

1.2 – DESCRIÇÃO DOS BENS E/OU SERVIÇOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Os itens, quantitativos, unidades de medida e especificações técnicas constarão no Apêndice I deste Termo de Referência. Os materiais deverão atender às normas da ANVISA e demais regulamentações sanitárias aplicáveis, sendo vedado o fornecimento de produtos em desacordo com as especificações exigidas.

1.3 – PRAZO DO CONTRATO E POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO

A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.4 – NATUREZA DO OBJETO

O objeto desta contratação é classificado como de natureza comum, uma vez





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

que suas especificações são usuais no mercado e podem ser definidas de forma objetiva, padronizada e suficiente pela Administração. As características são amplamente disponíveis e não exigem grau elevado de especialização técnica para sua execução, permitindo a definição de requisitos por meio de padrões de desempenho e qualidade comumente praticados pelo setor

2 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 – MOTIVAÇÃO / OBJETIVOS / RESULTADOS PRETENDIDOS

A presente contratação visa garantir o abastecimento contínuo das unidades de saúde do Município de Pains, assegurando a realização adequada dos atendimentos médicos, hospitalares, ambulatoriais e demais serviços assistenciais prestados à população. Os materiais médico-hospitalares são essenciais para manutenção das atividades da rede pública de saúde, sendo indispensáveis à segurança dos pacientes, profissionais e continuidade dos serviços públicos.

Considerando que a demanda por esses insumos é contínua e variável ao longo do exercício, será adotado o Sistema de Registro de Preços com fornecimento parcelado, permitindo aquisições conforme a necessidade da Administração, evitando desperdícios e promovendo melhor gestão dos recursos públicos.

A contratação será estruturada em lotes de afinidade técnica e mercadológica, mantendo-se o julgamento pelo menor preço por item dentro de cada lote. Tal modelagem busca ampliar a competitividade, atrair fornecedores especializados, melhorar a gestão do estoque, racionalizar os pedidos e garantir maior eficiência logística e operacional.

Além disso, a organização em lotes visa solucionar dificuldades verificadas em contratações anteriores, nas quais fornecedores de itens isolados de baixo valor deixavam de realizar entregas em razão da inviabilidade econômica do frete, ocasionando atrasos no abastecimento e prejuízos à continuidade dos serviços de saúde. Com os pedidos agrupados por segmento, assegura-se maior viabilidade econômica das entregas,





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

regularidade no fornecimento e redução dos riscos de desabastecimento, em conformidade com o art. 40, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.2 – ALINHAMENTO ESTRATÉGICO

A contratação encontra-se alinhada ao planejamento da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pains/MG, contribuindo diretamente para manutenção dos serviços públicos de saúde, continuidade da assistência à população e atendimento das demandas permanentes das unidades municipais de saúde.

2.3 – FORMA E CRITÉRIOS PARA A SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A escolha da modalidade e critério de julgamento decorre da natureza comum do objeto e da necessidade de obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública. A contratação será realizada mediante procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, adotando-se o critério de julgamento de menor preço por grupo/lote, com disputa e formação de preços por item dentro de cada lote, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

A adoção dessa sistemática decorre da necessidade de promover maior eficiência logística, operacional e administrativa, sem prejuízo à competitividade do certame, considerando que o agrupamento dos itens por afinidade técnica e mercadológica proporciona maior viabilidade econômica das entregas, melhor gestão contratual e redução dos riscos de desabastecimento das unidades de saúde.

2.4 – MODO DE DISPUTA

- Aberto
 Fechado
 Aberto-Fechado

2.5 – EXCLUSIVIDADE ME – MICROEMPRESA / EPP – EMPRESA DE PEQUENO PORTE (ART. 48, LC 123/2006)

- Sim
 Não

A presente licitação não será realizada com exclusividade para Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), porque a adoção da exclusividade poderia comprometer a competitividade, a economicidade





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

ou a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, ainda que não aplicada a exclusividade, serão assegurados às ME/EPP os demais benefícios legais, tais como o direito de preferência, critério de desempate ficto e possibilidade de regularização fiscal tardia, conforme arts. 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

2.6 – BENEFÍCIO ME – MICROEMPRESA / EPP – EMPRESA DE PEQUENO PORTE (ART. 48, LC 123/2006)

Sim

Não

A Administração Pública deve promover o tratamento diferenciado e favorecido às Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), objetivando incentivar o desenvolvimento econômico e social no âmbito local e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o estímulo à inovação.

A Lei nº 14.133/2021, em seu art. 4º reafirma tal diretriz ao estabelecer que o processo licitatório deve observar o tratamento favorecido às ME e EPP, nos termos da legislação específica.

Na presente contratação, serão assegurados às ME e EPP, quando participarem do certame, os seguintes benefícios:

a) Regularização Fiscal Tardia

Nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, as ME e EPP que apresentarem restrições na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista terão assegurado o prazo legal para regularização da documentação, contado a partir da declaração do vencedor do certame, como condição para a assinatura do contrato.

b) Critério de Desempate Ficto

Conforme previsto na Lei Complementar nº 123/2006, será assegurado o





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

direito de preferência às ME e EPP nas situações de empate ficto, entendendo-se como tal aquelas em que as propostas apresentadas por ME/EPP sejam iguais ou até o limite percentual legal em relação à proposta de melhor preço apresentada por empresa de maior porte, observado o procedimento previsto em lei e no edital.

c) Direito de Preferência na Contratação

Aplicável o direito de preferência às ME e EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, observadas as condições, prazos e procedimentos definidos no instrumento convocatório.

A adoção do tratamento diferenciado às ME e EPP não afasta o dever da Administração de selecionar a proposta mais vantajosa, permanecendo preservados os princípios da isonomia, eficiência, planejamento, razoabilidade e supremacia do interesse público, conforme a Lei Federal nº 14.133/2021.

Será concedido o tratamento diferenciado às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, na forma da legislação vigente, como medida legalmente prevista, tecnicamente viável e alinhada aos objetivos de desenvolvimento econômico e social, sem prejuízo da regularidade, competitividade e eficiência da contratação pública.

2.7 – CONFORMIDADE TÉCNICA/LEGAL

A aquisição do objeto deste Termo de Referência obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 14.133/21, além do Decreto Municipal nº 010/2024, 078/2025 e demais normas pertinentes e, ainda, pelo estabelecido no presente Termo de Referência, no Edital da licitação e em seus anexos.

3 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste no registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais médico-hospitalares, com fornecimento parcelado conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

Os itens serão organizados em lotes de afinidade técnica e mercadológica, mantendo-se o julgamento pelo menor preço por item, buscando maior eficiência logística, operacional e econômica.

Os materiais deverão atender integralmente às especificações técnicas, normas sanitárias e padrões de qualidade exigidos pela legislação vigente.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. REQUISITOS TÉCNICOS E DE QUALIDADE

Os produtos deverão possuir registro na ANVISA, quando aplicável, e atender às normas técnicas e sanitárias vigentes.

Os materiais deverão ser novos, acondicionados adequadamente e apresentar qualidade compatível com as especificações exigidas.

4.2. VISTORIA

Não se aplica.

4.3. AMOSTRA / LAUDO TÉCNICO / PROVA DE CONCEITO

Não se aplica.

4.4. GARANTIA DOS MATERIAIS E SERVIÇOS

Os produtos deverão possuir prazo de validade mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) do prazo total de validade indicado pelo fabricante no momento da entrega, salvo justificativa técnica aceita pela Administração.

Os materiais entregues em desacordo com as especificações deverão ser substituídos pela contratada no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis após notificação.

5 – OBRIGAÇÕES

5.1 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE:

- II- Efetuar pagamento à contratada no prazo e forma estipulados neste contrato, mediante a entrega de Nota Fiscal/Fatura, de conformidade com





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

as autorizações expedidas pelo Executivo Municipal.

- III- Publicar o extrato do presente contrato na Imprensa Oficial do Município.
- IV- Emitir as Notas de Autorização de Fornecimento – NAF, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde;
- V- Fiscalizar e acompanhar a execução contratual, verificando o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada;
- VI- Receber, conferir e atestar os materiais entregues, observando as especificações técnicas e quantitativos contratados;
- VII- Rejeitar, no todo ou em parte, materiais entregues em desacordo com as especificações exigidas;
- VIII- Aplicar as penalidades cabíveis em caso de descumprimento contratual;
- IX- Prestar as informações e esclarecimentos necessários à execução do objeto;
- X- Comunicar formalmente à contratada qualquer irregularidade verificada no fornecimento;
- XI- Disponibilizar condições adequadas para recebimento dos materiais.

5.2 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

- 10 Responsabilizar-se-á pela entrega do objeto especificado no presente contrato.
- 11 Responsabilizar-se-á por todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de sua contratação necessários à entrega do objeto contratual, inclusive encargos relativos à legislação trabalhista e quaisquer outros decorrentes dos serviços constantes do presente contrato.
- 12 Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados pela contratada, seus empregados ou prepostos, ao contratante ou a terceiros.
- 13 Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme Lei 14.133/21.

- 14 Fornecer os materiais conforme especificações, quantitativos, qualidade e prazos estabelecidos neste Termo de Referência e futura Ata de Registro de Preços/Contrato;
- 15 Substituir, às suas expensas, os materiais entregues em desacordo com as especificações exigidas ou que apresentarem defeitos, avarias ou irregularidades;
- 16 Manter, durante toda a execução contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021;
- 17 Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos ou prejuízos causados à Administração ou a terceiros, por ação ou omissão de seus empregados, prepostos ou representantes;
- 18 Cumprir integralmente as normas sanitárias, ambientais e de segurança aplicáveis ao objeto contratado;
- 19 Atender prontamente às solicitações e notificações emitidas pela Administração;
- 20 Comunicar imediatamente ao CONTRATANTE qualquer fato que possa comprometer a execução do fornecimento;
- 21 Responsabilizar-se pela qualidade, validade e acondicionamento adequado dos materiais fornecidos;
- 22 Efetuar as entregas nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Saúde, mediante emissão da Nota de Autorização de Fornecimento – NAF.

6 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1 – ROTINAS DE EXECUÇÃO – LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

Os materiais deverão ser entregues de forma parcelada, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, mediante emissão de NAF – Nota de Autorização de Fornecimento.

O prazo de entrega será de até 15 (quinze) dias úteis após recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento – NAF.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

As entregas deverão ocorrer no Almojarifado da Secretaria Municipal de Saúde de Pains/MG, de 07 h às 11 h e 12 h às 16 h, de segunda a sexta-feira.

6.2 – FORMAS/MEIOS DE COMUNICAÇÃO

As comunicações entre contratante e contratada ocorrerão por meio de e-mail, telefone:

Secretaria Municipal de Saúde: recurso.smspains@gmail.com

Telefone: (37)3455-0051

Almojarifado da Saúde: almojarifadopains@hotmail.com

6.3 – CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após o recebimento da mercadoria, mediante apresentação de documento fiscal, devidamente assinado pelo responsável.

a) A nota fiscal deverá ser emitida com destaque do Imposto de Renda OU justificativa da não retenção de acordo com o Decreto Municipal 92/2023 e IN RFB 1.234/2012 e IN RFB 2145/2023.

b) Se a Nota Fiscal for emitida sem a retenção OU uma justificativa fundamentada, a mesma será devolvida para a emissão correta.

7– MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1 – FORMA DE SOLICITAÇÃO

A formalização da solicitação se dará através de confecção de Ata de Registro de Preço, posterior, emissão de Ordem de Serviço e ordem de fornecimento - NAF expedida pelo Setor de Compras do Município.

7.2 – RECURSOS HUMANOS PARA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

1. Compete à Seção de Compras expedir as autorizações de fornecimento (requisições) à contratada, e ao Almojarifado receber e atestar as faturas (notas fiscais) emitidas pela mesma, junto a um representante da Secretaria demandante.

Gestor do Contrato: Secretário Municipal de Saúde

Fiscal do Contrato: Natércia Rita de Faria





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

7.3 – DEMAIS ELEMENTOS

7.3.1. Ao gestor do contrato compete adotar todas as ações necessárias ao controle de execução contratual e implementação gradativa de política de governança, na forma do art. 74, do Decreto Municipal nº 10/2024, sobretudo:

a) gerenciar e controlar o processo de gestão contratual desde a formalização até o encerramento do contrato;

b) aferir o cumprimento dos resultados estabelecidos pela contratada.

c) prestar apoio à instrução processual e encaminhamento da documentação pertinente para a formalização dos procedimentos relativos a repactuação, reajuste, alteração, reequilíbrio, prorrogação, pagamento, aplicação de sanções, extinção dos contratos, entre outras medidas adequadas ao cumprimento contratual e à solução de conflitos.

d) promover práticas contínuas e permanentes de gestão de riscos e de controle preventivo, inclusive mediante adoção de recursos de tecnologia da informação.

7.3.2. Aos fiscais do contrato compete acompanhar, inspecionar, examinar e verificar a conformidade da execução contratual, na forma do art. 75, do Decreto Municipal nº 10/2024, sobretudo:

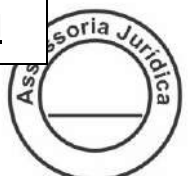
a) verificar a fiel correspondência entre o previsto no contrato e o efetivamente executado;

b) anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para regularização das faltas ou dos defeitos;

c) informar a seus superiores, em tempo hábil para adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse a sua competência.

8 – INFRAÇÕES CONTRATUAIS/SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela Prefeitura Municipal de Pains, além do cometimento de quaisquer das infrações previstas no art. 155, da Lei Federal





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

Nº 14.133/21, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar nas sanções, de acordo com os arts. 156, 162 e demais sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/21, e as disposições do Decreto Municipal nº 10/2024 e 78/2025.

9 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Em observância ao disposto no art. 16, da Lei Complementar nº 101, de 05 de maio de 2.000, as despesas decorrentes da contratação objeto deste termo de referência têm adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta da dotação orçamentária:

Dotação:02.05.10.301.1002.2076

Ficha:253

Fonte de recurso:1.600.000.000

Dotação:02.05.10.302.1003.1023

Ficha:272

Fonte de recurso:1.600.000.000

9.2 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Baseando-se na pesquisa de preços realizada em conformidade com o art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece os parâmetros para obtenção da estimativa de preços da contratação por meio de fontes idôneas, o valor estimado da presente contratação será apurado mediante utilização de pesquisa junto ao Banco de Preços, contratações similares realizadas por outros órgãos públicos e cotações junto a fornecedores do ramo, observados os critérios técnicos e mercadológicos aplicáveis ao objeto. A estimativa consolidada da contratação constará em mapa comparativo de preços e memória de cálculo anexos ao processo administrativo, contendo os valores





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

unitários e totais estimados para a futura contratação.

9.3 - ORÇAMENTO DETALHADO E CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – VALOR MÉDIO

O orçamento detalhado contendo os itens, especificações, quantitativos, valores unitários e valores totais estimados encontra-se pormenorizado no Apêndice I, anexo a este Termo de Referência.

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pains.

10 – CRITÉRIOS TÉCNICOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/JULGAMENTO

(x) menor preço: () por item ou () global ou (x) por lotes

() melhor técnica ou conteúdo artístico;

() técnica e preço;

() maior retorno econômico;

() maior desconto: () por item ou () global ou () por lotes

() maior lance.

10.1 – MODALIDADE/TIPO DE LICITAÇÃO

Modalidade : (x) Pregão () Concorrência

11 – DOCUMENTOS TÉCNICOS ESPECÍFICOS PARA HABILITAÇÃO

23 Alvará Sanitário vigente, para comprovação da regularidade da empresa perante a Vigilância Sanitária;

24 Autorização de Funcionamento de Empresa – AFE, expedida pela ANVISA, quando aplicável, ou documento comprobatório de sua dispensa, conforme legislação vigente;

25 Registro dos produtos na ANVISA, quando exigido, ou documento comprobatório de dispensa de registro;

26 Demais documentos previstos no edital, conforme exigências da Lei





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

Federal nº 14.133/2021.

12 – CRITÉRIO DE REAJUSTE E DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

12.1. Eventuais pedidos de reequilíbrio econômico deverão ser respondidos em até 1 (um) mês contado do protocolo, observado o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

12.2. Por força legal, o valor da ata/contrato será reajustado, desde que observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, com data-base vinculada à data do orçamento estimado ou do último reajuste concedido, tendo como base a variação do índice oficial - IPCA

12.3. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto, substituído, ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor, e em caso de variações do mesmo índice, será sempre adotando o que gerar menor onerosidade para a Administração.

12.4. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo, adotando aquele que gerar menor onerosidade.

12.5. O reajuste será realizado por apostilamento.

12.6 A empresa que receber Ordem de Compra anterior ou na data que efetuou protocolo de solicitação de reequilíbrio econômico e financeiro, deverá cumprir com o prazo de entrega estabelecido, sem possibilidade de prorrogação do período e sem ônus ao Município, haja vista o período de dias necessários para os tramites internos de deferimento ou indeferimento. Ainda, a empresa deve proceder com as entregas / execução do objeto até 30 (trinta) dias após a protocolização do pedido de equilíbrio econômico-financeiro, nos moldes alinhados na Ata de Registro de Preço / Contrato inicial ou último aditivo de valor vigente, conforme necessidade do Município, mediante Nota de autorização de Fornecimento – NAF enviada (Decreto Municipal nº 078/2025).

13 – GARANTIA CONTRATUAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

Não se aplica.

14 – DECLARAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Declaro que este Termo de Referência foi elaborado com base nos Estudos Preliminares.

Pains/MG, 02 junho de 2026.

Elaborado por:

Natércia Rita de Faria

Aprovado por:

Vanessa Simões Ferreira
Secretária Municipal de Saúde

Wellington Carlos Alves de Almeida
Controle Interno





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fis:
Rub.:	

Apêndice I

Lista De Insumos e Materiais Médico Hospitalares

LOTE 01 – MATERIAIS DE CURATIVO, TRATAMENTO DE FERIDAS E GINECOLÓGICO

<u>ITEM</u>	<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>UNIDADE</u>	<u>QTDE</u>	<u>VALOR UNIT.</u>	<u>VALOR TOTAL</u>
<u>01</u>	<u>Ácido acético 5% solução aquosa</u>	<u>Litro</u>	<u>20</u>	<u>R\$ 7,18</u>	<u>R\$ 143,60</u>
<u>02</u>	<u>Ácido tricloroacético (ata) a 90% manipulado tratamento ginecológico. Frasco 10 ml</u>	<u>Frasco</u>	<u>20</u>	<u>R\$ 45,25</u>	<u>R\$ 905,00</u>
<u>03</u>	<u>Ácidos graxos essenciais (AGE) Frasco de 100 ml, 100 ml, específico para tratamento de feridas</u>	<u>Frasco</u>	<u>1.120</u>	<u>R\$ 3,57</u>	<u>R\$ 3.998,40</u>
<u>04</u>	<u>Atadura 10 cm – crepe 13fios (1,80mt) c/ 10</u>	<u>Pacote</u>	<u>1.500</u>	<u>R\$ 0,56</u>	<u>R\$ 840,00</u>
<u>05</u>	<u>Atadura 12 cm – crepe 13 fios (1,80mt) c/ 10</u>	<u>Pacote</u>	<u>2.000</u>	<u>R\$ 0,63</u>	<u>R\$ 1.260,00</u>
<u>06</u>	<u>Atadura 15 cm – crepe 13fios (1,80mt) c/ 10</u>	<u>Pacote</u>	<u>2.000</u>	<u>R\$ 0,74</u>	<u>R\$ 1.480,00</u>
<u>07</u>	<u>Atadura 20 cm – crepe 13fios (1,80mt) c/ 10</u>	<u>Pacote</u>	<u>2.400</u>	<u>R\$ 0,96</u>	<u>R\$ 2.304,00</u>
<u>08</u>	<u>Algodão 10 cm x 1,80mt – ortopédico c/12</u>	<u>Pacote</u>	<u>50</u>	<u>R\$ 10,40</u>	<u>R\$ 520,00</u>
<u>09</u>	<u>Algodão 15 cm x 1,80mt – ortopédico c/12</u>	<u>Pacote</u>	<u>55</u>	<u>R\$ 13,40</u>	<u>R\$ 737,00</u>
<u>10</u>	<u>Algodão 20 cm x 1,80mt – ortopédico c/12</u>	<u>Pacote</u>	<u>50</u>	<u>R\$ 17,82</u>	<u>R\$ 891,00</u>
<u>11</u>	<u>Algodão hidrófilo em mantas 100 % puro algodão. Extra e absorvente. Pacote de</u>	<u>Pacote</u>	<u>220</u>	<u>R\$ 15,51</u>	<u>R\$ 3.412,20</u>





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

	<u>500 qrs.</u>				
<u>12</u>	<u>Compressa 13 fios gaze 7,5x7,5 c/500 - com 8 dobras -</u>	<u>Pacote</u>	<u>3.000</u>	<u>R\$ 16,90</u>	<u>R\$ 50.700,00</u>
<u>13</u>	<u>Compressa c/emulsão de petrolatum estéril 7,6 x 40,6 cm - caixa com 10 unidades</u>	<u>Caixa</u>	<u>300</u>	<u>R\$ 70,88</u>	<u>R\$ 21.264,00</u>
<u>14</u>	<u>Compressa de gaze em rolo, confeccionada em 100% algodão, macia, absorvente, estéril, indicada para curativos e absorção de secreções. Dimensões aproximadas: 11,4 cm x 3,7 m. Embalagem individual estéril, com qualidade igual ou superior à marca: KERLIX</u>	<u>Unidade</u>	<u>30</u>	<u>R\$ 58,25</u>	<u>R\$ 1.747,50</u>
<u>15</u>	<u>Curativo estéril em hidrofibra/carboximetilcelulose com prata iônica, indicada para feridas com moderada a alta exsudação. Alta absorção, forma gel em contato com o exsudato, auxilia no controle microbiano, flexível, recortável e não aderente. Embalagem individual estéril. Dimensões: 10 x 10 cm, com qualidade igual ou superior à marca: AQUACEL</u>	<u>Unidade</u>	<u>120</u>	<u>R\$ 88,29</u>	<u>R\$ 10.594,80</u>
<u>16</u>	<u>Curativo bota de UNNA 10,2 cm x 9,14 m unidade</u>	<u>Unidade</u>	<u>250</u>	<u>R\$ 24,71</u>	<u>R\$ 6.177,50</u>
<u>17</u>	<u>Curativo carvão ativado com prata 10,5x10,5cm – caixa com 10 unidades</u>	<u>Caixa</u>	<u>15</u>	<u>R\$ 151,20</u>	<u>R\$ 2.268,00</u>
<u>18</u>	<u>Curativo de alginato de cálcio 10 cm x 10 cm – caixa com 10 unidades</u>	<u>Caixa</u>	<u>60</u>	<u>R\$ 111,40</u>	<u>R\$ 6.684,00</u>
<u>19</u>	<u>Curativo de alginato de cálcio e sódio feitos de fibras de ácido algínico,</u>	<u>Caixa</u>	<u>70</u>	<u>R\$ 55,26</u>	<u>R\$ 3.868,20</u>





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

	<u>compostos por ácidos cálcio, sódio, manurônico e gulurônico. Dimensões 0cm x 10 cm - caixa com 10 unidades</u>				
<u>20</u>	<u>Curativo filme transparente 10 cm x 10m</u>	<u>Rolo</u>	<u>100</u>	<u>R\$ 36,46</u>	<u>R\$ 3.646,00</u>
<u>21</u>	<u>Curativo hidrocoloide regular 20cm x 20 cm - caixa com 10 unidades</u>	<u>Caixa</u>	<u>40</u>	<u>R\$ 83,25</u>	<u>R\$ 3.330,00</u>
<u>22</u>	<u>Solução para limpeza e descontaminação de feridas, composta por polihexametileno biguanida (PHMB) 0,1%, indicada para limpeza, hidratação e controle microbiológico de feridas agudas e crônicas. Uso tópico, pronta para uso, estéril, acondicionada em frasco de 350 ml.</u>	<u>Frasco</u>	<u>100</u>	<u>R\$ 47,75</u>	<u>R\$ 4.775,00</u>
<u>23</u>	<u>Cobertura para curativo estéril antimicrobiana com PHMB e tecnologia Hydro Balance, indicada para feridas com baixa a moderada exsudação, auxiliando no controle microbiano e manutenção da umidade. Flexível, não aderente e de fácil remoção. Dimensões: 9 x 9 cm. Embalagem individual estéril. Caixa com 10 unidades, com qualidade igual ou superior à marca: SUPRASORB X + PHMB</u>	<u>Caixa</u>	<u>10</u>	<u>R\$ 1.085,00</u>	<u>R\$ 10.850,00</u>
<u>24</u>	<u>Curativo de fibra gelificante, não tecido e estéril, com rápida ação antimicrobiana e proteção contra bactérias Gram positivas e Gram negativas 1, 10cm x 10cm Unidades, com qualidade igual ou superior à marca: EXUFIBER MÖLNLYCKE</u>	<u>Unidade</u>	<u>100</u>	<u>R\$ 75,33</u>	<u>R\$ 7.533,00</u>

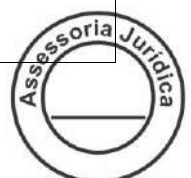




PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

25	<u>Curativo curativo estéril, absorvente, não oclusivo e recortável, que possui ação antimicrobiana e antibiofilme apresentado como um pad de não tecido de alta absorção e fibras poliabsorventes coesivas hidro desbridante(poliacrilato) 15x15cm, com qualidade igual ou superior à marca: URGO CLEAN AG.</u>	<u>Unidade</u>	<u>100</u>	<u>R\$ 227,91</u>	<u>R\$</u> <u>22.791,00</u>
26	<u>Curativo estéril regenerador dérmico, composto por membrana porosa de biopolímero sintético ou material equivalente, flexível e não aderente, indicado para tratamento de feridas e lesões cutâneas, permitindo drenagem do exsudato e auxiliando na regeneração tecidual. Dimensões aproximadas: 10 cm x 10 cm, com qualidade igual ou superior à marca : MEMBRACEL</u>	<u>Unidade</u>	<u>100</u>	<u>95,75</u>	<u>R\$</u> <u>9575,00</u>
27	<u>Creme Barreira 60 g. de qualidade igual ou superior à marca Comfeel Coloplast</u>	<u>Unidade</u>	<u>150</u>	<u>R\$ 33,57</u>	<u>R\$</u> <u>5.035,50</u>
28	<u>Escova ginecológica tipo Ayre para coleta endocervical, descartável, embalagem individual, registro ANVISA.</u>	<u>Unidade</u>	<u>3.500</u>	<u>R\$ 0,79</u>	<u>R\$</u> <u>2.765,00</u>
29	<u>Espuma de poliuretano 10cm x 10cm - caixa com 10 unidades</u>	<u>Caixa</u>	<u>60</u>	<u>R\$ 381,53</u>	<u>R\$</u> <u>22.891,80</u>
30	<u>Espaçador para Laser compatível com modelo Therapy XT. Embalagem com 3 unidades</u>	<u>Unidade</u>	<u>25</u>	<u>R\$ 109,50</u>	<u>R\$</u> <u>2.373,50</u>
31	<u>Esparadrapo impermeável, confeccionado em tecido 100% algodão com alta resistência e flexibilidade, medindo 10 cm x 4,5 m, com adesivo à base de óxido de</u>	<u>Unidade</u>	<u>2.400</u>	<u>R\$ 9,84</u>	<u>R\$</u> <u>23.616,00</u>





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

	<u>zinco de alta fixação, hipoalergênico, enrolado em carretel plástico com capa protetora. Indicado para fixação de curativos, sondas e dispositivos médicos, com qualidade igual ou superior às marcas CREMER OU NEXCARE</u>				
<u>32</u>	<u>Curativo hidrogel, gel, estéril – bisnaga 85 g</u>	<u>Unidade</u>	<u>200</u>	<u>R\$ 18,99</u>	<u>R\$ 3.798,00</u>
<u>33</u>	<u>Curativo hidrogel com alginato 85 gr</u>	<u>Unidade</u>	<u>250</u>	<u>R\$ 16,81</u>	<u>R\$ 4.202,50</u>
<u>34</u>	<u>Malha 10 cm x 15mt tubular</u>	<u>Rolo</u>	<u>25</u>	<u>R\$ 13,81</u>	<u>R\$ 345,25</u>
<u>35</u>	<u>Solução azul metileno 0,0005% 100 ml</u>	<u>Frasco</u>	<u>30</u>	<u>R\$ 55,67</u>	<u>R\$ 1.670,10</u>
<u>36</u>	<u>Solução azul metileno 0,01% 100 ml</u>	<u>Frasco</u>	<u>30</u>	<u>R\$ 68,67</u>	<u>R\$ 2.060,10</u>
<u>TOTAL DO LOTE</u>				<u>R\$ 251.416,95</u>	

LOTE 02: MATERIAIS DESCARTÁVEIS E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL -

EPI

<u>ITEM</u>	<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>UNIDADE</u>	<u>QTDE</u>	<u>VALOR UNIT.</u>	<u>VALOR TOTAL</u>
<u>01</u>	<u>Abaixador língua, tipo: descartável, formato: tipo espátula, largura: 1,50 cm, material: madeira, espessura: 2 mm, comprimento: 14 cm pacote c/ 100 unidades</u>	<u>Pcte</u>	<u>300</u>	<u>R\$ 7,35</u>	<u>R\$ 2.205,00</u>
<u>02</u>	<u>Abaixador Língua, Largura: 1,50 Cm, Material: Plástico, Comprimento: 14 Cm, Com Sabor, Aroma E Animal C/ 120, De Qualidade Igual Ou Superior A Marca Tic-Tong</u>	<u>Pcte</u>	<u>300</u>	<u>R\$ 9,67</u>	<u>R\$ 2.901,00</u>

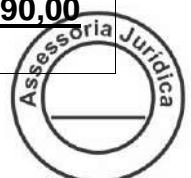




PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

03	<u>Absorvente Higiénico Hospitalar (ou Geriátrico) com 20 unidades</u>	<u>Pcte</u>	<u>20</u>	<u>R\$ 10,19</u>	<u>R\$ 203,80</u>
04	<u>Avental descartável gramatura 50 G, impermeável com manga longa e punho</u>	<u>Unidade</u>	<u>5.000</u>	<u>R\$ 5,92</u>	<u>R\$ 29.600,00</u>
05	<u>Avental manga longa descartável c/látex 40 grs</u>	<u>Unidade</u>	<u>1.500</u>	<u>R\$ 4,57</u>	<u>R\$ 6.855,00</u>
06	<u>Luva 6,5 cirúrgica estéril com 100 unidades</u>	<u>Caixa</u>	<u>20</u>	<u>R\$ 130,25</u>	<u>R\$ 2.605,00</u>
07	<u>Luva 7,0 cirúrgica estéril com 100 unidades</u>	<u>Caixa</u>	<u>20</u>	<u>R\$ 131,00</u>	<u>R\$ 2.620,00</u>
08	<u>Luva 7,5 cirúrgica estéril com 100 unidades</u>	<u>Caixa</u>	<u>20</u>	<u>R\$ 57,23</u>	<u>R\$ 1.144,60</u>
09	<u>Luva 8,0 cirúrgica estéril com 100 unidades</u>	<u>Caixa</u>	<u>16</u>	<u>R\$ 117,20</u>	<u>R\$ 1.875,20</u>
10	<u>Luva 8,5 cirúrgica estéril com 100 unidades</u>	<u>Caixa</u>	<u>10</u>	<u>R\$ 163,20</u>	<u>R\$ 1.632,00</u>
11	<u>Luva EP látex para procedimento c/100 unidades</u>	<u>Caixa</u>	<u>750</u>	<u>R\$ 29,78</u>	<u>R\$ 22.335,00</u>
12	<u>Luva G látex para procedimento c/100 unidades</u>	<u>Caixa</u>	<u>750</u>	<u>R\$ 29,53</u>	<u>R\$ 22.147,50</u>
13	<u>Luva M látex para procedimento c/100 unidades</u>	<u>Caixa</u>	<u>2000</u>	<u>R\$ 25,93</u>	<u>R\$ 51.860,00</u>
14	<u>Luva P látex para procedimento c/100 unidades</u>	<u>Caixa</u>	<u>1500</u>	<u>R\$ 29,36</u>	<u>R\$ 44.040,00</u>
15	<u>Luva para procedimento M látex s/pó c/100 unidades</u>	<u>Caixa</u>	<u>750</u>	<u>R\$ 28,78</u>	<u>R\$ 21.585,00</u>
16	<u>Luva para procedimento P látex s/pó c/100 unidades</u>	<u>Caixa</u>	<u>750</u>	<u>R\$ 29,16</u>	<u>R\$ 21.870,00</u>
17	<u>Luva plástica Descartável Estéril</u>	<u>Unidade</u>	<u>200</u>	<u>R\$ 0,10</u>	<u>R\$ 20,00</u>
18	<u>Luva nitrílica descartável, tamanho G ambidestra, não estéril, livre de látex, para proteção contra agentes biológicos e</u>	<u>Caixa</u>	<u>750</u>	<u>R\$ 16,12</u>	<u>R\$ 12.090,00</u>

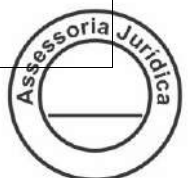




PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

	<u>químicos leves, c/100 unidades</u>				
<u>19</u>	<u>Luva nitrílica descartável, tamanho M ambidestra, não estéril, livre de látex, para proteção contra agentes biológicos e químicos leves,c/100 unidades</u>	<u>Caixa</u>	<u>750</u>	<u>R\$ 19,70</u>	<u>R\$ 14.775,00</u>
<u>20</u>	<u>Luva nitrílica descartável, tamanho P ambidestra, não estéril, livre de látex, para proteção contra agentes biológicos e químicos leves,c/100 unidades</u>	<u>Caixa</u>	<u>750</u>	<u>R\$ 28,79</u>	<u>R\$ 21.592,50</u>
<u>21</u>	<u>Luva de proteção resistente a agentes biológicos, confeccionada em material impermeável e flexível tipo borracha nitrílica ou neoprene anatômica, com CA válido. Par</u>	<u>Unidade</u>	<u>1000</u>	<u>R\$ 9,93</u>	<u>R\$ 9.930,00</u>
<u>22</u>	<u>Luva de Polietileno, cano longo 65 cm, cor branco leitoso com elástico. Pacote com 100 unidades</u>	<u>Pacote</u>	<u>15</u>	<u>R\$ 32,38</u>	<u>R\$ 485,70</u>
<u>23</u>	<u>Luva de segurança em PVC com forro interno, cano longo de aproximadamente 66 cm, resistente a agentes químicos, com punho alongado para proteção de mãos e antebraços, possuindo CA válido</u>	<u>Unidade</u>	<u>10</u>	<u>R\$ 59,82</u>	<u>R\$ 598,20</u>
<u>24</u>	<u>Máscara N-95 PFF 1 (bico de pato)</u>	<u>Unidade</u>	<u>3.500</u>	<u>R\$ 0,91</u>	<u>R\$ 3.185,00</u>
<u>25</u>	<u>Máscara N-95 PFF 2 (bico de pato)</u>	<u>Unidade</u>	<u>3.500</u>	<u>R\$ 1,83</u>	<u>R\$ 6.405,00</u>
<u>26</u>	<u>Máscara tripla elástico c/clips c/50</u>	<u>Caixa</u>	<u>625</u>	<u>R\$ 5,79</u>	<u>R\$ 3.618,75</u>
<u>27</u>	<u>Máscara de Proteção facial face shield; viseira: Fabricada em policarbonato de 0,5 mm; Dimensões (área de proteção): Largura: 30 cm Altura: 21,5 cm; Tiara</u>	<u>Unidade</u>	<u>20</u>	<u>R\$ 4,19</u>	<u>R\$ 83,80</u>





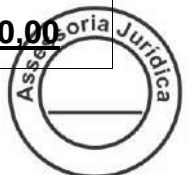
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fis:
Rub.:	

	<u>plástica com tira para ajuste de largura e fixação.</u>				
<u>28</u>	<u>Óculos de proteção (incolor) EPI</u>	<u>Unidade</u>	<u>500</u>	<u>R\$ 3,88</u>	<u>R\$ 1.940,00</u>
<u>29</u>	<u>Protetor Auricular Tipo Plug Copolímero C/ Cordão com 200 unidades</u>	<u>Pacote</u>	<u>3</u>	<u>R\$ 348,80</u>	<u>R\$ 1.046,40</u>
<u>30</u>	<u>Protetor Solar Profissional FPS 60 1/3 UVA 1 Litro</u>	<u>Unidade</u>	<u>100</u>	<u>R\$ 125,88</u>	<u>R\$ 12.588,00</u>
<u>31</u>	<u>Sapatilha Propé com elástico descartável pacote com 100 unidades</u>	<u>Pacote</u>	<u>50</u>	<u>R\$ 4,93</u>	<u>R\$ 246,50</u>
<u>32</u>	<u>Sobre Luvas: luva plástica descartável. Fabricada em polietileno. Não estéril. Transparente. Tamanho único. Descartável e de uso único.</u>	<u>Pacote</u>	<u>25</u>	<u>R\$ 2,74</u>	<u>R\$ 68,50</u>
<u>33</u>	<u>Touca branca descartável 100x1</u>	<u>Pacote</u>	<u>270</u>	<u>R\$ 7,08</u>	<u>R\$ 1.911,60</u>
<u>TOTAL DO LOTE</u>				<u>R\$ 326.064,05</u>	

LOTE 03: MATERIAIS PARA ACESSO VENOSO E INFUSÃO

<u>ITEM</u>	<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>UNIDADE</u>	<u>QTDE</u>	<u>VALOR UNIT.</u>	<u>VALOR TOTAL</u>
<u>01</u>	<u>Agulha 13x4,5 descartável</u>	<u>Unidade</u>	<u>30000</u>	<u>R\$ 0,08</u>	<u>R\$ 2.400,00</u>
<u>02</u>	<u>Agulha 20x5,5 descartável</u>	<u>Unidade</u>	<u>15000</u>	<u>R\$ 0,07</u>	<u>R\$ 1.050,00</u>
<u>03</u>	<u>Agulha 25x06 descartável</u>	<u>Unidade</u>	<u>20000</u>	<u>R\$ 0,08</u>	<u>R\$ 1.600,00</u>
<u>04</u>	<u>Agulha 25x07 descartável</u>	<u>Unidade</u>	<u>25000</u>	<u>R\$ 0,07</u>	<u>R\$ 1.750,00</u>
<u>05</u>	<u>Agulha 25x08 descartável</u>	<u>Unidade</u>	<u>20000</u>	<u>R\$ 0,08</u>	<u>R\$ 1.600,00</u>





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fis:
Rub.:	

06	<u>Agulha 40x12 descartável</u>	<u>Unidade</u>	<u>60000</u>	<u>R\$ 0,10</u>	<u>R\$</u> <u>6.000,00</u>
07	<u>Agulha spinal (raqui) 25g x 3 1/2</u> <u>REFERÊNCIA BD (justificativa da marca</u> <u>relatório)</u>	<u>Unidade</u>	<u>50</u>	<u>R\$ 13,69</u>	<u>R\$ 684,50</u>
08	<u>Agulha spinal (raqui) 27g x 3 1/2</u> <u>REFERÊNCIA BD (justificativa da marca</u> <u>relatório)</u>	<u>Unidade</u>	<u>50</u>	<u>R\$ 22,34</u>	<u>R\$</u> <u>1.117,00</u>
09	<u>Agulhas para canetas de insulina 4mm, 32</u> <u>G, 0,23 mm atóxicas – apirogênicas com</u> <u>100 unidades</u>	<u>Caixa</u>	<u>20</u>	<u>R\$ 17,37</u>	<u>R\$ 347,40</u>
10	<u>Cateter 14 segurança – intravenoso c/ 100</u> <u>unidades</u>	<u>Caixa</u>	<u>16</u>	<u>R\$ 98,90</u>	<u>R\$</u> <u>1.582,40</u>
11	<u>Cateter 16 segurança - intravenoso c/ 100</u> <u>unidades</u>	<u>Caixa</u>	<u>16</u>	<u>R\$ 86,58</u>	<u>R\$</u> <u>1.385,28</u>
12	<u>Cateter 18 segurança - intravenoso c/ 100</u> <u>unidades</u>	<u>Caixa</u>	<u>16</u>	<u>R\$ 92,27</u>	<u>R\$</u> <u>1.476,32</u>
13	<u>Cateter 20 segurança - intravenoso c/ 100</u> <u>unidades</u>	<u>Caixa</u>	<u>38</u>	<u>R\$ 85,80</u>	<u>R\$</u> <u>3.260,40</u>
14	<u>Cateter 22 segurança - intravenoso c/ 100</u> <u>unidades</u>	<u>Caixa</u>	<u>43</u>	<u>R\$ 80,04</u>	<u>R\$</u> <u>3.441,72</u>
15	<u>Cateter 24 segurança - intravenoso c/ 100</u> <u>unidades</u>	<u>Caixa</u>	<u>48</u>	<u>R\$ 90,46</u>	<u>R\$</u> <u>4.342,08</u>
16	<u>Cateter Epidural 18 G. Tamanho 10x38x11</u> <u>C/ 10 unidades</u>	<u>Caixas</u>	<u>10</u>	<u>R\$ 95,64</u>	<u>R\$ 956,40</u>
17	<u>Dispositivo Asepto Scalp 19 g cateter</u>	<u>Unidade</u>	<u>20</u>	<u>R\$ 0,34</u>	<u>R\$ 6,80</u>
18	<u>Dispositivo Asepto Scalp 21g cateter</u>	<u>Unidade</u>	<u>12035</u>	<u>R\$ 0,85</u>	<u>R\$</u> <u>10.229,75</u>
19	<u>Dispositivo Asepto Scalp 23g cateter</u>	<u>Unidade</u>	<u>10035</u>	<u>R\$ 0,52</u>	<u>R\$</u> <u>5.218,20</u>
20	<u>Dispositivo Asepto Scalp 25g cateter</u>	<u>Unidade</u>	<u>20</u>	<u>R\$ 0,82</u>	<u>R\$ 16,40</u>





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

<u>21</u>	<u>Dispositivo Asepto Scalp 27g cateter</u>	<u>Unidade</u>	<u>20</u>	<u>R\$ 0,52</u>	<u>R\$ 10,40</u>
<u>22</u>	<u>Equipo Injetor Lateral macro gotas c/filtro</u> <u>1,50mt fx</u>	<u>Unidade</u>	<u>15600</u>	<u>R\$ 0,94</u>	<u>R\$</u> <u>14.664,00</u>
<u>23</u>	<u>Equipo Injetor Lateral microgotas flex</u> <u>c/filtro</u>	<u>Unidade</u>	<u>310</u>	<u>R\$ 1,24</u>	<u>R\$ 384,40</u>
<u>24</u>	<u>Equipo Lifemed para bomba de infusão</u> <u>modelo LF 2001</u>	<u>Unidade</u>	<u>100</u>	<u>R\$ 60,42</u>	<u>R\$</u> <u>6.042,00</u>
<u>25</u>	<u>Equipo microgotas c/bureta</u> <u>graduada150ml (i)</u>	<u>Unidade</u>	<u>100</u>	<u>R\$ 1,22</u>	<u>R\$ 122,00</u>
<u>26</u>	<u>Equipo multivias2 vias c/clamp</u>	<u>Unidade</u>	<u>1060</u>	<u>R\$ 1,60</u>	<u>R\$</u> <u>1.696,00</u>
<u>27</u>	<u>Equipo multivias 4 vias c/clamp</u>	<u>Unidade</u>	<u>200</u>	<u>R\$ 2,37</u>	<u>R\$ 474,00</u>
<u>28</u>	<u>Equipo p/alimentação enteral (nut)fx</u>	<u>Unidade</u>	<u>3600</u>	<u>R\$ 2,42</u>	<u>R\$</u> <u>8.712,00</u>
<u>29</u>	<u>Equipo p/transfusão de sangue</u>	<u>Unidade</u>	<u>100</u>	<u>R\$ 3,64</u>	<u>R\$ 364,00</u>
<u>30</u>	<u>Equipo para bomba de infusão Agilia VP</u> <u>MC</u>	<u>Unidade</u>	<u>100</u>	<u>R\$ 107,00</u>	<u>R\$</u> <u>10.700,00</u>
<u>31</u>	<u>Extensor para equipo 1 via 120cm</u>	<u>Unidade</u>	<u>10</u>	<u>R\$ 2,02</u>	<u>R\$ 20,20</u>
<u>32</u>	<u>Extensor para equipo 1 via 40cm</u>	<u>Unidade</u>	<u>20</u>	<u>R\$ 1,70</u>	<u>R\$ 34,00</u>
<u>33</u>	<u>Extensor para equipo1 via 60 cm</u>	<u>Unidade</u>	<u>10</u>	<u>R\$ 2,16</u>	<u>R\$ 21,60</u>
<u>34</u>	<u>Frasco p/ alimentação enteral 500ml</u>	<u>Unidade</u>	<u>4600</u>	<u>R\$ 1,36</u>	<u>R\$</u> <u>6.256,00</u>
<u>35</u>	<u>Garrote c/trava</u>	<u>Unidade</u>	<u>85</u>	<u>R\$ 9,08</u>	<u>R\$ 771,80</u>
<u>36</u>	<u>Garrote c/trava infantil</u>	<u>Unidade</u>	<u>75</u>	<u>R\$ 8,92</u>	<u>R\$ 669,00</u>
<u>37</u>	<u>Ringer lactato 500ml</u>	<u>Unidade</u>	<u>1000</u>	<u>R\$ 10,28</u>	<u>R\$</u> <u>10.280,00</u>
<u>38</u>	<u>Seringa de Insulina 1ml 100UI com Agulha</u> <u>Fixa 8 x 0,30 mm - Caixa com 100 un.</u> <u>Ponta Luer slip.</u>	<u>Caixa</u>	<u>10</u>	<u>R\$ 27,31</u>	<u>R\$ 273,10</u>
<u>39</u>	<u>Seringa 0,3ml 6 x 0,25</u>	<u>Unidade</u>	<u>12000</u>	<u>R\$ 0,46</u>	<u>R\$</u> <u>5.520,00</u>





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

<u>40</u>	<u>Seringa 3 ml sem agulha, estéril, de uso único e atóxica, com bico que garante conexões seguras e sem vazamentos (Bico Luer Lock); Cilindro transparente e siliconizado, o que proporciona um deslizamento suave.</u>	<u>Unidade</u>	<u>1250</u>	<u>R\$ 0,40</u>	<u>R\$ 500,00</u>
<u>41</u>	<u>Seringa 10ml SLIP s/agulha</u>	<u>Unidade</u>	<u>25000</u>	<u>R\$ 0,48</u>	<u>R\$ 12.000,00</u>
<u>42</u>	<u>Seringa 10 ml sem agulha, estéril, de uso único e atóxica, com bico que garante conexões seguras e sem vazamentos (Bico Luer Lock); Cilindro transparente e siliconizado, o que proporciona um deslizamento suave.</u>	<u>Unidade</u>	<u>1250</u>	<u>R\$ 0,36</u>	<u>R\$ 450,00</u>
<u>43</u>	<u>Seringa 1ml 13 x 4,5</u>	<u>Unidade</u>	<u>22900</u>	<u>R\$ 0,37</u>	<u>R\$ 8.473,00</u>
<u>44</u>	<u>Seringa 20ml SLIP s/agulha</u>	<u>Unidade</u>	<u>26300</u>	<u>R\$ 0,45</u>	<u>R\$ 11.835,00</u>
<u>45</u>	<u>Seringa 20 ml sem agulha, estéril, de uso único e atóxica, com bico que garante conexões seguras e sem vazamentos (Bico Luer Lock); Cilindro transparente e siliconizado, o que proporciona um deslizamento suave.</u>	<u>Unidade</u>	<u>1250</u>	<u>R\$ 0,86</u>	<u>R\$ 1.075,00</u>
<u>46</u>	<u>Seringa 3ml SLIP s/agulha</u>	<u>Unidade</u>	<u>25900</u>	<u>R\$ 0,40</u>	<u>R\$ 10.360,00</u>
<u>47</u>	<u>Seringa 5 ml SLIP com agulha</u>	<u>Unidade</u>	<u>18000</u>	<u>R\$ 0,52</u>	<u>R\$ 9.360,00</u>
<u>48</u>	<u>Solução Glicosada 5% bolsa sistema fechado 250 ml</u>	<u>Frasco</u>	<u>1536</u>	<u>R\$ 5,92</u>	<u>R\$ 9.093,12</u>
<u>49</u>	<u>Solução Glicosada 5% bolsa sistema fechado 500ml</u>	<u>Frasco</u>	<u>336</u>	<u>R\$ 6,46</u>	<u>R\$ 2.170,56</u>





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fis:
Rub.:	

<u>50</u>	<u>Solução fisiológica sistema fechado</u> <u>100ml</u>	<u>Frasco</u>	<u>8000</u>	<u>R\$ 4,58</u>	<u>R\$</u> <u>36.640,00</u>
<u>51</u>	<u>Solução fisiológica sistema fechado</u> <u>250ml</u>	<u>Frasco</u>	<u>12000</u>	<u>R\$ 5,11</u>	<u>R\$</u> <u>61.320,00</u>
<u>52</u>	<u>Solução fisiológica sistema fechado</u> <u>500ml</u>	<u>Frasco</u>	<u>25000</u>	<u>R\$ 5,96</u>	<u>R\$</u> <u>149.000,00</u>
<u>53</u>	<u>Solução manitol 20% 250ml</u>	<u>Frasco</u>	<u>240</u>	<u>R\$ 9,77</u>	<u>R\$</u> <u>2.344,80</u>
<u>54</u>	<u>Torneira de 3 vias (Luer slip) c/ 50</u> <u>unidades</u>	<u>Caixa</u>	<u>4</u>	<u>R\$ 33,95</u>	<u>R\$ 135,80</u>
<u>55</u>	<u>Torneirinha 3 vias c/Luer Lock c/ 50</u> <u>unidades</u>	<u>Caixa</u>	<u>500</u>	<u>R\$ 35,73</u>	<u>R\$</u> <u>17.865,00</u>
<u>56</u>	<u>Torneirinha 3vias c/Luer Slip s/trava (i) c/</u> <u>50 unidades</u>	<u>Caixa</u>	<u>4</u>	<u>R\$ 39,25</u>	<u>R\$ 157,00</u>
<u>TOTAL DO LOTE</u>				<u>R\$ 448.258,43</u>	

LOTE 04 – MATERIAIS DE ANESTESIA, VIAS AÉREAS E VENTILAÇÃO

<u>ITEM</u>	<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>UNIDADE</u>	<u>QTDE</u>	<u>VALOR</u> <u>UNIT.</u>	<u>VALOR</u> <u>TOTAL</u>
<u>01</u>	<u>Ambu adulto (reanimador manual)</u> <u>silicone</u>	<u>Unidade</u>	<u>10</u>	<u>R\$ 118,08</u>	<u>R\$</u> <u>1.180,80</u>
<u>02</u>	<u>Ambu infantil(reanimador manual)</u> <u>Premium</u>	<u>Unidade</u>	<u>10</u>	<u>R\$ 108,46</u>	<u>R\$</u> <u>1.084,60</u>
<u>03</u>	<u>Cânula de Guedel estéril 05</u>	<u>Unidade</u>	<u>10</u>	<u>R\$ 2,47</u>	<u>R\$ 24,70</u>
<u>04</u>	<u>Cânula de Guedel n/est transparente 01</u>	<u>Unidade</u>	<u>5</u>	<u>R\$ 2,41</u>	<u>R\$ 12,05</u>
<u>05</u>	<u>Cânula de Guedel n/est transparente 02</u>	<u>Unidade</u>	<u>5</u>	<u>R\$ 2,34</u>	<u>R\$ 11,70</u>
<u>06</u>	<u>Cânula de Guedel n/est transparente 03</u>	<u>Unidade</u>	<u>10</u>	<u>R\$ 2,49</u>	<u>R\$ 24,90</u>
<u>07</u>	<u>Cânula de Guedel n/est transparente 04</u>	<u>Unidade</u>	<u>10</u>	<u>R\$ 2,57</u>	<u>R\$ 25,70</u>
<u>08</u>	<u>Cânula de Guedel n/est transparente 05</u>	<u>Unidade</u>	<u>10</u>	<u>R\$ 2,64</u>	<u>R\$ 26,40</u>
<u>09</u>	<u>Cânula de Guedel n/estéril transparente 0</u>	<u>Unidade</u>	<u>5</u>	<u>R\$ 2,78</u>	<u>R\$ 13,90</u>
<u>10</u>	<u>Cânula de traqueostomia c/balao - 4,5</u>	<u>Unidade</u>	<u>2</u>	<u>R\$ 12,95</u>	<u>R\$ 25,90</u>

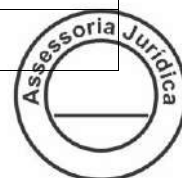




PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fis:
Rub.:	

11	<u>Cânula de traqueostomia c/balao - 5,0</u>	<u>Unidade</u>	<u>2</u>	<u>R\$ 12,75</u>	<u>R\$ 25,50</u>
12	<u>Cânula de traqueostomia c/balao - 8,0</u>	<u>Unidade</u>	<u>2</u>	<u>R\$ 13,37</u>	<u>R\$ 26,74</u>
13	<u>Cânula de traqueostomia c/balao - 8,5</u>	<u>Unidade</u>	<u>2</u>	<u>R\$ 12,13</u>	<u>R\$ 24,26</u>
14	<u>Cânula de traqueostomia c/balão - 9,0</u>	<u>Unidade</u>	<u>2</u>	<u>R\$ 12,71</u>	<u>R\$ 25,42</u>
15	<u>Cânula de traqueostomia c/balão - 5,5</u>	<u>Unidade</u>	<u>2</u>	<u>R\$ 12,55</u>	<u>R\$ 25,10</u>
16	<u>Cânula de traqueostomia c/balão - 6,5</u>	<u>Unidade</u>	<u>2</u>	<u>R\$ 12,21</u>	<u>R\$ 24,42</u>
17	<u>Cânula de traqueostomia c/balão - 7,5</u>	<u>Unidade</u>	<u>2</u>	<u>R\$ 13,28</u>	<u>R\$ 26,56</u>
18	<u>Cânula de traqueostomia pediátrica.4,5 s/ balão</u>	<u>Unidade</u>	<u>2</u>	<u>R\$ 2,80</u>	<u>R\$ 5,60</u>
19	<u>Cânula nº 3,5 mm PEF sem balonete - de qualidade igual ou superior a marca Shiley</u>	<u>Unidade</u>	<u>2</u>	<u>R\$ 2,88</u>	<u>R\$ 5,76</u>
20	<u>Cânula nº 4,0 mm PEF sem balonete - de qualidade igual ou superior a marca Shiley</u>	<u>Unidade</u>	<u>2</u>	<u>R\$ 2,89</u>	<u>R\$ 5,78</u>
21	<u>Circuito respiratório para ventilação mecânica, com traqueias corrugadas e conexões universais compatíveis com ventilador pulmonar, embalagem individual, registro ANVISA.</u>	<u>Unidade</u>	<u>20</u>	<u>R\$ 570,86</u>	<u>R\$ 11.417,20</u>
22	<u>Fixador p/cânula de traqueostomia adulto</u>	<u>Unidade</u>	<u>70</u>	<u>R\$ 8,83</u>	<u>R\$ 618,10</u>
23	<u>Filtro bacteriano/viral adulto descartável, estéril, uso único, para ventilação mecânica e anestesia, conexão universal, alta eficiência de filtração, embalagem individual.</u>	<u>Unidade</u>	<u>100</u>	<u>R\$ 6,52</u>	<u>R\$ 652,00</u>
24	<u>Cateter nasal tipo óculos adulto</u>	<u>Unidade</u>	<u>785</u>	<u>R\$ 1,45</u>	<u>R\$ 1.138,25</u>
25	<u>Cateter nasal tipo óculos infantil</u>	<u>Unidade</u>	<u>235</u>	<u>R\$ 2,61</u>	<u>R\$ 613,35</u>
26	<u>Fixador p/cânula de traqueostomia infantil</u>	<u>Unidade</u>	<u>100</u>	<u>R\$ 6,10</u>	<u>R\$ 610,00</u>
27	<u>Fluxômetro para oxigênio</u>	<u>Unidade</u>	<u>28</u>	<u>R\$ 48,20</u>	<u>R\$</u>





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

					<u>1.349,60</u>
<u>28</u>	<u>Guia para entubação adulto 14 FR</u>	<u>Unidade</u>	<u>2</u>	<u>R\$ 9,48</u>	<u>R\$ 18,96</u>
<u>29</u>	<u>Guia para entubação adulto s/botão</u>	<u>Unidade</u>	<u>2</u>	<u>R\$ 49,05</u>	<u>R\$ 98,10</u>
<u>30</u>	<u>Máscara de oxigênio de alta concentração adulto</u>	<u>Unidade</u>	<u>110</u>	<u>R\$ 5,93</u>	<u>R\$ 652,30</u>
<u>31</u>	<u>Máscara laríngea descartável 1,0 silicone</u>	<u>Unidade</u>	<u>5</u>	<u>R\$ 30,79</u>	<u>R\$ 153,95</u>
<u>32</u>	<u>Máscara laríngea descartável 1,5 silicone</u>	<u>Unidade</u>	<u>5</u>	<u>R\$ 29,93</u>	<u>R\$ 149,65</u>
<u>33</u>	<u>Máscara laríngea descartável 2,0 silicone</u>	<u>Unidade</u>	<u>5</u>	<u>R\$ 32,93</u>	<u>R\$ 164,65</u>
<u>34</u>	<u>Máscara laríngea descartável 2,5 silicone</u>	<u>Unidade</u>	<u>10</u>	<u>R\$ 30,67</u>	<u>R\$ 306,70</u>
<u>35</u>	<u>Máscara laríngea descartável 3,0 silicone</u>	<u>Unidade</u>	<u>10</u>	<u>R\$ 32,70</u>	<u>R\$ 327,00</u>
<u>36</u>	<u>Máscara laríngea descartável 4,0 silicone</u>	<u>Unidade</u>	<u>20</u>	<u>R\$ 32,89</u>	<u>R\$ 657,80</u>
<u>37</u>	<u>Máscara laríngea descartável 5,0 silicone</u>	<u>Unidade</u>	<u>10</u>	<u>R\$ 33,66</u>	<u>R\$ 336,60</u>
<u>38</u>	<u>Máscara p/inalação e umidificação adulto</u>	<u>Unidade</u>	<u>150</u>	<u>R\$ 9,25</u>	<u>R\$</u> <u>1.387,50</u>
<u>39</u>	<u>Máscara p/inalação e umidificação infantil</u>	<u>Unidade</u>	<u>130</u>	<u>R\$ 7,92</u>	<u>R\$</u> <u>1.029,60</u>
<u>40</u>	<u>Máscara gasoterapia, venturi, ADULTO, plástico, c/ tubo corrugado, jogo c/ 6 diluidores p/ fluxo o2, c/ clipe nasal e fixador cefálico ajustável, conector padrão, extensor cerca de 2,0 m</u>	<u>Unidade</u>	<u>50</u>	<u>R\$ 25,91</u>	<u>R\$</u> <u>1.295,50</u>
<u>41</u>	<u>Máscara gasoterapia, venturi, INFANTIL, plástico, c/ tubo corrugado, jogo c/ 6 diluidores p/ fluxo o2, c/ clipe nasal e fixador cefálico ajustável, conector padrão, extensor cerca de 2,0 m</u>	<u>Unidade</u>	<u>50</u>	<u>R\$ 23,30</u>	<u>R\$</u> <u>1.165,00</u>
<u>42</u>	<u>Micronebulizador adulto p/ar comprimido</u>	<u>Unidade</u>	<u>20</u>	<u>R\$ 9,29</u>	<u>R\$ 185,80</u>
<u>43</u>	<u>Micronebulizador adulto p/oxigênio</u>	<u>Unidade</u>	<u>20</u>	<u>R\$ 8,27</u>	<u>R\$ 165,40</u>
<u>44</u>	<u>Micronebulizador infantil p/ar comprimido</u>	<u>Unidade</u>	<u>20</u>	<u>R\$ 8,92</u>	<u>R\$ 178,40</u>
<u>45</u>	<u>Reservatório para reanimador manual tipo</u>	<u>Unidade</u>	<u>10</u>	<u>R\$ 53,57</u>	<u>R\$ 535,70</u>

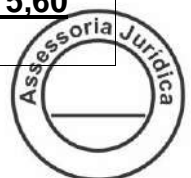




PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

	<u>ambu, em material transparente e resistente, com encaixe universal para suplementação de oxigênio. Produto com registro na anvisa.</u>				
<u>46</u>	<u>Sonda 2,0 com/balão endotraqueal descartável</u>	<u>Unidade</u>	<u>5</u>	<u>R\$ 5,50</u>	<u>R\$ 27,50</u>
<u>47</u>	<u>Sonda 2,0 s/balão endotraqueal descartável</u>	<u>Unidade</u>	<u>5</u>	<u>R\$ 3,12</u>	<u>R\$ 15,60</u>
<u>48</u>	<u>Sonda 2,5 com/balão endotraqueal descartável</u>	<u>Unidade</u>	<u>5</u>	<u>R\$ 3,78</u>	<u>R\$ 18,90</u>
<u>49</u>	<u>Sonda 2,5 s/balão endotraqueal descartável</u>	<u>Unidade</u>	<u>5</u>	<u>R\$ 5,47</u>	<u>R\$ 27,35</u>
<u>50</u>	<u>Sonda 3,0 com/balão endotraqueal descartável</u>	<u>Unidade</u>	<u>5</u>	<u>R\$ 2,73</u>	<u>R\$ 13,65</u>
<u>51</u>	<u>Sonda 3,0 s/balão endotraqueal descartável</u>	<u>Unidade</u>	<u>5</u>	<u>R\$ 2,97</u>	<u>R\$ 14,85</u>
<u>52</u>	<u>Sonda 3,5 com/balão endotraqueal descartável</u>	<u>Unidade</u>	<u>5</u>	<u>R\$ 3,73</u>	<u>R\$ 18,65</u>
<u>53</u>	<u>Sonda 3,5 s/balão endotraqueal descartável</u>	<u>Unidade</u>	<u>5</u>	<u>R\$ 2,85</u>	<u>R\$ 14,25</u>
<u>54</u>	<u>Sonda 4,0 com/balão endotraqueal descartável</u>	<u>Unidade</u>	<u>5</u>	<u>R\$ 3,76</u>	<u>R\$ 18,80</u>
<u>55</u>	<u>Sonda 4,0 s/balão endotraqueal descartável</u>	<u>Unidade</u>	<u>5</u>	<u>R\$ 3,02</u>	<u>R\$ 15,10</u>
<u>56</u>	<u>Sonda 4,5 com/balão endotraqueal descartável</u>	<u>Unidade</u>	<u>5</u>	<u>R\$ 3,70</u>	<u>R\$ 18,50</u>
<u>57</u>	<u>Sonda 4,5 s/balão endotraqueal descartável</u>	<u>Unidade</u>	<u>5</u>	<u>R\$ 3,45</u>	<u>R\$ 17,25</u>
<u>58</u>	<u>Sonda 5,0 com/balão endotraqueal descartável</u>	<u>Unidade</u>	<u>5</u>	<u>R\$ 3,58</u>	<u>R\$ 17,90</u>
<u>59</u>	<u>Sonda 5,0 s/balão endotraqueal descartável</u>	<u>Unidade</u>	<u>5</u>	<u>R\$ 3,12</u>	<u>R\$ 15,60</u>

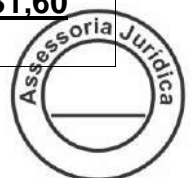




PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fis:
Rub.:	

<u>60</u>	<u>Sonda 5,5 com/balão endotraqueal descartável</u>	<u>Unidade</u>	<u>5</u>	<u>R\$ 4,19</u>	<u>R\$ 20,95</u>
<u>61</u>	<u>Sonda 5,5 s/balão endotraqueal descartável</u>	<u>Unidade</u>	<u>5</u>	<u>R\$ 3,51</u>	<u>R\$ 17,55</u>
<u>62</u>	<u>Sonda 6,0 com/balão endotraqueal descartável</u>	<u>Unidade</u>	<u>10</u>	<u>R\$ 3,53</u>	<u>R\$ 35,30</u>
<u>63</u>	<u>Sonda 6,0 s/balão endotraqueal descartável</u>	<u>Unidade</u>	<u>10</u>	<u>R\$ 2,77</u>	<u>R\$ 27,70</u>
<u>64</u>	<u>Sonda 6,5 com/balão endotraqueal descartável</u>	<u>Unidade</u>	<u>20</u>	<u>R\$ 3,85</u>	<u>R\$ 77,00</u>
<u>65</u>	<u>Sonda 6,5 s/balão endotraqueal descartável</u>	<u>Unidade</u>	<u>20</u>	<u>R\$ 2,74</u>	<u>R\$ 54,80</u>
<u>66</u>	<u>Sonda 7,0 com/balão endotraqueal descartável</u>	<u>Unidade</u>	<u>20</u>	<u>R\$ 3,46</u>	<u>R\$ 69,20</u>
<u>67</u>	<u>Sonda 7,0 s/balão endotraqueal descartável</u>	<u>Unidade</u>	<u>20</u>	<u>R\$ 3,10</u>	<u>R\$ 62,00</u>
<u>68</u>	<u>Sonda 7,5 com/balão endotraqueal descartável</u>	<u>Unidade</u>	<u>20</u>	<u>R\$ 2,88</u>	<u>R\$ 57,60</u>
<u>69</u>	<u>Sonda 7,5 s/balão endotraqueal descartável</u>	<u>Unidade</u>	<u>20</u>	<u>R\$ 2,83</u>	<u>R\$ 56,60</u>
<u>70</u>	<u>Sonda 8,0 com/balão endotraqueal descartável</u>	<u>Unidade</u>	<u>20</u>	<u>R\$ 3,46</u>	<u>R\$ 69,20</u>
<u>71</u>	<u>Sonda 8,0 s/balão endotraqueal descartável</u>	<u>Unidade</u>	<u>20</u>	<u>R\$ 2,86</u>	<u>R\$ 57,20</u>
<u>72</u>	<u>Sonda 8,5 com/balão endotraqueal descartável</u>	<u>Unidade</u>	<u>20</u>	<u>R\$ 3,31</u>	<u>R\$ 66,20</u>
<u>73</u>	<u>Sonda 8,5 s/balão endotraqueal descartável</u>	<u>Unidade</u>	<u>20</u>	<u>R\$ 3,02</u>	<u>R\$ 60,40</u>
<u>74</u>	<u>Sonda 9,0 com/balão endotraqueal descartável</u>	<u>Unidade</u>	<u>10</u>	<u>R\$ 3,40</u>	<u>R\$ 34,00</u>
<u>75</u>	<u>Sonda 9,0 s/balão endotraqueal descartável</u>	<u>Unidade</u>	<u>10</u>	<u>R\$ 3,16</u>	<u>R\$ 31,60</u>

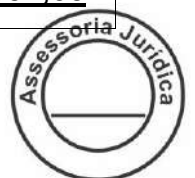




PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fis:
Rub.:	

76	Sonda alimentação enteral c/guia n 08 100cm/	Unidade	100	R\$ 9,27	R\$ 927,00
77	Sonda alimentação enteral c/guia n 10 120 cm/	Unidade	100	R\$ 8,97	R\$ 897,00
78	Sonda alimentação enteral c/guia n 12 120cm/	Unidade	300	R\$ 9,33	R\$ 2.799,00
79	Sonda de aspiração traqueal sem válvula nº 08	Unidade	1000	R\$ 1,82	R\$ 1.820,00
80	Sonda de aspiração traqueal sem válvula nº 10	Unidade	350	R\$ 1,40	R\$ 490,00
81	Sonda de aspiração traqueal sem válvula nº 12	Unidade	1050	R\$ 1,12	R\$ 1.176,00
82	Sonda de aspiração traqueal sem válvula nº 16	Unidade	100	R\$ 0,98	R\$ 98,00
83	Sonda de aspiração traqueal c/ válvula nº 12	Unidade	5	R\$ 1,27	R\$ 6,35
84	Sonda de aspiração traqueal c/ válvula nº 16	Unidade	05	R\$ 1,36	R\$ 6,80
85	Sonda de aspiração traqueal c/ válvula nº 06	Unidade	5	R\$ 1,14	R\$ 5,70
86	Sonda de aspiração traqueal c/ válvula nº 08	Unidade	5	R\$ 1,19	R\$ 5,95
87	Sonda de aspiração traqueal c/ válvula nº10	Unidade	5	R\$ 1,08	R\$ 5,40
88	Sonda de aspiração traqueal sem válvula nº 06	Unidade	5	R\$ 0,61	R\$ 3,05
89	Sonda endotraqueal s/ balão nº 03	Unidade	5	R\$ 2,94	R\$ 14,70
90	Tubo endotraqueal nº 3,5 sem balonete	Unidade	5	R\$ 3,26	R\$ 16,30
91	Umidificador de oxigênio 250 ml rosca metal	Unidade	70	R\$ 15,22	R\$ 1.065,40
92	Umidificador de oxigênio frasco 400ml	Unidade	20	R\$ 30,08	R\$ 601,60





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

93	<u>Válvula expiratória pr4-g</u>	<u>Unidade</u>	<u>2</u>	<u>R\$ 605,15</u>	<u>R\$</u> <u>1.210,30</u>
94	<u>Válvula inferior para reanimador manual tipo AMBU, em material resistente, compatível com o equipamento, para controle do fluxo de ar durante a ventilação manual.</u>	<u>Unidade</u>	<u>5</u>	<u>105,00</u>	<u>R\$ 525,00</u>
95	<u>Válvula reguladora p/oxigênio c/ 1 saída cilindro</u>	<u>Unidade</u>	<u>15</u>	<u>R\$ 654,32</u>	<u>R\$</u> <u>9.814,80</u>
<u>TOTAL DO LOTE</u>				<u>R\$ 50.372,45</u>	

LOTE 05 – SONDAS, DRENOS E DISPOSITIVOS UROLÓGICOS/DIGESTIVOS/ GINECOLÓGICOS E ASSISTENCIAIS

<u>ITEM</u>	<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>UNIDADE</u>	<u>QTDE</u>	<u>VALOR UNIT.</u>	<u>VALOR TOTAL</u>
<u>01</u>	<u>Bolsa colostomia 30mm c/10</u>	<u>Unidade</u>	<u>100</u>	<u>R\$ 149,00</u>	<u>R\$</u> <u>14.900,00</u>
<u>02</u>	<u>Coletor 13 litros de material pérfuro /cortante c/20</u>	<u>Caixa</u>	<u>500</u>	<u>R\$ 6,45</u>	<u>R\$</u> <u>3.225,00</u>
<u>03</u>	<u>Coletor 50ml universal c/ pá</u>	<u>Unidade</u>	<u>4.180</u>	<u>R\$ 0,62</u>	<u>R\$</u> <u>2.591,60</u>
<u>04</u>	<u>Coletor 50ml universal s/pá</u>	<u>Unidade</u>	<u>680</u>	<u>R\$ 0,70</u>	<u>R\$ 476,00</u>
<u>05</u>	<u>Coletor de urina com preservativo</u>	<u>Unidade</u>	<u>130</u>	<u>R\$ 4,45</u>	<u>R\$ 578,50</u>
<u>06</u>	<u>Coletor feminino infantil (urina) não estéril c/10</u>	<u>Unidade</u>	<u>130</u>	<u>R\$ 6,08</u>	<u>R\$ 790,40</u>
<u>07</u>	<u>Coletor masculino infantil (urina) n estéril c/10</u>	<u>Unidade</u>	<u>130</u>	<u>R\$ 6,27</u>	<u>R\$ 815,10</u>
<u>08</u>	<u>Coletor sistema aberta urina 1200ml garrafa</u>	<u>Unidade</u>	<u>10</u>	<u>R\$ 3,79</u>	<u>R\$ 37,90</u>
<u>09</u>	<u>Coletor sistema fechado (urina) 2000ml bolsa</u>	<u>Unidade</u>	<u>485</u>	<u>R\$ 6,56</u>	<u>R\$</u> <u>3.181,60</u>





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

<u>10</u>	<u>Coletor unissex infantil (urina) n estéril c/10</u>	<u>Pacote</u>	<u>125</u>	<u>R\$ 2,62</u>	<u>R\$ 327,50</u>
<u>11</u>	<u>Dispositivo para drenagem mediastino 200ml esterilizado</u>	<u>Unidade</u>	<u>02</u>	<u>R\$ 31,37</u>	<u>R\$ 62,74</u>
<u>12</u>	<u>Dreno de penrose n1 c/12 n/estéril</u>	<u>Unidade</u>	<u>2</u>	<u>R\$ 23,11</u>	<u>R\$ 46,22</u>
<u>13</u>	<u>Dreno de penrose n2 c/12 n/estéril</u>	<u>Unidade</u>	<u>2</u>	<u>R\$ 23,67</u>	<u>R\$ 47,34</u>
<u>14</u>	<u>Dreno de penrose n3 c/12 n/estéril</u>	<u>Unidade</u>	<u>2</u>	<u>R\$ 22,17</u>	<u>R\$ 44,34</u>
<u>15</u>	<u>Sonda foley 06 2 vias - (cateter)</u>	<u>Unidade</u>	<u>5</u>	<u>R\$ 3,40</u>	<u>R\$ 17,00</u>
<u>16</u>	<u>Sonda foley 08 2 vias - (cateter)</u>	<u>Unidade</u>	<u>8</u>	<u>R\$ 3,68</u>	<u>R\$ 29,44</u>
<u>17</u>	<u>Sonda foley 10 2 vias - (cateter)</u>	<u>Unidade</u>	<u>5</u>	<u>R\$ 4,04</u>	<u>R\$ 20,20</u>
<u>18</u>	<u>Sonda foley 12 2 vias - (cateter)</u>	<u>Unidade</u>	<u>115</u>	<u>R\$ 3,57</u>	<u>R\$ 410,55</u>
<u>19</u>	<u>Sonda foley 14 2 vias - (cateter)</u>	<u>Unidade</u>	<u>250</u>	<u>R\$ 3,71</u>	<u>R\$ 927,50</u>
<u>20</u>	<u>Sonda foley 16 2 vias - (cateter)</u>	<u>Unidade</u>	<u>250</u>	<u>R\$ 3,27</u>	<u>R\$ 817,50</u>
<u>21</u>	<u>Sonda foley 18 2 vias - (cateter)</u>	<u>Unidade</u>	<u>120</u>	<u>R\$ 3,50</u>	<u>R\$ 420,00</u>
<u>22</u>	<u>Sonda foley 20 2 vias - (cateter)</u>	<u>Unidade</u>	<u>60</u>	<u>R\$ 3,75</u>	<u>R\$ 225,00</u>
<u>23</u>	<u>Sonda foley 22 2 vias - (cateter)</u>	<u>Unidade</u>	<u>60</u>	<u>R\$ 3,54</u>	<u>R\$ 212,40</u>
<u>24</u>	<u>Sonda foley 24 2 vias - (cateter)</u>	<u>Unidade</u>	<u>60</u>	<u>R\$ 3,40</u>	<u>R\$ 204,00</u>
<u>25</u>	<u>Sonda gástrica 08 levine</u>	<u>Unidade</u>	<u>20</u>	<u>R\$ 0,95</u>	<u>R\$ 19,00</u>
<u>26</u>	<u>Sonda gástrica 12 levine</u>	<u>Unidade</u>	<u>20</u>	<u>R\$ 1,46</u>	<u>R\$ 29,20</u>
<u>27</u>	<u>Sonda gástrica 14 levine</u>	<u>Unidade</u>	<u>20</u>	<u>R\$ 1,45</u>	<u>R\$ 29,00</u>
<u>28</u>	<u>Sonda gástrica 16 levine</u>	<u>Unidade</u>	<u>20</u>	<u>R\$ 1,49</u>	<u>R\$ 29,80</u>
<u>29</u>	<u>Sonda gástrica 18 levine</u>	<u>Unidade</u>	<u>20</u>	<u>R\$ 2,43</u>	<u>R\$ 48,60</u>
<u>30</u>	<u>Sonda gástrica nº 10</u>	<u>Unidade</u>	<u>20</u>	<u>R\$ 2,35</u>	<u>R\$ 47,00</u>
<u>31</u>	<u>Sonda gástrica nº 10 curta</u>	<u>Unidade</u>	<u>20</u>	<u>R\$ 1,27</u>	<u>R\$ 25,40</u>
<u>32</u>	<u>Sonda gástrica nº 10 longa</u>	<u>Unidade</u>	<u>20</u>	<u>R\$ 1,66</u>	<u>R\$ 33,20</u>
<u>33</u>	<u>Sonda gástrica nº 14 curta</u>	<u>Unidade</u>	<u>20</u>	<u>R\$ 1,31</u>	<u>R\$ 26,20</u>
<u>34</u>	<u>Sonda gástrica nº 14 longa</u>	<u>Unidade</u>	<u>20</u>	<u>R\$ 1,60</u>	<u>R\$ 32,00</u>
<u>35</u>	<u>Sonda gástrica nº12</u>	<u>Unidade</u>	<u>20</u>	<u>R\$ 1,48</u>	<u>R\$ 29,60</u>
<u>36</u>	<u>Sonda nasogástrica 20 (curta)</u>	<u>Unidade</u>	<u>20</u>	<u>R\$ 1,52</u>	<u>R\$ 30,40</u>

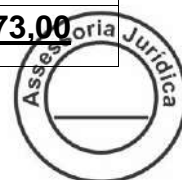




PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fis:
Rub.:	

37	Sonda nasogástrica 04 (curta)	Unidade	20	R\$ 0,72	R\$ 14,40
38	Sonda nasogástrica 04 (longa)	Unidade	20	R\$ 1,49	R\$ 29,80
39	Sonda nasogástrica 06 (curta)	Unidade	20	R\$ 0,71	R\$ 14,20
40	Sonda nasogástrica 06 (longa)	Unidade	20	R\$ 1,01	R\$ 20,20
41	Sonda nasogástrica 08 (curta)	Unidade	20	R\$ 1,44	R\$ 28,80
42	Sonda nasogástrica 08 (longa)	Unidade	20	R\$ 1,15	R\$ 23,00
43	Sonda nasogástrica 10 (curta)	Unidade	20	R\$ 1,39	R\$ 27,80
44	Sonda nasogástrica 10 (longa)	Unidade	20	R\$ 1,44	R\$ 28,80
45	Sonda nasogástrica 12 (curta)	Unidade	20	R\$ 1,48	R\$ 29,60
46	Sonda nasogástrica 12 (longa)	Unidade	20	R\$ 1,43	R\$ 28,60
47	Sonda nasogástrica 14 (curta)	Unidade	20	R\$ 1,68	R\$ 33,60
48	Sonda nasogástrica 14 (longa)	Unidade	20	R\$ 1,64	R\$ 32,80
49	Sonda nasogástrica 16 (curta)	Unidade	20	R\$ 1,46	R\$ 29,20
50	Sonda nasogástrica 16 (longa)	Unidade	20	R\$ 2,28	R\$ 45,60
51	Sonda nasogástrica 18 (curta)	Unidade	20	R\$ 1,76	R\$ 35,20
52	Sonda nasogástrica 18 (longa)	Unidade	20	R\$ 1,75	R\$ 35,00
53	Sonda nasogástrica 20 (longa)	Unidade	20	R\$ 1,78	R\$ 35,60
54	Sonda retal 08 estéril	Unidade	20	R\$ 0,87	R\$ 17,40
55	Sonda retal 10 estéril	Unidade	20	R\$ 1,28	R\$ 25,60
56	Sonda retal 12 estéril	Unidade	20	R\$ 1,15	R\$ 23,00
57	Sonda retal 14 estéril	Unidade	20	R\$ 1,59	R\$ 31,80
58	Sonda retal 16 estéril	Unidade	20	R\$ 1,28	R\$ 25,60
59	Sonda retal 18 estéril	Unidade	20	R\$ 1,27	R\$ 25,40
60	Sonda retal 20 estéril	Unidade	20	R\$ 1,32	R\$ 26,40
61	Sonda retal 22 estéril	Unidade	20	R\$ 1,23	R\$ 24,60
62	Sonda retal 24 estéril	Unidade	20	R\$ 1,17	R\$ 23,40
63	Sonda retal 30 estéril	Unidade	20	R\$ 2,02	R\$ 40,40
64	Sonda uretral 04 - (cateter) estéril	Unidade	50	R\$ 0,92	R\$ 46,00
65	Sonda uretral 06 - (cateter) estéril	Unidade	50	R\$ 1,46	R\$ 73,00





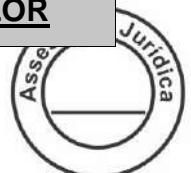
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

66	Sonda uretral 08 - (cateter) estéril	Unidade	2250	R\$ 1,24	R\$ 2.790,00
67	Sonda uretral 10 - (cateter) estéril	Unidade	3000	R\$ 1,72	R\$ 5.160,00
68	Sonda uretral 12 - (cateter) estéril	Unidade	8230	R\$ 1,16	R\$ 9.546,80
69	Sonda uretral 14 - (cateter) estéril	Unidade	280	R\$ 0,98	R\$ 274,40
70	Sonda uretral 16 - (cateter) estéril	Unidade	260	R\$ 1,88	R\$ 488,80
71	Sonda uretral 18 - (cateter)estéril	Unidade	260	R\$ 1,36	R\$ 353,60
72	Sonda uretral 20 - (cateter) estéril	Unidade	100	R\$ 1,10	R\$ 110,00
73	Sonda uretral 22 - (cateter) estéril	Unidade	100	R\$ 1,13	R\$ 113,00
74	Sistema de drenagem 1000ml +dreno n° 38	Unidade	2	R\$ 23,54	R\$ 47,08
75	Sistema de drenagem 2000ml +dreno n° 28	Unidade	2	R\$ 26,64	R\$ 53,28
76	Kit cateter venoso central duplo lúmen 7fr x 20 cm, composto por cateter em poliuretano, fio guia compatível, agulha introdutora, seringa, dilatador vascular, abas para fixação, tampas tipo luer e abraçadeira, indicado para acesso venoso central, estéril, descartável, embalado individualmente, contendo registro na anvisa.	Unidade	100	R\$ 64,16	R\$ 6.416,00
77	Tubo de látex - 200 - 15 m	Unidade	25	R\$ 27,89	R\$ 697,25
78	Tubo de silicone 204 – 15 m	Unidade	35	R\$ 133,95	R\$ 4.688,25
TOTAL DO LOTE				R\$ 62.400,49	

LOTE 06 – MATERIAIS CIRÚRGICOS

ITE	DESCRIÇÃO	UNIDAD	QTDE	VALOR	VALOR
------------	------------------	---------------	-------------	--------------	--------------





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

<u>M</u>		<u>E</u>		<u>UNIT.</u>	<u>TOTAL</u>
<u>01</u>	<u>Campo operatório 45 x 50 cm com 50 compressas</u>	<u>Unidade</u>	<u>550</u>	<u>R\$ 56,82</u>	<u>R\$ 31.251,00</u>
<u>02</u>	<u>Fio de sutura cirúrgica estéril e absorvível, tipo catgut cromado 0 c/agulha 40mm c/24</u>	<u>Caixa</u>	<u>2</u>	<u>R\$ 85,45</u>	<u>R\$ 170,90</u>
<u>03</u>	<u>Fio de sutura cirúrgica estéril e absorvível, catgut cromado 1 c/agulha 30 mm c/24</u>	<u>Caixa</u>	<u>2</u>	<u>R\$ 95,44</u>	<u>R\$ 190,88</u>
<u>04</u>	<u>Fio de sutura cirúrgica estéril e absorvível, catgut cromado 2-0 c/agulha 30 mm c/24</u>	<u>Caixa</u>	<u>2</u>	<u>R\$ 94,25</u>	<u>R\$ 188,50</u>
<u>05</u>	<u>Fio de sutura cirúrgica estéril e absorvível, catgut cromado 3-0 c/agulha 20 mm c/24</u>	<u>Caixa</u>	<u>2</u>	<u>R\$ 103,19</u>	<u>R\$ 206,38</u>
<u>06</u>	<u>Fio de sutura cirúrgica estéril e absorvível, catgut cromado 4-0 c/agulha 20 mm c/24</u>	<u>Caixa</u>	<u>2</u>	<u>R\$ 105,90</u>	<u>R\$ 211,80</u>
<u>07</u>	<u>Fio de sutura cirúrgica estéril e absorvível, catgut simp 1-0 c/agulha 30 mm c/24</u>	<u>Caixa</u>	<u>2</u>	<u>R\$ 96,60</u>	<u>R\$ 193,20</u>
<u>08</u>	<u>Fio de sutura cirúrgica estéril e absorvível, catgut simp 2-0 c/agulha 20 mm c/24</u>	<u>Caixa</u>	<u>2</u>	<u>R\$ 100,80</u>	<u>R\$ 201,60</u>
<u>09</u>	<u>Fio de sutura cirúrgica estéril e absorvível, catgut simp 3-0 c/agulha 30 mm c/24</u>	<u>Caixa</u>	<u>2</u>	<u>R\$ 99,46</u>	<u>R\$ 198,92</u>
<u>10</u>	<u>Fio de sutura cirúrgica estéril e absorvível, catgut simp 4-0 c/agulha 20 mm c/24</u>	<u>Caixa</u>	<u>2</u>	<u>R\$ 94,88</u>	<u>R\$ 189,76</u>
<u>11</u>	<u>Fio de sutura cirúrgica estéril e absorvível, catgut simples 5 c/ agulha 30</u>	<u>Caixa</u>	<u>2</u>	<u>R\$ 91,90</u>	<u>R\$ 183,80</u>





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

	<u>ml com 24</u>				
<u>12</u>	<u>Fio de sutura 0 (ácido poliglicólico) com agulha 3 cm c/ 36</u>	<u>Unidade</u>	<u>2</u>	<u>R\$ 289,47</u>	<u>R\$ 578,94</u>
<u>13</u>	<u>Fio de sutura nylon 0 preto c/agulha 20 mm c/24</u>	<u>Caixa</u>	<u>2</u>	<u>R\$ 28,86</u>	<u>R\$ 57,72</u>
<u>14</u>	<u>Fio de sutura nylon 2-0 preto c/agulha 20 mm c/24</u>	<u>Caixa</u>	<u>12</u>	<u>R\$ 32,45</u>	<u>R\$ 389,40</u>
<u>15</u>	<u>Fio de sutura nylon 3-0 preto c/agulha 25 mm c/24</u>	<u>Caixa</u>	<u>20</u>	<u>R\$ 33,84</u>	<u>R\$ 676,80</u>
<u>16</u>	<u>Fio de sutura nylon 4-0 preto c/agulha 20 mm c/24</u>	<u>Caixa</u>	<u>60</u>	<u>R\$ 31,30</u>	<u>R\$ 1.878,00</u>
<u>17</u>	<u>Fio de sutura nylon 5-0 preto c/agulha 25 mm c/24</u>	<u>Caixa</u>	<u>12</u>	<u>R\$ 31,36</u>	<u>R\$ 376,32</u>
<u>18</u>	<u>Fio de sutura nylon 6-0 preto c/agulha 20 mm c/24</u>	<u>Caixa</u>	<u>06</u>	<u>R\$ 31,94</u>	<u>R\$ 191,64</u>
<u>19</u>	<u>Lamina 11 carbono (bisturi) c/ 100 unidades</u>	<u>Caixa</u>	<u>70</u>	<u>R\$ 26,56</u>	<u>R\$ 1.859,20</u>
<u>20</u>	<u>Lamina 12 carbono (bisturi) c/ 100 unidades</u>	<u>Caixa</u>	<u>35</u>	<u>R\$ 27,29</u>	<u>R\$ 955,15</u>
<u>21</u>	<u>Lamina 15 carbono (bisturi) (i) c/ 100 unidades</u>	<u>Caixa</u>	<u>45</u>	<u>R\$ 27,92</u>	<u>R\$ 1.256,40</u>
<u>22</u>	<u>Lamina 15 c carbono (bisturi) (i) c/ 100 unidades</u>	<u>Caixa</u>	<u>02</u>	<u>R\$ 27,48</u>	<u>R\$ 54,96</u>
<u>23</u>	<u>Lamina 23 carbono (bisturi) c/ 100 unidades</u>	<u>Caixa</u>	<u>02</u>	<u>R\$ 26,01</u>	<u>R\$ 52,02</u>
<u>23</u>	<u>Tela cirúrgica 06 x 12 cm inorgânica/</u>	<u>Unidade</u>	<u>60</u>	<u>R\$ 40,84</u>	<u>R\$ 2.450,40</u>
<u>TOTAL DO LOTE</u>				<u>R\$ 43.963,69</u>	

LOTE 07 – MATERIAIS PARA DIAGNÓSTICO E LABORATÓRIO

<u>ITE</u>	<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>UNIDADE</u>	<u>QTDE</u>	<u>VALOR</u>	<u>VALOR</u>
------------	------------------	----------------	-------------	--------------	--------------

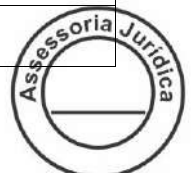




PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

M		E		UNIT.	TOTAL
01	<p><u>Glicosímetro portátil Accu-Chek para determinação quantitativa de glicemia capilar, com leitura rápida, visor digital, memória interna, alimentação por bateria, acompanhado de manual em português e registro vigente na ANVISA.</u></p> <p><u>Justificativa Técnica:</u></p> <p><u>A solicitação do referido glicosímetro justifica-se pela necessidade de garantir a continuidade e segurança do monitoramento glicêmico dos pacientes atendidos pela rede municipal de saúde, considerando que o equipamento anteriormente distribuído por meio da ata estadual teve seu uso suspenso em decorrência de problemas técnicos apontados na Nota Técnica nº 33/SES/SUBVS-SVS-DVMC/2025 em anexo.</u></p> <p><u>Considerando ainda a recomendação técnica do Estado para substituição do equipamento anteriormente utilizado, faz-se necessária a aquisição de aparelho que apresente confiabilidade analítica, segurança ao paciente, regularidade junto à ANVISA e ampla disponibilidade de insumos no mercado, garantindo a continuidade da assistência aos pacientes diabéticos da rede pública municipal.</u></p>	<u>Unidade</u>	<u>100</u>	<u>R\$ 103,10</u>	<u>R\$</u> <u>10.310,00</u>
02	<u>Fixador citológico spray</u>	<u>Unidade</u>	<u>20</u>	<u>R\$ 8,86</u>	<u>R\$ 177,20</u>
03	<u>Iodo iodeto lugol – para teste de Shiller 1L</u>	<u>Unidade</u>	<u>12</u>	<u>R\$ 103,42</u>	<u>R\$</u>





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

					<u>1.241,04</u>
<u>04</u>	<u>Lâmina para microscopia com 50 unidades</u>	<u>Caixa</u>	<u>10</u>	<u>R\$ 8,06</u>	<u>R\$ 80,60</u>
<u>05</u>	<u>Lancetas de segurança 28 g 0,36x1,8mm c/ 100, de qualidade igual ou superior às marcas descarpak e q-tech</u>	<u>Caixa</u>	<u>215</u>	<u>R\$ 11,76</u>	<u>R\$ 2.528,40</u>
<u>06</u>	<u>Pipeta de plástico tipo conta gotas 3 ml</u>	<u>Unidade</u>	<u>100</u>	<u>R\$ 0,66</u>	<u>R\$ 66,00</u>
<u>07</u>	<u>Pipetão coletor de larvas: dengue, zika e chikungunya 40ml</u>	<u>Unidade</u>	<u>100</u>	<u>R\$ 57,75</u>	<u>R\$ 5.775,00</u>
<u>08</u>	<u>Sensor FreeStyle Libre para monitoramento contínuo da glicose, descartável, de uso subcutâneo, compatível com leitor ou aplicativo do fabricante, embalagem individual e registro vigente na ANVISA.</u> <u>Justificativa Técnica: A aquisição do Sensor FreeStyle Libre justifica-se em razão do cumprimento de demanda judicial, destinada a paciente com indicação médica para monitoramento contínuo da glicose por meio de sistema específico. Considerando a determinação judicial e a necessidade de manutenção da continuidade do tratamento prescrito, faz-se necessária a aquisição do produto na marca indicada, garantindo a compatibilidade com o sistema já utilizado pelo paciente e a adequada assistência à sua condição clínica.</u>	<u>Unidade</u>	<u>24</u>	<u>R\$ 328,63</u>	<u>R\$ 7.887,12</u>
<u>09</u>	<u>Solução hidróxido de potássio 10%</u>	<u>Frasco</u>	<u>15</u>	<u>R\$ 25,60</u>	<u>R\$ 15.360,00</u>





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

10	<u>Teste rápido de covid (anticorpos igm e igg) c/25 unidades</u>	<u>Caixa</u>	<u>50</u>	<u>R\$ 123,33</u>	<u>R\$</u> <u>6.166,50</u>
11	<u>Teste rápido de covid (antígeno) c/ 25 unidades</u>	<u>Caixa</u>	<u>250</u>	<u>R\$ 172,37</u>	<u>R\$</u> <u>43.092,50</u>
12	<u>Teste rápido de dengue igg e igm c/ 25 unidades</u>	<u>Caixa</u>	<u>500</u>	<u>R\$ 261,73</u>	<u>R\$</u> <u>130.865,00</u>
13	<u>Teste rápido influenza a e b</u> <u>Teste rápido imunocromatográfico para detecção qualitativa de influenza a e b em secreção respiratória, com resultado rápido e registro anvisa.</u>	<u>Caixa</u>	<u>250</u>	<u>R\$ 274,34</u>	<u>R\$</u> <u>68.585,00</u>
14	<u>Teste rápido h1n1:</u> <u>Teste rápido imunocromatográfico para detecção qualitativa de influenza a subtipo h1n1 em secreção respiratória, com resultado rápido e registro anvisa.</u>	<u>Caixa</u>	<u>250</u>	<u>R\$ 198,54</u>	<u>R\$</u> <u>49.635,00</u>
15	<u>Tira reagente para teste de glicemia capilar, compatível com monitor de glicose leitura rápida ACCU-CHEK ACTIVE, frasco com 50 unidades, com registro na anvisa.</u>	<u>Caixa</u>	<u>5000</u>	<u>R\$ 33,64</u>	<u>R\$</u> <u>168.200,00</u>
16	<u>Tira reagente para medição de glicemia capilar, compatível com aparelho de glicemia G-TECH FREE / FREE SMART correspondente, caixa com 50 unidades, com registro na anvisa.</u>	<u>Caixa</u>	<u>100</u>	<u>R\$ 24,39</u>	<u>R\$</u> <u>2.439,00</u>
17	<u>Tira reagente para medição de glicemia capilar, sistema de leitura automática, compatível com aparelho de glicemia G-TECH LITE correspondente, caixa com 50 unidades, com registro na anvisa.</u>	<u>Caixa</u>	<u>120</u>	<u>R\$ 40,00</u>	<u>R\$</u> <u>200.000,00</u>
18	<u> tubo de ensaio , transparente. 12 x 75</u>	<u>Pacote</u>	<u>100</u>	<u>R\$ 139,67</u>	<u>R\$</u>





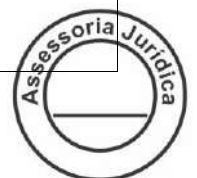
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

	<u>mm. 5 ml. Com tampa 1000 und</u>				<u>13.967,00</u>
<u>19</u>	<u>Tube roxo a vácuo 4,0ml c/edta c/100</u>	<u>Caixa</u>	<u>100</u>	<u>R\$ 48,00</u>	<u>R\$</u> <u>4.800,00</u>
TOTAL DO LOTE				R\$ 520.999,36	

LOTE: 08 – MATERIAIS PARA DIAGNÓSTICO POR IMAGEM, ULTRASSONOGRRAFIA E ELETRODIAGNÓSTICO

<u>ITEM</u>	<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>UNIDADE</u>	<u>QTDE</u>	<u>VALOR UNIT.</u>	<u>VALOR TOTAL</u>
<u>01</u>	<u>Avental radiológico periapical com protetor de tireoide acoplado, confeccionado em material flexível e impermeável, destinado à proteção radiológica do paciente durante procedimentos odontológicos e radiográficos, com equivalência mínima de 0,25 mmpb, dimensão aproximada de 100 x 60 cm, acabamento resistente e de fácil higienização, cor conforme disponibilidade do fabricante, contendo registro na anvisa e atendendo às normas técnicas vigentes.</u>	<u>Unidade</u>	<u>5</u>	<u>R\$ 695,50</u>	<u>R\$</u> <u>3.477,50</u>
<u>02</u>	<u>Avental radiológico padrão confeccionado em material flexível e impermeável, destinado à proteção radiológica do paciente durante procedimentos radiográficos, com equivalência mínima de 0,25 mmpb, dimensão aproximada de 100 x 60 cm, acabamento resistente e de fácil higienização, cor conforme disponibilidade do fabricante, contendo registro na anvisa e atendendo às normas técnicas vigentes.</u>	<u>Unidade</u>	<u>8</u>	<u>R\$ 578,01</u>	<u>R\$</u> <u>4.624,08</u>





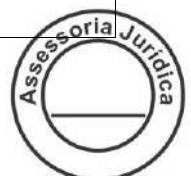
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fis:
Rub.:	

	<u>técnicas vigentes.</u>				
03	<u>Eletrodo descartável adulto para aparelho ecg c/50</u>	<u>Pacote</u>	<u>400</u>	<u>R\$ 11,55</u>	<u>R\$ 4.620,00</u>
04	<u>Eletrodo p/ecg clip adulto jogo c/04</u>	<u>Pacote</u>	<u>6</u>	<u>R\$ 126,13</u>	<u>R\$ 756,78</u>
05	<u>Filme dry laser di-hl fujifilm 20x25 c/ 150</u>	<u>Caixa</u>	<u>36</u>	<u>R\$ 523,04</u>	<u>R\$ 18.829,44</u>
06	<u>Filme dry laser di-hl fujifilm 26x 36 c/ 150</u>	<u>Caixa</u>	<u>36</u>	<u>R\$ 706,95</u>	<u>R\$ 25.450,20</u>
07	<u>Filme dry laser di-hl fujifilm 35x 43 c/ 100</u>	<u>Caixa</u>	<u>36</u>	<u>R\$ 869,25</u>	<u>R\$ 31.293,00</u>
08	<u>Gel ultrassom 1000 grs</u>	<u>Unidade</u>	<u>75</u>	<u>R\$ 7,67</u>	<u>R\$ 575,25</u>
09	<u>Pera de borracha para ecg</u>	<u>Unidade</u>	<u>120</u>	<u>R\$ 4,51</u>	<u>R\$ 541,20</u>
10	<u>Protetor radiológico para tireoide adulto, confeccionado em material flexível com borracha plumbífera, destinado à proteção da região cervical durante procedimentos radiográficos, com equivalência mínima de 0,50 mmpb, dimensão aproximada de 56 x 30 cm, acabamento impermeável e de fácil higienização, fechamento ajustável, cor conforme disponibilidade do fabricante, contendo registro na anvisa e atendendo às normas técnicas vigentes.</u>	<u>Unidade</u>	<u>08</u>	<u>R\$ 358,00</u>	<u>R\$ 2.864,00</u>
TOTAL DO LOTE				<u>R\$ 93.031,45</u>	

LOTE 09 – MATERIAIS DE HIGIENE, ANTISSEPISIA E SANEANTES

<u>ITEM</u>	<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>UNIDADE</u>	<u>QUANTID</u>	<u>VALOR</u>	<u>VALOR</u>
		<u>E</u>	<u>ADE</u>	<u>UNIT.</u>	<u>TOTAL</u>
01	<u>Água bidestilada 1000 ml</u>	<u>Unidade</u>	<u>115</u>	<u>R\$ 10,06</u>	<u>R\$ 1.156,90</u>
02	<u>Peróxido de hidrogênio (água oxigenada),</u>	<u>Unidade</u>	<u>158</u>	<u>R\$ 6,84</u>	<u>R\$</u>

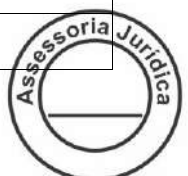




PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fis:
Rub.:	

	<u>tipo: 10 volumes</u>				<u>1.080,72</u>
<u>03</u>	<u>Álcool 70% 1000ml</u>	<u>Unidade</u>	<u>2.210</u>	<u>R\$ 7,92</u>	<u>R\$</u> <u>17.503,20</u>
<u>04</u>	<u>Álcool absoluto 99% 1000ml</u>	<u>Unidade</u>	<u>2</u>	<u>R\$ 17,65</u>	<u>R\$ 35,30</u>
<u>05</u>	<u>Álcool iodado 0,1% 1000ml</u>	<u>Unidade</u>	<u>80</u>	<u>R\$ 20,02</u>	<u>R\$</u> <u>1.601,60</u>
<u>06</u>	<u>Carvão ativado 500gr</u>	<u>Unidade</u>	<u>3</u>	<u>R\$ 38,80</u>	<u>R\$ 116,40</u>
<u>07</u>	<u>Cotonete c/ 75 unidades</u>	<u>Caixa</u>	<u>115</u>	<u>R\$ 3,77</u>	<u>R\$ 433,55</u>
<u>08</u>	<u>Detergente enzimático 5000ml</u>	<u>Galão</u>	<u>120</u>	<u>R\$ 70,62</u>	<u>R\$</u> <u>8.474,40</u>
<u>09</u>	<u>Escova p/degermação das mãos</u> <u>c/clorexidina</u>	<u>Unidade</u>	<u>250</u>	<u>R\$ 1,65</u>	<u>R\$ 412,50</u>
<u>10</u>	<u>Eter sulfúrico 1000ml</u>	<u>Unidade</u>	<u>10</u>	<u>R\$ 37,10</u>	<u>R\$ 371,00</u>
<u>11</u>	<u>Formol liquido (37/40%) 1000 ml</u>	<u>Unidade</u>	<u>4</u>	<u>R\$ 16,37</u>	<u>R\$ 65,48</u>
<u>12</u>	<u>Glicerina liquida 1000 ml</u>	<u>Frasco</u>	<u>20</u>	<u>R\$ 25,10</u>	<u>R\$ 502,00</u>
<u>13</u>	<u>Glicerina pura liquida 100 ml</u>	<u>Frasco</u>	<u>6</u>	<u>R\$ 6,70</u>	<u>R\$ 40,20</u>
<u>14</u>	<u>Hipoclorito de sódio 1% - 5000 ml</u>	<u>Galão</u>	<u>90</u>	<u>R\$ 12,64</u>	<u>R\$</u> <u>1.137,60</u>
<u>15</u>	<u>Iodopovidona pvpi degermante1000 ml</u> <u>(tensoativos) almotolia</u>	<u>Frasco</u>	<u>150</u>	<u>R\$ 59,12</u>	<u>R\$</u> <u>8.868,00</u>
<u>16</u>	<u>Iodopovidona pvpi tópico 1000 ml aquoso</u>	<u>Frasco</u>	<u>155</u>	<u>R\$ 49,42</u>	<u>R\$</u> <u>7.660,10</u>
<u>17</u>	<u>Sabonete liquido 5000 ml (c/glicerina)</u>	<u>Galão</u>	<u>165</u>	<u>R\$ 59,73</u>	<u>R\$</u> <u>9.855,45</u>
<u>18</u>	<u>Sabonete liquido 5000 ml (perolado)</u>	<u>Galão</u>	<u>125</u>	<u>R\$ 22,82</u>	<u>R\$</u> <u>2.852,50</u>
<u>19</u>	<u>Sabão antisséptico com phmb</u>	<u>Unidade</u>	<u>125</u>	<u>R\$ 8,32</u>	<u>R\$</u> <u>1.040,00</u>
<u>20</u>	<u>Sabonete antisséptico 80 g</u>	<u>Barra</u>	<u>120</u>	<u>R\$ 4,09</u>	<u>R\$ 490,80</u>
<u>21</u>	<u>Tintura de benjoim – 1000 ml</u>	<u>Frasco</u>	<u>40</u>	<u>R\$ 88,77</u>	<u>R\$</u> <u>3.550,80</u>
<u>22</u>	<u>Tintura de iodo 2% - 1000 ml</u>	<u>Frasco</u>	<u>30</u>	<u>R\$ 103,41</u>	<u>R\$</u>





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fis:
Rub.:	

					3.102,30
23	Vaselina sólida 150 grs	Bisnaga	12	R\$ 10,28	R\$ 123,36
24	Vaselina sólida 30 grs	Unidade	18	R\$ 6,85	R\$ 123,30
TOTAL DO LOTE				R\$ 70.597,46	

LOTE 10 – MATERIAIS ORTOPÉDICOS E IMOBILIZAÇÃO

ITE M	DESCRIÇÃO	UNIDAD E	QUANTID ADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Atadura gessada 06 cm x 3mts c/20	Caixa	5	R\$ 30,73	R\$ 153,65
02	Atadura gessada 12cm x 3mts c/20	Caixa	10	R\$ 57,37	R\$ 573,70
03	Colar cervical c/apoio metoniamo q	Unidade	10	R\$ 15,40	R\$ 154,00
04	Colar cervical c/apoio metoniamo m	Unidade	10	R\$ 14,42	R\$ 144,20
05	Colar cervical c/apoio metoniamo p	Unidade	10	R\$ 14,90	R\$ 149,00
06	Colar cervical espuma g	Unidade	10	R\$ 16,02	R\$ 160,20
07	Colar cervical espuma m	Unidade	10	R\$ 10,80	R\$ 108,00
08	Colar cervical espuma p	Unidade	10	R\$ 11,07	R\$ 110,70
09	Colar cervical espuma pp	Unidade	10	R\$ 10,85	R\$ 108,50
10	Colar cervical polietileno (eva) q stifneck	Unidade	10	R\$ 12,42	R\$ 124,20
11	Colar cervical polietileno (eva) gg stifneck	Unidade	10	R\$ 12,36	R\$ 123,60
12	Colar cervical polietileno (eva) infantil stifneck	Unidade	10	R\$ 13,39	R\$ 133,90
13	Colar cervical polietileno (eva) m stifneck	Unidade	10	R\$ 11,78	R\$ 117,80
14	Colar cervical polietileno (eva) p stifneck	Unidade	10	R\$ 14,49	R\$ 144,90
15	Colar cervical polietileno (eva) pp stifneck	Unidade	10	R\$ 14,12	R\$ 141,20
16	Tala p/imobilização em eva g verde 86x10	Unidade	10	R\$ 11,30	R\$ 113,00
17	Tala p/imobilização em eva gg amarelo 1,02x12	Unidade	10	R\$ 22,76	R\$ 227,60
18	Tala p/imobilização em eva m laranja 63x9	Unidade	10	R\$ 11,46	R\$ 114,60
19	Tala p/imobilização em eva p azul 53x8	Unidade	10	R\$ 9,07	R\$ 90,70
20	Tala p/imobilização em eva pp lilás 30x8	Unidade	10	R\$ 5,69	R\$ 56,90
TOTAL DO LOTE				R\$ 3.050,35	





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

LOTE 11 – MATERIAIS DE ESTERILIZAÇÃO E CONTROLE

<u>ITEM</u>	<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>UNIDADE</u>	<u>QTD</u>	<u>VALOR</u>	<u>VALOR</u>
<u>M</u>		<u>E</u>		<u>UNIT.</u>	<u>TOTAL</u>
<u>01</u>	<u>Indicador biológico 24 horas com 50 unidades, sistema de monitoramento periódico de ciclos de esterilização à vapor; leitura colorimétrica através de mudança de cor (lilas para amarelo); resultados: 24 horas; tipo: autocontido; esporos: geobacillus stearothermophilus 105; ampola: de vidro lacrada e quebrável, acondicionadas em frasco termoplástico flexível, não cortante; rótulo para identificação: fixado ao tubete, contendo data de fabricação, validade, e número de lote. Caixa com 50 unidades, de qualidade igual ou superior à marca: CLEAN UP</u>	<u>Caixa</u>	<u>2</u>	<u>R\$ 122,69</u>	<u>R\$ 245,38</u>
<u>02</u>	<u>Indicador químico com 250 unid indicador químico indicado para a monitorização e avaliação dos ciclos de esterilização em autoclaves a vapor; resultados imediatos logo após a esterilização; possui calibração adequada para os ciclos de autoclaves; seguro e não tóxico; embalagem com 250 unidades, de qualidade igual ou superior à marca: CRISTÓFOLI</u>	<u>Caixa</u>	<u>10</u>	<u>R\$ 59,54</u>	<u>R\$ 595,40</u>
<u>03</u>	<u>Indicador biológico c/10 (a vapor) 24hs</u>	<u>Caixa</u>	<u>195</u>	<u>R\$ 27,12</u>	<u>R\$ 5.288,40</u>
<u>04</u>	<u>Indicador biológico clean test (clean -up biotecnologia) c/ 250 unidades</u>	<u>Unidade</u>	<u>15</u>	<u>R\$ 78,28</u>	<u>R\$ 1.174,20</u>

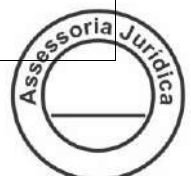




PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fis:
Rub.:	

05	<u>Indicador químico integrados vapor classes iv c/100</u>	<u>Caixa</u>	<u>5</u>	<u>R\$ 66,65</u>	<u>R\$ 333,25</u>
06	<u>Fita adesiva 19 mm x 30mt (p/autoclave) de qualidade igual ou superior à marca CREMER</u>	<u>Unidade</u>	<u>415</u>	<u>R\$ 6,86</u>	<u>R\$ 2.846,90</u>
07	<u>Fita adesiva 19 mm x 50mt de qualidade igual ou superior à marca CREMER</u>	<u>Unidade</u>	<u>970</u>	<u>R\$ 6,50</u>	<u>R\$ 6.305,00</u>
08	<u>Fita cirúrgica microporosa hipoalergênica, confeccionada em não tecido com alta permeabilidade ao ar, medindo 25 mm x 10 m, com adesivo de alta fixação e remoção atraumática, indicada para fixação de curativos, sondas e dispositivos médicos. Acondicionada com capa protetora, de qualidade igual ou superior à marca NEXCARE</u>	<u>Unidade</u>	<u>2.500</u>	<u>R\$ 2,41</u>	<u>R\$ 6.025,00</u>
07	<u>Papel grau cirúrgico para esterilização 5 cm 100 metros</u> <u>composição papel grau cirúrgico 60g/m² + poliéster/polipropileno 54 g/m²</u> <u>Largura 5 cm; comprimento 100 metros; tipo de fechamento tripla selagem lateral com canais impermeáveis e uniformes, integridade após esterilização, não soltas fibras nem rasga o filme, produto atóxico</u>	<u>Rolo</u>	<u>40</u>	<u>R\$ 23,14</u>	<u>R\$ 925,60</u>
09	<u>Papel 12 cm x 100mt grau cirúrgico</u>	<u>Rolo</u>	<u>220</u>	<u>R\$ 50,04</u>	<u>R\$ 11.008,80</u>
10	<u>Papel grau cirúrgico para esterilização 5 cm 100 metros</u> <u>composição papel grau cirúrgico 60g/m² + poliéster/polipropileno 54 g/m²</u> <u>Largura 5 cm; comprimento 100 metros;</u>	<u>Rolo</u>	<u>40</u>	<u>R\$ 23,14</u>	<u>R\$ 925,60</u>





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fis:
Rub.:	

	<u>tipo de fechamento tripla selagem lateral com canais impermeáveis e uniformes; integridade após esterilização, não soltas fibras nem rasga o filme; produto atóxico</u>				
<u>11</u>	<u>Papel 30 cm x 100mt grau cirúrgico</u>	<u>Rolo</u>	<u>70</u>	<u>R\$ 126,10</u>	<u>R\$ 8.827,00</u>
<u>12</u>	<u>Papel 40 cm x 100mt grau cirúrgico</u>	<u>Rolo</u>	<u>5</u>	<u>R\$ 165,49</u>	<u>R\$ 827,45</u>
<u>13</u>	<u>Papel 45 cm x 100mt grau cirúrgico</u>	<u>Rolo</u>	<u>10</u>	<u>R\$ 191,06</u>	<u>R\$ 1.910,60</u>
<u>14</u>	<u>Papel 60 cm x 100mt grau cirúrgico</u>	<u>Rolo</u>	<u>2</u>	<u>R\$ 307,67</u>	<u>R\$ 615,34</u>
<u>15</u>	<u>Papel crepado 60 x 60 cm c/500</u>	<u>Caixa</u>	<u>85</u>	<u>R\$ 311,85</u>	<u>R\$ 26.507,25</u>
TOTAL DO LOTE				R\$ 74.361,17	

LOTE 12 – INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS

<u>ITE</u> <u>M</u>	<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>UNIDAD</u> <u>E</u>	<u>QTDE</u>	<u>VALOR</u> <u>UNIT.</u>	<u>VALOR</u> <u>TOTAL</u>
<u>01</u>	<u>Bacia inox 3.100ml 32 cm</u>	<u>Unidade</u>	<u>10</u>	<u>R\$ 109,78</u>	<u>R\$ 1.097,80</u>
<u>02</u>	<u>Bacia inox 4.700ml 35 cm</u>	<u>Unidade</u>	<u>10</u>	<u>R\$ 60,16</u>	<u>R\$ 601,60</u>
<u>03</u>	<u>Bandeja inox 30x20x40</u>	<u>Unidade</u>	<u>10</u>	<u>R\$ 73,60</u>	<u>R\$ 736,00</u>
<u>04</u>	<u>Cuba redonda p/assepsia 13,6cm capacidade 500ml</u>	<u>Unidade</u>	<u>10</u>	<u>R\$ 39,61</u>	<u>R\$ 396,10</u>
<u>05</u>	<u>Cuba retangular 30 x 20 x 04</u>	<u>Unidade</u>	<u>20</u>	<u>R\$ 85,39</u>	<u>R\$ 1.707,80</u>
<u>06</u>	<u>Cuba rin inox 26 x 12</u>	<u>Unidade</u>	<u>15</u>	<u>R\$ 49,54</u>	<u>R\$ 743,10</u>
<u>07</u>	<u>Cabo de bisturi n 03 (1)</u>	<u>Unidade</u>	<u>15</u>	<u>R\$ 8,86</u>	<u>R\$ 132,90</u>
<u>08</u>	<u>Cabo de bisturi n 04 (1)</u>	<u>Unidade</u>	<u>15</u>	<u>R\$ 8,62</u>	<u>R\$ 129,30</u>
<u>09</u>	<u>Espatula de ayres pacote c/100</u>	<u>Pacote</u>	<u>30</u>	<u>R\$ 13,74</u>	<u>R\$ 412,20</u>
<u>10</u>	<u>Especulo g vaginal descartável estéril não/lubrificado</u>	<u>Unidade</u>	<u>1.450</u>	<u>R\$ 2,64</u>	<u>R\$ 3.828,00</u>





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

<u>11</u>	<u>Especulo m estéril lubrificado vaginal descartável</u>	<u>Unidade</u>	<u>2.560</u>	<u>R\$ 1,84</u>	<u>R\$</u> <u>4.710,40</u>
<u>12</u>	<u>Especulo p estéril lubrificado vaginal descartável</u>	<u>Unidade</u>	<u>1.050</u>	<u>R\$ 3,18</u>	<u>R\$</u> <u>3.339,00</u>
<u>13</u>	<u>Estesiômetro monofilamentos, composto por filamentos de nylon de diferentes diâmetros, utilizado para avaliar a sensibilidade tátil e neuropatias. Embalagem: kit com 6 a 7 tubos nas cores: verde, azul, violeta, vermelho-escuro, laranja, vermelho magenta.</u>	<u>Unidade</u>	<u>4</u>	<u>R\$ 293,19</u>	<u>R\$</u> <u>1.172,76</u>
<u>14</u>	<u>Lâmpada para laringoscópio, compatível com equipamento da marca macintech, conforme modelo utilizado pela unidade, tipo rosca fina/grossa, tensão compatível com o equipamento, destinada à reposição em laringoscópio convencional.”</u>	<u>Caixa</u>	<u>3</u>	<u>R\$ 29,20</u>	<u>R\$ 87,60</u>
<u>15</u>	<u>Papagaio/marreco inox</u>	<u>Unidade</u>	<u>55</u>	<u>R\$ 125,38</u>	<u>R\$</u> <u>6.895,90</u>
<u>16</u>	<u>Pinça para dissecação do deferente com ponta lisa</u>	<u>Unidade</u>	<u>2</u>	<u>R\$ 139,78</u>	<u>R\$ 279,56</u>
<u>17</u>	<u>Pinça adson 12 cm com dente delicada</u>	<u>Unidade</u>	<u>2</u>	<u>R\$ 14,78</u>	<u>R\$ 29,56</u>
<u>18</u>	<u>Pinça adson 12 cm com serrilha delicada</u>	<u>Unidade</u>	<u>2</u>	<u>R\$ 15,34</u>	<u>R\$ 30,68</u>
<u>19</u>	<u>Pinça cheron descartável</u>	<u>Unidade</u>	<u>1200</u>	<u>R\$ 3,50</u>	<u>R\$</u> <u>4.200,00</u>
<u>20</u>	<u>Pinça halstead mosquito 12 cm curva</u>	<u>Unidade</u>	<u>5</u>	<u>R\$ 21,97</u>	<u>R\$ 109,85</u>
<u>21</u>	<u>Pinça kelly curva 14 cm</u>	<u>Unidade</u>	<u>5</u>	<u>R\$ 23,77</u>	<u>R\$ 118,85</u>
<u>22</u>	<u>Pinça kelly curva 16 cm</u>	<u>Unidade</u>	<u>10</u>	<u>R\$ 28,24</u>	<u>R\$ 282,40</u>
<u>23</u>	<u>Pinça kelly reta 14 cm</u>	<u>Unidade</u>	<u>5</u>	<u>R\$ 24,04</u>	<u>R\$ 120,20</u>
<u>24</u>	<u>Pinça mosquito 12,5 cm curva</u>	<u>Unidade</u>	<u>12</u>	<u>R\$ 23,11</u>	<u>R\$ 277,32</u>





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

25	<u>Pinça mosquito 12,5 cm reta</u>	<u>Unidade</u>	<u>22</u>	<u>R\$ 24,08</u>	<u>R\$ 529,76</u>
26	<u>Pinça para apreensão do deferente com ponta encaixe</u>	<u>Unidade</u>	<u>15</u>	<u>R\$ 148,67</u>	<u>R\$ 2.230,05</u>
27	<u>Tesoura metzenbaum c/ corte laser curva 18 cm</u>	<u>Unidade</u>	<u>25</u>	<u>R\$ 38,00</u>	<u>R\$ 950,00</u>
28	<u>Tesoura metzenbaum c/ corte laser reta 18 cm</u>	<u>Unidade</u>	<u>25</u>	<u>R\$ 36,50</u>	<u>R\$ 912,50</u>
29	<u>Tesoura metzenbaum c/ corte laser reta 15 cm curta</u>	<u>Unidade</u>	<u>20</u>	<u>R\$ 22,71</u>	<u>R\$ 454,20</u>
30	<u>Tesoura metzenbaum c/ corte laser reta 15 cm curva</u>	<u>Unidade</u>	<u>20</u>	<u>R\$ 30,58</u>	<u>R\$ 611,60</u>
31	<u>Tesoura bandagem 18 cm</u>	<u>Unidade</u>	<u>05</u>	<u>R\$ 56,19</u>	<u>R\$ 280,95</u>
32	<u>Tesoura cirúrgica 10,5 cm curva r/r</u>	<u>Unidade</u>	<u>05</u>	<u>R\$ 22,38</u>	<u>R\$ 111,90</u>
33	<u>Tesoura cirúrgica 11,5 cm reta r/r</u>	<u>Unidade</u>	<u>10</u>	<u>R\$ 19,44</u>	<u>R\$ 194,40</u>
34	<u>Tesoura cirúrgica 15,5 cm reta r/r</u>	<u>Unidade</u>	<u>10</u>	<u>R\$ 38,86</u>	<u>R\$ 388,60</u>
35	<u>Tesoura cirúrgica 15 cm curva fina/fina</u>	<u>Unidade</u>	<u>05</u>	<u>R\$ 38,46</u>	<u>R\$ 192,30</u>
36	<u>Tesoura iris 11 cm reta delicada</u>	<u>Unidade</u>	<u>25</u>	<u>R\$ 20,69</u>	<u>R\$ 517,25</u>
37	<u>Tesoura mayo- stille c/ corte laser reta 17 cm</u>	<u>Unidade</u>	<u>20</u>	<u>R\$ 51,99</u>	<u>R\$ 1.039,80</u>
38	<u>Tesoura metzenbaum delicada c/ corte laser reta 15 cm curta</u>	<u>Unidade</u>	<u>20</u>	<u>R\$ 29,31</u>	<u>R\$ 586,20</u>
39	<u>Tesoura metzenbaum delicada c/ corte laser reta 15 cm curva</u>	<u>Unidade</u>	<u>20</u>	<u>R\$ 45,96</u>	<u>R\$ 919,20</u>
40	<u>Tesoura metzembaun 30 cm curva</u>	<u>Unidade</u>	<u>05</u>	<u>R\$ 42,60</u>	<u>R\$ 213,00</u>
41	<u>Tesoura metzembaun 30 cm reta</u>	<u>Unidade</u>	<u>05</u>	<u>R\$ 25,90</u>	<u>R\$ 129,50</u>
42	<u>Tesoura spencer 12 cm</u>	<u>Unidade</u>	<u>10</u>	<u>R\$ 33,21</u>	<u>R\$ 332,10</u>
43	<u>Tesoura spencer 9 cm reta</u>	<u>Unidade</u>	<u>5</u>	<u>R\$ 32,30</u>	<u>R\$ 161,50</u>
44	<u>Kit podologia profissional 12 peças</u>	<u>Unidade</u>	<u>06</u>	<u>R\$ 49,06</u>	<u>R\$ 294,36</u>
<u>TOTAL DO LOTE</u>				<u>R\$ 42.488,05</u>	



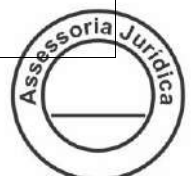


PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

LOTE 13 – MATERIAIS DE APOIO, HOTELARIA E CONFORTO

<u>ITEM</u>	<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>UNIDADE</u>	<u>QTDE</u>	<u>VALOR</u>	<u>VALOR</u>
<u>M</u>		<u>E</u>		<u>UNIT.</u>	<u>TOTAL</u>
<u>01</u>	<u>Almotolia 250ml ambar escura</u>	<u>Unidade</u>	<u>350</u>	<u>R\$ 4,36</u>	<u>R\$</u> <u>1.526,00</u>
<u>02</u>	<u>Almotolia 250ml transparente</u>	<u>Unidade</u>	<u>350</u>	<u>R\$ 4,68</u>	<u>R\$</u> <u>1.638,00</u>
<u>03</u>	<u>Borrifador pulverizador 500ml</u>	<u>Unidade</u>	<u>170</u>	<u>R\$ 6,76</u>	<u>R\$</u> <u>1.149,20</u>
<u>04</u>	<u>Camisola ginecológica descartável</u>	<u>Unidade</u>	<u>13.600</u>	<u>R\$ 2,71</u>	<u>R\$</u> <u>36.856,00</u>
<u>05</u>	<u>Colchão caixa de ovo 086x186x05 d23</u>	<u>Unidade</u>	<u>5</u>	<u>R\$ 53,78</u>	<u>R\$ 268,90</u>
<u>06</u>	<u>Colchão pneumático anti escaras com motor 110 v</u>	<u>Unidade</u>	<u>5</u>	<u>R\$ 203,66</u>	<u>R\$</u> <u>1.018,30</u>
<u>07</u>	<u>Conjunto mangueira oxigênio</u>	<u>Unidade</u>	<u>5</u>	<u>R\$ 22,33</u>	<u>R\$ 111,65</u>
<u>08</u>	<u>Fralda grande geriátrica c/08</u>	<u>Pacote</u>	<u>20</u>	<u>R\$ 13,51</u>	<u>R\$ 270,20</u>
<u>09</u>	<u>Fralda media geriátrica c/08</u>	<u>Pacote</u>	<u>20</u>	<u>R\$ 13,56</u>	<u>R\$ 271,20</u>
<u>10</u>	<u>Fralda pequena geriátrica c/08</u>	<u>Pacote</u>	<u>20</u>	<u>R\$ 12,49</u>	<u>R\$ 249,80</u>
<u>11</u>	<u>Fralda gg geriátrica c/08</u>	<u>Pacote</u>	<u>12</u>	<u>R\$ 12,63</u>	<u>R\$ 151,56</u>
<u>12</u>	<u>Fralda mega xxg 30 unid de qualidade igual ou superior a marca PAMPERS</u>	<u>Pacote</u>	<u>12</u>	<u>R\$ 32,84</u>	<u>R\$ 394,08</u>
<u>13</u>	<u>Lençol algodão – poliester com elástico para macas</u>	<u>Unidade</u>	<u>145</u>	<u>R\$ 51,65</u>	<u>R\$</u> <u>7.489,25</u>
<u>14</u>	<u>Papel lençol 70 cm x 50 m (branco)</u>	<u>Rolo</u>	<u>12.065</u>	<u>R\$ 10,78</u>	<u>R\$</u> <u>130.060,70</u>
<u>15</u>	<u>Repelente gel repelente profissional contra insetos 1 kg</u>	<u>Unidade</u>	<u>48</u>	<u>R\$ 134,60</u>	<u>R\$</u> <u>6.460,80</u>
<u>16</u>	<u>Toalhas umedecidas c/40</u>	<u>Unidade</u>	<u>50</u>	<u>R\$ 10,60</u>	<u>R\$ 530,00</u>
<u>17</u>	<u>Travesseiro hospitalar impermeável d12 40x60x10x</u>	<u>Unidade</u>	<u>22</u>	<u>R\$ 73,17</u>	<u>R\$</u> <u>1.609,74</u>
<u>TOTAL DO LOTE</u>				<u>R\$ 190.055,38</u>	





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

TOTAL DO PEDIDO

R\$ 2.177.059,28





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fis:
Rub.:	

Apêndice I

Lista De Insumos e Materiais Médico Hospitalares

LOTE 01 – MATERIAIS DE CURATIVO, TRATAMENTO DE FERIDAS E GINECOLÓGICO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Ácido acético 5% solução aquosa	Litro	20	R\$ 7,18	R\$ 143,60
02	Ácido tricloroacético (ata) a 90% manipulado tratamento ginecológico. Frasco 10 ml	Frasco	20	R\$ 45,25	R\$ 905,00
03	Ácidos graxos essenciais (AGE) Frasco de 100 ml, 100 ml, específico para tratamento de feridas	Frasco	1.120	R\$ 3,57	R\$ 3.998,40
04	Atadura 10 cm – crepe 13fios (1,80mt) c/ 10	Pacote	1.500	R\$ 0,56	R\$ 840,00
05	Atadura 12 cm – crepe 13 fios (1,80mt) c/ 10	Pacote	2.000	R\$ 0,63	R\$ 1.260,00
06	Atadura 15 cm – crepe 13fios (1,80mt) c/ 10	Pacote	2.000	R\$ 0,74	R\$ 1.480,00
07	Atadura 20 cm – crepe 13fios (1,80mt) c/ 10	Pacote	2.400	R\$ 0,96	R\$ 2.304,00
08	Algodão 10 cm x 1,80mt – ortopédico c/12	Pacote	50	R\$ 10,40	R\$ 520,00
09	Algodão 15 cm x 1,80mt – ortopédico c/12	Pacote	55	R\$ 13,40	R\$ 737,00
10	Algodão 20 cm x 1,80mt – ortopédico c/12	Pacote	50	R\$ 17,82	R\$ 891,00
11	Algodão hidrófilo em mantas 100 % puro algodão. Extra e absorvente. Pacote de 500 grs.	Pacote	220	R\$ 15,51	R\$ 3.412,20
12	Compressa 13 fios gaze 7,5x7,5 c/500 - com 8 dobras -	Pacote	3.000	R\$ 16,90	R\$ 50.700,00
13	Compressa c/emulsão de petrolatum estéril 7,6 x 40,6 cm - caixa com 10 unidades	Caixa	300	R\$ 70,88	R\$ 21.264,00
14	Compressa de gaze em rolo, confeccionada em 100% algodão, macia, absorvente, estéril, indicada para curativos e absorção de secreções. Dimensões aproximadas: 11,4 cm x 3,7 m. Embalagem individual estéril, com qualidade igual ou superior à marca: KERLIX	Unidade	30	R\$ 58,25	R\$ 1.747,50
15	Curativo estéril em hidrofibra/carboximetilcelulose com prata iônica, indicada para feridas com moderada a alta exsudação. Alta absorção, forma gel em contato com o exsudato, auxilia no controle microbiano, flexível, recortável e não aderente. Embalagem individual estéril. Dimensões: 10 x 10 cm, com qualidade igual ou superior à marca: AQUACEL	Unidade	120	R\$ 88,29	R\$ 10.594,80
16	Curativo bota de UNNA 10,2 cm x 9,14 m unidade	Unidade	250	R\$ 24,71	R\$ 6.177,50
17	Curativo carvão ativado com prata 10,5x10,5cm – caixa com 10 unidades	Caixa	15	R\$ 151,20	R\$ 2.268,00
18	Curativo de alginato de cálcio 10 cm x 10 cm – caixa com 10 unidades	Caixa	60	R\$ 111,40	R\$ 6.684,00
19	Curativo de alginato de cálcio e sódio feitos de fibras de ácido alginico, compostos por ácidos cálcio, sódio, manurônico e gularônico. Dimensões 0cm x 10 cm - caixa com 10 unidades	Caixa	70	R\$ 55,26	R\$ 3.868,20

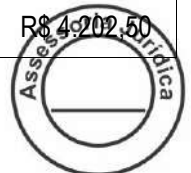




PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

20	Curativo filme transparente 10 cm x 10m	Rolo	100	R\$ 36,46	R\$ 3.646,00
21	Curativo hidrocoloide regular 20cm x 20 cm - caixa com 10 unidades	Caixa	40	R\$ 83,25	R\$ 3.330,00
22	Solução para limpeza e descontaminação de feridas, composta por polihexametileno biguanida (PHMB) 0,1%, indicada para limpeza, hidratação e controle microbiológico de feridas agudas e crônicas. Uso tópico, pronta para uso, estéril, acondicionada em frasco de 350 ml.	Frasco	100	R\$ 47,75	R\$ 4.775,00
23	Cobertura para curativo estéril antimicrobiana com PHMB e tecnologia Hydro Balance, indicada para feridas com baixa a moderada exsudação, auxiliando no controle microbiano e manutenção da umidade. Flexível, não aderente e de fácil remoção. Dimensões: 9 x 9 cm. Embalagem individual estéril. Caixa com 10 unidades, com qualidade igual ou superior à marca: SUPRASORB X + PHMB	Caixa	10	R\$ 1.085,00	R\$ 10.850,00
24	Curativo de fibra gelificante, não tecido e estéril, com rápida ação antimicrobiana e proteção contra bactérias Gram positivas e Gram negativas 1, 10cm x 10cm Unidades, com qualidade igual ou superior à marca: EXUFIBER MÖLNLYCKE	Unidade	100	R\$ 75,33	R\$ 7.533,00
25	Curativo curativo estéril, absorvente, não oclusivo e recortável, que possui ação antimicrobiana e antibiofilme apresentado como um pad de não tecido de alta absorção e fibras poliabsorventes coesivas hidro desbridante(poliacrilato) 15x15cm, com qualidade igual ou superior à marca: URGO CLEAN AG.	Unidade	100	R\$ 227,91	R\$ 22.791,00
26	Curativo estéril regenerador dérmico, composto por membrana porosa de biopolímero sintético ou material equivalente, flexível e não aderente, indicado para tratamento de feridas e lesões cutâneas, permitindo drenagem do exsudato e auxiliando na regeneração tecidual. Dimensões aproximadas: 10 cm x 10 cm, com qualidade igual ou superior à marca : MEMBRACEL	Unidade	100	95,75	R\$ 9575,00
27	Creme Barreira 60 g. de qualidade igual ou superior à marca Comfeel Coloplast	Unidade	150	R\$ 33,57	R\$ 5.035,50
28	Escova ginecológica tipo Ayre para coleta endocervical, descartável, embalagem individual, registro ANVISA.	Unidade	3.500	R\$ 0,79	R\$ 2.765,00
29	Espuma de poliuretano 10cm x 10cm - caixa com 10 unidades	Caixa	60	R\$ 381,53	R\$ 22.891,80
30	Espaçador para Laser compatível com modelo Therapy XT. Embalagem com 3 unidades	Unidade	25	R\$ 109,50	R\$ 2.373,50
31	Esparadrapo impermeável, confeccionado em tecido 100% algodão com alta resistência e flexibilidade, medindo 10 cm x 4,5 m, com adesivo à base de óxido de zinco de alta fixação, hipoalergênico, enrolado em carretel plástico com capa protetora. Indicado para fixação de curativos, sondas e dispositivos médicos, com qualidade igual ou superior às marcas CREMER OU NEXCARE	Unidade	2.400	R\$ 9,84	R\$ 23.616,00
32	Curativo hidrogel, gel, estéril – bisnaga 85 g	Unidade	200	R\$ 18,99	R\$ 3.798,00
33	Curativo hidrogel com alginato 85 gr	Unidade	250	R\$ 16,81	R\$ 4.202,50





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

34	Malha 10 cm x 15mt tubular	Rolo	25	R\$ 13,81	R\$ 345,25
35	Solução azul metileno 0,0005% 100 ml	Frasco	30	R\$ 55,67	R\$ 1.670,10
36	Solução azul metileno 0,01% 100 ml	Frasco	30	R\$ 68,67	R\$ 2.060,10
TOTAL DO LOTE				R\$ 251.416,95	

LOTE 02: MATERIAIS DESCARTÁVEIS E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Abaixador língua, tipo: descartável, formato: tipo espátula, largura: 1,50 cm, material: madeira, espessura: 2 mm, comprimento: 14 cm pacote c/ 100 unidades	Pcte	300	R\$ 7,35	R\$ 2.205,00
02	Abaixador Língua, Largura: 1,50 Cm, Material: Plástico, Comprimento: 14 Cm, Com Sabor, Aroma E Animal C/ 120, De Qualidade Igual Ou Superior A Marca Tic- Tong	Pcte	300	R\$ 9,67	R\$ 2.901,00
03	Absorvente Higiênico Hospitalar (ou Geriátrico) com 20 unidades	Pcte	10	R\$ 10,19	R\$ 203,80
04	Avental descartável gramatura 50 G, impermeável com manga longa e punho	Unidade	5.000	R\$ 5,92	R\$ 29.600,00
05	Avental manga longa descartável c/látex 40 grs	Unidade	1.500	R\$ 4,57	R\$ 6.855,00
06	Luva 6,5 cirúrgica estéril com 100 unidades	Caixa	20	R\$ 130,25	R\$ 130.250,00
07	Luva 7,0 cirúrgica estéril com 100 unidades	Caixa	20	R\$ 131,00	R\$ 131.000,00
08	Luva 7,5 cirúrgica estéril com 100 unidades	Caixa	20	R\$ 57,23	R\$ 57.230,00
09	Luva 8,0 cirúrgica estéril com 100 unidades	Caixa	16	R\$ 117,20	R\$ 93.760,00
10	Luva 8,5 cirúrgica estéril com 100 unidades	Caixa	10	R\$ 163,20	R\$ 16.320,00
11	Luva EP látex para procedimento c/100 unidades	Caixa	750	R\$ 29,78	R\$ 44.670,00
12	Luva G látex para procedimento c/100 unidades	Caixa	750	R\$ 29,53	R\$ 44.295,00
13	Luva M látex para procedimento c/100 unidades	Caixa	2000	R\$ 25,93	R\$ 77.790,00
14	Luva P látex para procedimento c/100 unidades	Caixa	1500	R\$ 29,36	R\$ 73.400,00
15	Luva para procedimento M látex s/pó c/100 unidades	Caixa	750	R\$ 28,78	R\$ 43.170,00
16	Luva para procedimento P látex s/pó c/100 unidades	Caixa	750	R\$ 29,16	R\$ 43.740,00
17	Luva plástica Descartável Estéril	Unidade	200	R\$ 0,10	R\$ 20,00
18	Luva nitrílica descartável, tamanho G ambidestra, não estéril, livre de látex, para proteção contra agentes biológicos e químicos leves, c/100 unidades	Caixa	750	R\$ 16,12	R\$ 16.120,00
19	Luva nitrílica descartável, tamanho M ambidestra, não estéril, livre de látex, para proteção contra agentes biológicos e químicos leves, c/100 unidades	Caixa	750	R\$ 19,70	R\$ 19.700,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fis:
Rub.:	

20	Luva nitrilica descartável, tamanho P ambidestra, não estéril, livre de látex, para proteção contra agentes biológicos e químicos leves, c/100 unidades	Caixa	750	R\$ 28,79	R\$ 28.790,00
21	Luva de proteção resistente a agentes biológicos, confeccionada em material impermeável e flexível tipo borracha nitrilica ou neoprene anatômica, com CA válido. Par	Unidade	1000	R\$ 9,93	R\$ 9.930,00
22	Luva de Polietileno, cano longo 65 cm, cor branco leitoso com elástico. Pacote com 100 unidades	Pacote	15	R\$ 32,38	R\$ 485,70
23	Luva de segurança em PVC com forro interno, cano longo de aproximadamente 66 cm, resistente a agentes químicos, com punho alongado para proteção de mãos e antebraços, possuindo CA válido	Unidade	10	R\$ 59,81	R\$ 598,10
24	Máscara N-95 PFF 1 (bico de pato)	Unidade	3.500	R\$ 0,91	R\$ 3.185,00
25	Máscara N-95 PFF 2 (bico de pato)	Unidade	3.500	R\$ 1,83	R\$ 6.405,00
26	Máscara tripla elástico c/clips c/50	Caixa	625	R\$ 5,79	R\$ 3.618,75
27	Máscara de Proteção facial face shield; viseira: Fabricada em policarbonato de 0,5 mm; Dimensões (área de proteção): Largura: 30 cm Altura: 21,5 cm; Tiara plástica com tira para ajuste de largura e fixação.	Unidade	20	R\$ 4,19	R\$ 83,80
28	Óculos de proteção (incolor) EPI	Unidade	500	R\$ 3,88	R\$ 1.940,00
29	Protetor Auricular Tipo Plug Copolímero C/ Cordão com 200 unidades	Pacote	3	R\$ 348,80	R\$ 1.046,40
30	Protetor Solar Profissional FPS 60 1/3 UVA 1 Litro	Unidade	100	R\$ 125,88	R\$ 12.588,00
31	Sapatilha Propé com elástico descartável pacote com 100 unidades	Pacote	50	R\$ 4,93	R\$ 246,50
32	Sobre Luvas: luva plástica descartável. Fabricada em polietileno. Não estéril. Transparente. Tamanho único. Descartável e de uso único.	Pacote	25	R\$ 2,74	R\$ 68,50
33	Touca branca descartável 100x1	Pacote	270	R\$ 7,08	R\$ 1.911,60
TOTAL DO LOTE				R\$ 344.782,05	

LOTE 03: MATERIAIS PARA ACESSO VENOSO E INFUSÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Agulha 13x4,5 descartável	Unidade	30.000	R\$ 0,08	R\$ 2.400,00
02	Agulha 20x5,5 descartável	Unidade	15.000	R\$ 0,07	R\$ 1.050,00
03	Agulha 25x06 descartável	Unidade	20.000	R\$ 0,08	R\$ 1.600,00
04	Agulha 25x07 descartável	Unidade	25.000	R\$ 0,07	R\$ 1.750,00
05	Agulha 25x08 descartável	Unidade	20.000	R\$ 0,08	R\$ 1.600,00
06	Agulha 40x12 descartável	Unidade	60.000	R\$ 0,10	R\$ 6.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

07	Agulha spinal (raqui) 25g x 3 1/2 REFERÊNCIA BD (justificativa da marca relatório)	Unidade	50	R\$ 13,69	R\$ 684,50
08	Agulha spinal (raqui) 27g x 3 1/2 REFERÊNCIA BD (justificativa da marca relatório)	Unidade	50	R\$ 22,34	R\$ 1.117,00
09	Agulhas para canetas de insulina 4mm, 32 G, 0,23 mm atóxicas – apirogênicas com 100 unidades	Caixa	20	R\$ 17,37	R\$ 41.688,00
10	Cateter 14 segurança – intravenoso c/ 100 unidades	Caixa	16	R\$ 98,90	R\$ 1.582,40
11	Cateter 16 segurança - intravenoso c/ 100 unidades	Caixa	16	R\$ 86,58	R\$ 1.385,28
12	Cateter 18 segurança - intravenoso c/ 100 unidades	Caixa	16	R\$ 92,27	R\$ 1.476,32
13	Cateter 20 segurança - intravenoso c/ 100 unidades	Caixa	38	R\$ 85,80	R\$ 3.260,40
14	Cateter 22 segurança - intravenoso c/ 100 unidades	Caixa	43	R\$ 80,04	R\$ 3.441,72
15	Cateter 24 segurança - intravenoso c/ 100 unidades	Caixa	48	R\$ 90,46	R\$ 4.342,08
16	Cateter Epidural 18 G. Tamanho 10x38x11 C/ 10 unidades	Caixas	10	R\$ 801,10	R\$ 8.011,00
17	Dispositivo Asepto Scalp 19 g cateter	Unidade	20	R\$ 0,34	R\$ 6,80
18	Dispositivo Asepto Scalp 21g cateter	Unidade	12.035	R\$ 0,85	R\$ 10.229,75
19	Dispositivo Asepto Scalp 23g cateter	Unidade	10.035	R\$ 0,52	R\$ 5.218,20
20	Dispositivo Asepto Scalp 25g cateter	Unidade	20	R\$ 0,82	R\$ 16,40
21	Dispositivo Asepto Scalp 27g cateter	Unidade	20	R\$ 0,52	R\$ 10,40
22	Equipo Injetor Lateral macro gotas c/filtro 1,50mt fx	Unidade	15.600	R\$ 0,94	R\$ 14.664,00
23	Equipo Injetor Lateral microgotas flex c/filtro	Unidade	310	R\$ 1,24	R\$ 384,40
24	Equipo Lifemed para bomba de infusão modelo LF 2001	Unidade	100	R\$ 60,42	R\$ 6.042,00
25	Equipo microgotas c/bureta graduada150ml (i)	Unidade	100	R\$ 1,22	R\$ 122,00
26	Equipo multivias2 vias c/clamp	Unidade	1060	R\$ 1,60	R\$ 1.696,00
27	Equipo multivias 4 vias c/clamp	Unidade	200	R\$ 2,37	R\$ 474,00
28	Equipo p/alimentação enteral (nut)fx	Unidade	3.600	R\$ 2,42	R\$ 8.712,00
29	Equipo p/transusão de sangue	Unidade	100	R\$ 3,64	R\$ 364,00
30	Equipo para bomba de infusão Agilia VP MC	Unidade	100	R\$ 107,00	R\$ 21.400,00
31	Extensor para equipo 1 via 120cm	Unidade	10	R\$ 2,02	R\$ 20,20
32	Extensor para equipo 1 via 40cm	Unidade	20	R\$ 1,70	R\$ 34,00
33	Extensor para equipo1 via 60 cm	Unidade	10	R\$ 2,16	R\$ 21,60
34	Frasco p/ alimentação enteral 500ml	Unidade	4.600	R\$ 1,36	R\$ 6.256,00





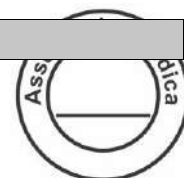
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

35	Garrote c/trava	Unidade	85	R\$ 9,08	R\$ 771,80
36	Garrote c/trava infantil	Unidade	75	R\$ 8,92	R\$ 669,00
37	Ringer lactato 500ml	Unidade	1000	R\$ 10,28	R\$ 17.476,00
38	Seringa de Insulina 1ml 100UI com Agulha Fixa 8 x 0,30 mm - Caixa com 100 un. Ponta Luer slip.	Caixa	10	R\$ 27,31	R\$ 273,10
39	Seringa 0,3ml 6 x 0,25	Unidade	12.000	R\$ 0,46	R\$ 5.520,00
40	Seringa 3 ml sem agulha, estéril, de uso único e atóxica, com bico que garante conexões seguras e sem vazamentos (Bico Luer Lock); Cilindro transparente e siliconizado, o que proporciona um deslizamento suave.	Unidade	1250	R\$ 0,40	R\$ 500,00
41	Seringa 10ml SLIP s/agulha	Unidade	25000	R\$ 0,48	R\$ 13.296,00
42	Seringa 10 ml sem agulha, estéril, de uso único e atóxica, com bico que garante conexões seguras e sem vazamentos (Bico Luer Lock); Cilindro transparente e siliconizado, o que proporciona um deslizamento suave.	Unidade	1250	R\$ 0,36	R\$ 450,00
43	Seringa 1ml 13 x 4,5	Unidade	22.900	R\$ 0,37	R\$ 8.473,00
44	Seringa 20ml SLIP s/agulha	Unidade	26.300	R\$ 0,45	R\$ 11.835,00
45	Seringa 20 ml sem agulha, estéril, de uso único e atóxica, com bico que garante conexões seguras e sem vazamentos (Bico Luer Lock); Cilindro transparente e siliconizado, o que proporciona um deslizamento suave.	Unidade	1.250	R\$ 0,86	R\$ 1.075,00
46	Seringa 3ml SLIP s/agulha	Unidade	25.900	R\$ 0,40	R\$ 10.360,00
47	Seringa 5 ml SLIP com agulha	Unidade	18000	R\$ 0,52	R\$ 9.360,00
48	Solução Glicosada 5% bolsa sistema fechado 250 ml	Frasco	1536	R\$ 5,92	R\$ 9.093,12
49	Solução Glicosada 5% bolsa sistema fechado 500ml	Frasco	336	R\$ 6,46	R\$ 2.170,56
50	Solução fisiológica sistema fechado 100ml	Frasco	8.000	R\$ 4,58	R\$ 50.380,00
51	Solução fisiológica sistema fechado 250ml	Frasco	12000	R\$ 5,11	R\$ 76.650,00
52	Solução fisiológica sistema fechado 500ml	Frasco	25000	R\$ 5,96	R\$ 184.462,00
53	Solução manitol 20% 250ml	Frasco	240	R\$ 9,77	R\$ 2.344,80
54	Torneira de 3 vias (Luer slip) c/ 50 unidades	Frasco	4	R\$ 33,95	R\$ 135,80
55	Torneirinha 3 vias c/Luer Lock c/ 50 unidades	Caixa	500	R\$ 35,73	R\$ 53.595,00
56	Torneirinha 3vias c/Luer Slip s/trava (i) c/ 50 unidades	Caixa	4	R\$ 39,25	R\$ 157,00
TOTAL DO LOTE				R\$ 455.313,03	

LOTE 04 – MATERIAIS DE ANESTESIA, VIAS AÉREAS E VENTILAÇÃO



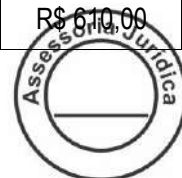


PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Ambu adulto (reanimador manual) silicone	Unidade	10	R\$ 118,08	R\$ 1.180,80
02	Ambu infantil(reanimador manual) Premium	Unidade	10	R\$ 108,46	R\$ 1.084,60
03	Cânula de Guedel estéril 05	Unidade	10	R\$ 2,47	R\$ 24,70
04	Cânula de Guedel n/est transparente 01	Unidade	5	R\$ 2,41	R\$ 12,05
05	Cânula de Guedel n/est transparente 02	Unidade	5	R\$ 2,34	R\$ 11,70
06	Cânula de Guedel n/est transparente 03	Unidade	10	R\$ 2,49	R\$ 24,90
07	Cânula de Guedel n/est transparente 04	Unidade	10	R\$ 2,57	R\$ 25,70
08	Cânula de Guedel n/est transparente 05	Unidade	10	R\$ 2,64	R\$ 26,40
09	Cânula de Guedel n/estéril transparente 0	Unidade	5	R\$ 2,78	R\$ 13,90
10	Cânula de traqueostomia c/balao - 4,5	Unidade	2	R\$ 12,95	R\$ 25,90
11	Cânula de traqueostomia c/balao - 5,0	Unidade	2	R\$ 12,75	R\$ 25,50
12	Cânula de traqueostomia c/balao - 8,0	Unidade	2	R\$ 13,37	R\$ 26,74
13	Cânula de traqueostomia c/balao - 8,5	Unidade	2	R\$ 12,13	R\$ 24,26
14	Cânula de traqueostomia c/balão - 9,0	Unidade	2	R\$ 12,71	R\$ 25,42
15	Cânula de traqueostomia c/balão - 5,5	Unidade	2	R\$ 12,55	R\$ 25,10
16	Cânula de traqueostomia c/balão - 6,5	Unidade	2	R\$ 12,21	R\$ 24,42
17	Cânula de traqueostomia c/balão - 7,5	Unidade	2	R\$ 13,28	R\$ 26,56
18	Cânula de traqueostomia pediátrica.4,5 s/ balão	Unidade	2	R\$ 2,80	R\$ 5,60
19	Cânula nº 3,5 mm PEF sem balonete - de qualidade igual ou superior a marca Shiley	Unidade	2	R\$ 2,88	R\$ 5,76
20	Cânula nº 4,0 mm PEF sem balonete - de qualidade igual ou superior a marca Shiley	Unidade	2	R\$ 2,89	R\$ 5,78
21	Circuito respiratório para ventilação mecânica, com traqueias corrugadas e conexões universais compatíveis com ventilador pulmonar, embalagem individual, registro ANVISA.	Unidade	20	R\$ 570,86	R\$ 57.086,00
22	Fixador p/cânula de traqueostomia adulto	Unidade	70	R\$ 8,83	R\$ 618,10
23	Filtro bacteriano/viral adulto descartável, estéril, uso único, para ventilação mecânica e anestesia, conexão universal, alta eficiência de filtração, embalagem individual.	Unidade	100	R\$ 6,52	R\$ 652,00
24	Cateter nasal tipo óculos adulto	Unidade	785	R\$ 1,45	R\$ 1.138,25
25	Cateter nasal tipo óculos infantil	Unidade	235	R\$ 2,61	R\$ 613,35
26	Fixador p/cânula de traqueostomia infantil	Unidade	100	R\$ 6,10	R\$ 610,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

27	Fluxômetro para oxigênio	Unidade	28	R\$ 48,20	R\$ 1.349,60
28	Guia para entubação adulto 14 FR	Unidade	2	R\$ 9,48	R\$ 18,96
29	Guia para entubação adulto s/botão	Unidade	2	R\$ 49,05	R\$ 98,10
30	Máscara de oxigênio de alta concentração adulto	Unidade	110	R\$ 5,93	R\$ 652,30
31	Máscara laríngea descartável 1,0 silicone	Unidade	5	R\$ 30,79	R\$ 153,95
32	Máscara laríngea descartável 1,5 silicone	Unidade	5	R\$ 29,93	R\$ 149,65
33	Máscara laríngea descartável 2,0 silicone	Unidade	5	R\$ 32,93	R\$ 164,65
34	Máscara laríngea descartável 2,5 silicone	Unidade	10	R\$ 30,67	R\$ 306,70
35	Máscara laríngea descartável 3,0 silicone	Unidade	10	R\$ 32,70	R\$ 327,00
36	Máscara laríngea descartável 4,0 silicone	Unidade	20	R\$ 32,89	R\$ 328,90
37	Máscara laríngea descartável 5,0 silicone	Unidade	10	R\$ 33,66	R\$ 336,60
38	Máscara p/inalação e umidificação adulto	Unidade	150	R\$ 9,25	R\$ 1.387,50
39	Máscara p/inalação e umidificação infantil	Unidade	130	R\$ 7,92	R\$ 1.029,60
40	Máscara gasoterapia, venturi, infantil, plástico, c/ tubo corrugado, jogo c/ 6 diluidores p/ fluxo o2, c/ clipe nasal e fixador cefálico ajustável, conector padrão, extensor cerca de 2,0 m		50	R\$ 25,91	R\$ 1.295,50
41	Máscara gasoterapia, venturi, infantil, plástico, c/ tubo corrugado, jogo c/ 6 diluidores p/ fluxo o2, c/ clipe nasal e fixador cefálico ajustável, conector padrão, extensor cerca de 2,0 m		50	R\$ 23,30	R\$ 1.165,00
42	Micronebulizador adulto p/ar comprimido	Unidade	20	R\$ 9,29	R\$ 185,80
43	Micronebulizador adulto p/oxigênio	Unidade	21	R\$ 8,27	R\$ 165,40
44	Micronebulizador infantil p/ar comprimido	Unidade	21	R\$ 8,92	R\$ 178,40
45	Reservatório para reanimador manual tipo ambu, em material transparente e resistente, com encaixe universal para suplementação de oxigênio. Produto com registro na anvisa.	Unidade	10	R\$ 53,57	R\$ 535,70
46	Sonda 2,0 com/balão endotraqueal descartável	Unidade	5	R\$ 5,50	R\$ 27,50
47	Sonda 2,0 s/balão endotraqueal descartável	Unidade	5	R\$ 3,12	R\$ 15,60
48	Sonda 2,5 com/balão endotraqueal descartável	Unidade	5	R\$ 3,78	R\$ 18,90
49	Sonda 2,5 s/balão endotraqueal descartável	Unidade	5	R\$ 5,47	R\$ 27,35
50	Sonda 3,0 com/balão endotraqueal descartável	Unidade	5	R\$ 2,73	R\$ 13,65
51	Sonda 3,0 s/balão endotraqueal descartável	Unidade	5	R\$ 2,97	R\$ 14,85

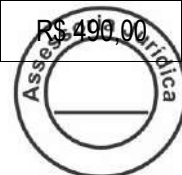




PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

52	Sonda 3,5 com/balão endotraqueal descartável	Unidade	5	R\$ 3,73	R\$ 18,65
53	Sonda 3,5 s/balão endotraqueal descartável	Unidade	5	R\$ 2,85	R\$ 14,25
54	Sonda 4,0 com/balão endotraqueal descartável	Unidade	5	R\$ 3,76	R\$ 18,80
55	Sonda 4,0 s/balão endotraqueal descartável	Unidade	5	R\$ 3,02	R\$ 15,10
56	Sonda 4,5 com/balão endotraqueal descartável	Unidade	5	R\$ 3,70	R\$ 18,50
57	Sonda 4,5 s/balão endotraqueal descartável	Unidade	5	R\$ 3,45	R\$ 17,25
58	Sonda 5,0 com/balão endotraqueal descartável	Unidade	5	R\$ 3,58	R\$ 17,90
59	Sonda 5,0 s/balão endotraqueal descartável	Unidade	5	R\$ 3,12	R\$ 15,60
60	Sonda 5,5 com/balão endotraqueal descartável	Unidade	5	R\$ 4,19	R\$ 20,95
61	Sonda 5,5 s/balão endotraqueal descartável	Unidade	5	R\$ 3,51	R\$ 17,55
62	Sonda 6,0 com/balão endotraqueal descartável	Unidade	10	R\$ 3,53	R\$ 35,30
63	Sonda 6,0 s/balão endotraqueal descartável	Unidade	10	R\$ 2,77	R\$ 27,70
64	Sonda 6,5 com/balão endotraqueal descartável	Unidade	20	R\$ 3,85	R\$ 77,00
65	Sonda 6,5 s/balão endotraqueal descartável	Unidade	20	R\$ 2,74	R\$ 54,80
66	Sonda 7,0 com/balão endotraqueal descartável	Unidade	20	R\$ 3,46	R\$ 69,20
67	Sonda 7,0 s/balão endotraqueal descartável	Unidade	20	R\$ 3,10	R\$ 62,00
68	Sonda 7,5 com/balão endotraqueal descartável	Unidade	20	R\$ 2,88	R\$ 57,60
69	Sonda 7,5 s/balão endotraqueal descartável	Unidade	20	R\$ 2,83	R\$ 56,60
70	Sonda 8,0 com/balão endotraqueal descartável	Unidade	20	R\$ 3,46	R\$ 69,20
71	Sonda 8,0 s/balão endotraqueal descartável	Unidade	20	R\$ 2,86	R\$ 57,20
72	Sonda 8,5 com/balão endotraqueal descartável	Unidade	20	R\$ 3,31	R\$ 66,20
73	Sonda 8,5 s/balão endotraqueal descartável	Unidade	20	R\$ 3,02	R\$ 60,40
74	Sonda 9,0 com/balão endotraqueal descartável	Unidade	10	R\$ 3,40	R\$ 34,00
75	Sonda 9,0 s/balão endotraqueal descartável	Unidade	10	R\$ 3,16	R\$ 31,60
76	Sonda alimentação enteral c/guia n 08 100cm/	Unidade	100	R\$ 9,27	R\$ 927,00
77	Sonda alimentação enteral c/guia n 10 120 cm/	Unidade	100	R\$ 8,97	R\$ 897,00
78	Sonda alimentação enteral c/guia n 12 120cm/	Unidade	300	R\$ 9,33	R\$ 2.799,00
79	Sonda de aspiração traqueal sem válvula nº 08	Unidade	1000	R\$ 1,82	R\$ 1.820,00
80	Sonda de aspiração traqueal sem válvula nº 10	Unidade	350	R\$ 1,40	R\$ 490,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fis:
Rub.:	

81	Sonda de aspiração traqueal sem válvula nº 12	Unidade	1050	R\$ 1,12	R\$ 1.176,00
82	Sonda de aspiração traqueal sem válvula nº 16	Unidade	100	R\$ 0,98	R\$ 98,00
83	Sonda de aspiração traqueal c/ válvula nº 12	Unidade	5	R\$ 1,27	R\$ 6,35
84	Sonda de aspiração traqueal c/ válvula nº 16	Unidade	5	R\$ 1,36	R\$ 136,00
85	Sonda de aspiração traqueal c/ válvula nº 06	Unidade	5	R\$ 1,14	R\$ 5,70
86	Sonda de aspiração traqueal c/ válvula nº 08	Unidade	5	R\$ 1,19	R\$ 5,95
87	Sonda de aspiração traqueal c/ válvula nº10	Unidade	5	R\$ 1,08	R\$ 5,40
88	Sonda de aspiração traqueal sem válvula nº 06	Unidade	5	R\$ 0,61	R\$ 3,05
89	Sonda endotraqueal s/ balão nº 03	Unidade	5	R\$ 2,94	R\$ 14,70
90	Tubo endotraqueal nº 3,5 sem balonete	Unidade	5	R\$ 3,26	R\$ 16,30
91	Umidificador de oxigênio 250 ml rosca metal	Unidade	70	R\$ 15,22	R\$ 1.065,40
92	Umidificador de oxigênio frasco 400ml	Unidade	20	R\$ 30,08	R\$ 601,60
93	Válvula expiratória pr4-g	Unidade	2	R\$ 605,15	R\$ 1.210,30
94	Válvula inferior para reanimador manual tipo AMBU, em material resistente, compatível com o equipamento, para controle do fluxo de ar durante a ventilação manual.	Unidade	5	105,00	R\$ 525,00
95	Válvula reguladora p/oxigênio c/ 1 saída cilindro	Unidade	15	R\$ 654,32	R\$ 9.814,80
TOTAL DO LOTE				R\$ 50.172,75	

LOTE 05 – SONDAS, DRENOS E DISPOSITIVOS UROLÓGICOS/DIGESTIVOS/ GINECOLÓGICOS E ASSISTENCIAIS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Bolsa colostomia 30mm c/10	Unidade	100	R\$ 149,00	R\$ 14.900,00
02	Coletor 13 litros de material pérfuro/cortante c/20	Caixa	500	R\$ 6,45	R\$ 3.225,00
03	Coletor 50ml universal c/ pá	Unidade	4.180	R\$ 0,62	R\$ 2.591,60
04	Coletor 50ml universal s/pá	Unidade	680	R\$ 0,70	R\$ 476,00
05	Coletor de urina com preservativo	Unidade	130	R\$ 4,45	R\$ 578,50
06	Coletor feminino infantil (urina) não estéril c/10	Unidade	130	R\$ 6,08	R\$ 790,40
07	Coletor masculino infantil (urina) n estéril c/10	Unidade	130	R\$ 6,27	R\$ 815,10
08	Coletor sistema aberta urina 1200ml garrafa	Unidade	10	R\$ 3,79	R\$ 37,90
09	Coletor sistema fechado (urina) 2000ml bolsa	Unidade	485	R\$ 6,56	R\$ 3.181,60
10	Coletor unissex infantil (urina) n estéril c/10	Pacote	125	R\$ 2,62	R\$ 327,50





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fis:
Rub.:	

11	Dispositivo para drenagem mediastino 200ml esterilizado	Unidade	02	R\$ 31,37	R\$ 62,74
12	Dreno de penrose n1 c/12 n/estéril	Unidade	2	R\$ 23,11	R\$ 46,22
13	Dreno de penrose n2 c/12 n/estéril	Unidade	2	R\$ 23,67	R\$ 47,34
14	Dreno de penrose n3 c/12 n/estéril	Unidade	2	R\$ 22,17	R\$ 44,34
15	Sonda foley 06 2 vias - (cateter)	Unidade	5	R\$ 3,40	R\$ 17,00
16	Sonda foley 08 2 vias - (cateter)	Unidade	8	R\$ 3,68	R\$ 29,44
17	Sonda foley 10 2 vias - (cateter)	Unidade	5	R\$ 4,04	R\$ 32,32
18	Sonda foley 12 2 vias - (cateter)	Unidade	115	R\$ 3,57	R\$ 410,55
19	Sonda foley 14 2 vias - (cateter)	Unidade	250	R\$ 3,71	R\$ 927,50
20	Sonda foley 16 2 vias - (cateter)	Unidade	250	R\$ 3,27	R\$ 817,50
21	Sonda foley 18 2 vias - (cateter)	Unidade	120	R\$ 3,50	R\$ 420,00
22	Sonda foley 20 2 vias - (cateter)	Unidade	60	R\$ 3,75	R\$ 225,00
23	Sonda foley 22 2 vias - (cateter)	Unidade	60	R\$ 3,54	R\$ 212,40
24	Sonda foley 24 2 vias - (cateter)	Unidade	60	R\$ 3,40	R\$ 204,00
25	Sonda gástrica 08 levine	Unidade	20	R\$ 0,95	R\$ 19,00
26	Sonda gástrica 12 levine	Unidade	20	R\$ 1,46	R\$ 29,20
27	Sonda gástrica 14 levine	Unidade	20	R\$ 1,45	R\$ 29,00
28	Sonda gástrica 16 levine	Unidade	20	R\$ 1,49	R\$ 29,80
29	Sonda gástrica 18 levine	Unidade	20	R\$ 2,43	R\$ 48,60
30	Sonda gástrica nº 10	Unidade	20	R\$ 2,35	R\$ 47,00
31	Sonda gástrica nº 10 curta	Unidade	20	R\$ 1,27	R\$ 25,40
32	Sonda gástrica nº 10 longa	Unidade	20	R\$ 1,66	R\$ 33,20
33	Sonda gástrica nº 14 curta	Unidade	20	R\$ 1,31	R\$ 26,20
34	Sonda gástrica nº 14 longa	Unidade	20	R\$ 1,60	R\$ 32,00
35	Sonda gástrica nº12	Unidade	20	R\$ 1,48	R\$ 29,60
36	Sonda nasogástrica 20 (curta)	Unidade	20	R\$ 1,52	R\$ 30,40
37	Sonda nasogástrica 04 (curta)	Unidade	20	R\$ 0,72	R\$ 14,40
38	Sonda nasogástrica 04 (longa)	Unidade	20	R\$ 1,49	R\$ 29,80
39	Sonda nasogástrica 06 (curta)	Unidade	20	R\$ 0,71	R\$ 14,20

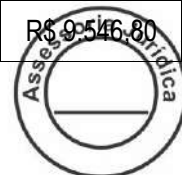




PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

40	Sonda nasogástrica 06 (longa)	Unidade	20	R\$ 1,01	R\$ 20,20
41	Sonda nasogástrica 08 (curta)	Unidade	20	R\$ 1,44	R\$ 28,80
42	Sonda nasogástrica 08 (longa)	Unidade	20	R\$ 1,15	R\$ 23,00
43	Sonda nasogástrica 10 (curta)	Unidade	20	R\$ 1,39	R\$ 27,80
44	Sonda nasogástrica 10 (longa)	Unidade	20	R\$ 1,44	R\$ 28,80
45	Sonda nasogástrica 12 (curta)	Unidade	20	R\$ 1,48	R\$ 29,60
46	Sonda nasogástrica 12 (longa)	Unidade	20	R\$ 1,43	R\$ 28,60
47	Sonda nasogástrica 14 (curta)	Unidade	20	R\$ 1,68	R\$ 33,60
48	Sonda nasogástrica 14 (longa)	Unidade	20	R\$ 1,64	R\$ 32,80
49	Sonda nasogástrica 16 (curta)	Unidade	20	R\$ 1,46	R\$ 29,20
50	Sonda nasogástrica 16 (longa)	Unidade	20	R\$ 2,28	R\$ 45,60
51	Sonda nasogástrica 18 (curta)	Unidade	20	R\$ 1,76	R\$ 35,20
52	Sonda nasogástrica 18 (longa)	Unidade	20	R\$ 1,75	R\$ 35,00
53	Sonda nasogástrica 20 (longa)	Unidade	20	R\$ 1,78	R\$ 35,60
54	Sonda retal 08 estéril	Unidade	20	R\$ 0,87	R\$ 17,40
55	Sonda retal 10 estéril	Unidade	20	R\$ 1,28	R\$ 25,60
56	Sonda retal 12 estéril	Unidade	20	R\$ 1,15	R\$ 23,00
57	Sonda retal 14 estéril	Unidade	20	R\$ 1,59	R\$ 31,80
58	Sonda retal 16 estéril	Unidade	20	R\$ 1,28	R\$ 25,60
59	Sonda retal 18 estéril	Unidade	20	R\$ 1,27	R\$ 25,40
60	Sonda retal 20 estéril	Unidade	20	R\$ 1,32	R\$ 26,40
61	Sonda retal 22 estéril	Unidade	20	R\$ 1,23	R\$ 24,60
62	Sonda retal 24 estéril	Unidade	20	R\$ 1,17	R\$ 23,40
63	Sonda retal 30 estéril	Unidade	20	R\$ 2,02	R\$ 40,40
64	Sonda uretral 04 - (cateter) estéril	Unidade	50	R\$ 0,92	R\$ 46,00
65	Sonda uretral 06 - (cateter) estéril	Unidade	50	R\$ 1,46	R\$ 73,00
66	Sonda uretral 08 - (cateter) estéril	Unidade	2250	R\$ 1,24	R\$ 2.790,00
67	Sonda uretral 10 - (cateter) estéril	Unidade	3000	R\$ 1,72	R\$ 5.160,00
68	Sonda uretral 12 - (cateter) estéril	Unidade	8230	R\$ 1,16	R\$ 9.546,80





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

69	Sonda uretral 14 - (cateter) estéril	Unidade	280	R\$ 0,98	R\$ 274,40
70	Sonda uretral 16 - (cateter) estéril	Unidade	260	R\$ 1,88	R\$ 488,80
71	Sonda uretral 18 - (cateter)estéril	Unidade	260	R\$ 1,36	R\$ 353,60
72	Sonda uretral 20 - (cateter) estéril	Unidade	100	R\$ 1,10	R\$ 110,00
73	Sonda uretral 22 - (cateter) estéril	Unidade	100	R\$ 1,13	R\$ 2,26
74	Sistema de drenagem 1000ml +dreno n° 38	Unidade	2	R\$ 23,54	R\$ 47,08
75	Sistema de drenagem 2000ml +dreno n° 28	Unidade	2	R\$ 26,64	R\$ 53,28
76	Kit cateter venoso central duplo lúmen 7fr x 20 cm, composto por cateter em poliuretano, fio guia compatível, agulha introdutora, seringa, dilatador vascular, abas para fixação, tampas tipo luer e abraçadeira, indicado para acesso venoso central, estéril, descartável, embalado individualmente, contendo registro na anvisa.	Unidade	100	R\$ 64,16	R\$ 12.832,00
77	Tubo de látex - 200 - 15 m	Unidade	25	R\$ 27,89	R\$ 697,25
78	Tubo de silicone 204 – 15 m	Unidade	35	R\$ 133,95	R\$ 4.688,25
TOTAL DO LOTE				R\$ 62.301,87	

LOTE 06 – MATERIAIS CIRÚRGICOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Campo operatório 45 x 50 cm com 50 compressas	Unidade	550	R\$ 56,82	R\$ 31.251,00
02	Fio de sutura cirúrgica estéril e absorvível, tipo catgut cromado 0 c/agulha 40mm c/24	Caixa	2	R\$ 85,45	R\$ 170,90
03	Fio de sutura cirúrgica estéril e absorvível, catgut cromado 1 c/agulha 30 mm c/24	Caixa	2	R\$ 95,44	R\$ 190,88
04	Fio de sutura cirúrgica estéril e absorvível, catgut cromado 2-0 c/agulha 30 mm c/24	Caixa	2	R\$ 94,25	R\$ 188,50
05	Fio de sutura cirúrgica estéril e absorvível, catgut cromado 3-0 c/agulha 20 mm c/24	Caixa	2	R\$ 103,19	R\$ 206,38
06	Fio de sutura cirúrgica estéril e absorvível,catgut cromado 4-0 c/agulha 20 mm c/24	Caixa	2	R\$ 105,90	R\$ 211,80
07	Fio de sutura cirúrgica estéril e absorvível, catgut simp 1-0 c/agulha 30 mm c/24	Caixa	2	R\$ 96,60	R\$ 193,20
08	Fio de sutura cirúrgica estéril e absorvível, catgut simp 2-0 c/agulha 20 mm c/24	Caixa	2	R\$ 100,80	R\$ 201,60
09	Fio de sutura cirúrgica estéril e absorvível, catgut simp 3-0 c/agulha 30 mm c/24	Caixa	2	R\$ 99,46	R\$ 198,92
10	Fio de sutura cirúrgica estéril e absorvível, catgut simp 4-0 c/agulha 20 mm c/24	Caixa	2	R\$ 94,88	R\$ 189,76
11	Fio de sutura cirúrgica estéril e absorvível, catgut simples 5 c/ agulha 30 ml com 24	Caixa	2	R\$ 91,90	R\$ 183,80
12	Fio de sutura 0 (ácido poliglicólico) com agulha 3 cm c/ 36	Unidade	2	R\$ 289,47	R\$ 578,94





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

13	Fio de sutura nylon 0 preto c/agulha 20 mm c/24	Caixa	2	R\$ 28,86	R\$ 57,72
14	Fio de sutura nylon 2-0 preto c/agulha 20 mm c/24	Caixa	12	R\$ 32,45	R\$ 389,40
15	Fio de sutura nylon 3-0 preto c/agulha 25 mm c/24	Caixa	20	R\$ 33,84	R\$ 676,80
16	Fio de sutura nylon 4-0 preto c/agulha 20 mm c/24	Caixa	60	R\$ 31,30	R\$ 1.878,00
17	Fio de sutura nylon 5-0 preto c/agulha 25 mm c/24	Caixa	12	R\$ 31,36	R\$ 376,32
18	Fio de sutura nylon 6-0 preto c/agulha 20 mm c/24	Caixa	06	R\$ 31,94	R\$ 191,64
19	Lamina 11 carbono (bisturi) c/ 100 unidades	Caixa	70	R\$ 26,56	R\$ 1.859,20
20	Lamina 12 carbono (bisturi) c/ 100 unidades	Caixa	35	R\$ 27,29	R\$ 955,15
21	Lamina 15 carbono (bisturi) (i) c/ 100 unidades	Caixa	45	R\$ 27,92	R\$ 1.256,40
22	Lamina 15 c carbono (bisturi) (i) c/ 100 unidades	Caixa	02	R\$ 27,48	R\$ 54,96
23	Lamina 23 carbono (bisturi) c/ 100 unidades	Caixa	02	R\$ 26,01	R\$ 52,02
23	Tela cirúrgica 06 x 12 cm inorgânica/	Unidade	60	R\$ 40,84	R\$ 2.450,40
TOTAL DO LOTE				R\$ 43.963,69	

LOTE 07 – MATERIAIS PARA DIAGNÓSTICO E LABORATÓRIO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	<p>Glicosímetro portátil Accu-Chek para determinação quantitativa de glicemia capilar, com leitura rápida, visor digital, memória interna, alimentação por bateria, acompanhado de manual em português e registro vigente na ANVISA.</p> <p>Justificativa Técnica:</p> <p>A solicitação do referido glicosímetro justifica-se pela necessidade de garantir a continuidade e segurança do monitoramento glicêmico dos pacientes atendidos pela rede municipal de saúde, considerando que o equipamento anteriormente distribuído por meio da ata estadual teve seu uso suspenso em decorrência de problemas técnicos apontados na Nota Técnica nº 33/SES/SUBVS-SVS-DVMC/2025 em anexo.</p> <p>Considerando ainda a recomendação técnica do Estado para substituição do equipamento anteriormente utilizado, faz-se necessária a aquisição de aparelho que apresente confiabilidade analítica, segurança ao paciente, regularidade junto à ANVISA e ampla disponibilidade de insumos no mercado, garantindo a continuidade da assistência aos pacientes diabéticos da rede pública municipal.</p>	Unidade	100	R\$ 103,10	R\$ 10.310,00
02	Fixador citológico spray	Unidade	20	R\$ 8,86	R\$ 177,20
03	Iodo iodeto lugol – para teste de Shiller 1L	Unidade	12	R\$ 103,42	R\$ 1.241,04



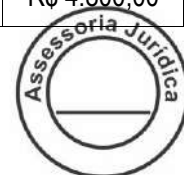


PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fis:
Rub.:	

04	Lâmina para microscopia com 50 unidades	Caixa	10	R\$ 8,06	R\$ 80,60
05	Lancetas de segurança 28 g 0,36x1,8mm c/ 100, de qualidade igual ou superior às marcas descarpak e g-tech	Caixa	215	R\$ 11,76	R\$ 2.528,40
06	Pipeta de plástico tipo conta gotas 3 ml	Unidade	100	R\$ 0,66	R\$ 66,00
07	Pipetão coletor de larvas: dengue, zika e chikungunya 40ml	Unidade	100	R\$ 57,75	R\$ 5.775,00
08	Sensor FreeStyle Libre para monitoramento contínuo da glicose, descartável, de uso subcutâneo, compatível com leitor ou aplicativo do fabricante, embalagem individual e registro vigente na ANVISA. Justificativa Técnica: A aquisição do Sensor FreeStyle Libre justifica-se em razão do cumprimento de demanda judicial, destinada a paciente com indicação médica para monitoramento contínuo da glicose por meio de sistema específico. Considerando a determinação judicial e a necessidade de manutenção da continuidade do tratamento prescrito, faz-se necessária a aquisição do produto na marca indicada, garantindo a compatibilidade com o sistema já utilizado pelo paciente e a adequada assistência à sua condição clínica.	Unidade	24	R\$ 328,63	R\$ 7.887,12
09	Solução hidróxido de potássio 10%	Frasco	15	R\$ 25,60	R\$ 15.360,00
10	Teste rápido de covid (anticorpos igm e igg) c/25 unidades	Caixa	50	R\$ 123,33	R\$ 6.166,50
11	Teste rápido de covid (antígeno) c/ 25 unidades	Caixa	250	R\$ 172,37	R\$ 43.092,50
12	Teste rápido de dengue igg e igm c/ 25 unidades	Caixa	500	R\$ 261,73	R\$ 130.865,00
13	Teste rápido influenza a e b Teste rápido imunocromatográfico para detecção qualitativa de influenza a e b em secreção respiratória, com resultado rápido e registro anvisa.	Caixa	250	R\$ 274,34	R\$ 68.585,00
14	Teste rápido h1n1: Teste rápido imunocromatográfico para detecção qualitativa de influenza a subtipo h1n1 em secreção respiratória, com resultado rápido e registro anvisa.	Caixa	250	R\$ 198,54	R\$ 49.635,00
15	Tira reagente para teste de glicemia capilar, compatível com monitor de glicose leitura rápida ACCU-CHEK ACTIVE , frasco com 50 unidades, com registro na anvisa.	Caixa	5000	R\$ 33,64	R\$ 168.200,00
16	Tira reagente para medição de glicemia capilar, compatível com aparelho de glicemia G-TECH FREE / FREE SMART correspondente, caixa com 50 unidades, com registro na anvisa.	Caixa	100	R\$ 24,39	R\$ 2.439,00
17	Tira reagente para medição de glicemia capilar, sistema de leitura automática, compatível com aparelho de glicemia G-TECH LITE correspondente, caixa com 50 unidades, com registro na anvisa.	Caixa	120	R\$ 40,00	R\$ 200.000,00
18	Tubo de ensaio , transparente. 12 x 75 mm. 5 ml. Com tampa 1000 und	Pacote	100	R\$ 139,67	R\$ 13.967,00
19	Tubo roxo a vácuo 4,0ml c/edta c/100	Caixa	100	R\$ 48,00	R\$ 4.800,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

TOTAL DO LOTE	R\$ 520.999,36
----------------------	-----------------------

LOTE: 08 – MATERIAIS PARA DIAGNÓSTICO POR IMAGEM, ULTRASSONOGRRAFIA E ELETRODIAGNÓSTICO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Avental radiológico periapical com protetor de tireoide acoplado, confeccionado em material flexível e impermeável, destinado à proteção radiológica do paciente durante procedimentos odontológicos e radiográficos, com equivalência mínima de 0,25 mmpb, dimensão aproximada de 100 x 60 cm, acabamento resistente e de fácil higienização, cor conforme disponibilidade do fabricante, contendo registro na anvisa e atendendo às normas técnicas vigentes.	Unidade	5	R\$ 695,50	R\$ 3.477,50
02	Avental radiológico padrão confeccionado em material flexível e impermeável, destinado à proteção radiológica do paciente durante procedimentos radiográficos, com equivalência mínima de 0,25 mmpb, dimensão aproximada de 100 x 60 cm, acabamento resistente e de fácil higienização, cor conforme disponibilidade do fabricante, contendo registro na anvisa e atendendo às normas técnicas vigentes.	Unidade	8	R\$ 578,01	R\$ 4.624,08
03	Eletrodo descartável adulto para aparelho ecg c/50	Pacote	400	R\$ 11,55	R\$ 4.620,00
04	Eletrodo p/ecg clip adulto jogo c/04	Pacote	6	R\$ 126,13	R\$ 756,78
05	Filme dry laser di-hl fujifilm 20x25 c/ 150	Caixa	36	R\$ 523,04	R\$ 18.829,44
06	Filme dry laser di-hl fujifilm 26x 36 c/ 150	Caixa	36	R\$ 706,95	R\$ 25.450,20
07	Filme dry laser di-hl fujifilm 35x 43 c/ 100	Caixa	36	R\$ 869,25	R\$ 31.293,00
06	Gel ultrassom 1000 grs	Unidade	75	R\$ 7,67	R\$ 575,25
07	Pera de borracha para ecg	Unidade	120	R\$ 4,51	R\$ 541,20
08	Protetor radiológico para tireoide adulto, confeccionado em material flexível com borracha plumbífera, destinado à proteção da região cervical durante procedimentos radiográficos, com equivalência mínima de 0,50 mmpb, dimensão aproximada de 56 x 30 cm, acabamento impermeável e de fácil higienização, fechamento ajustável, cor conforme disponibilidade do fabricante, contendo registro na anvisa e atendendo às normas técnicas vigentes.	Unidade	08	R\$ 358,00	R\$ 2.864,00
TOTAL DO LOTE				R\$ 93.031,45	

LOTE 09 – MATERIAIS DE HIGIENE, ANTISSEPISIA E SANEANTES					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Água bidestilada 1000 ml	Unidade	115	R\$ 10,06	R\$ 1.156,90
02	Peróxido de hidrogênio (água oxigenada), tipo: 10 volumes	Unidade	158	R\$ 6,84	R\$ 1.080,72





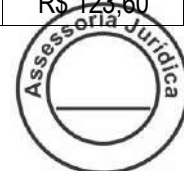
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

03	Álcool 70% 1000ml	Unidade	2.210	R\$ 7,92	R\$ 17.503,20
04	Álcool absoluto 99% 1000ml	Unidade	2	R\$ 17,65	R\$ 35,30
05	Álcool iodado 0,1% 1000ml	Unidade	80	R\$ 20,02	R\$ 1.601,60
06	Carvão ativado 500gr	Unidade	3	R\$ 38,80	R\$ 116,40
07	Cotonete c/ 75 unidades	Caixa	115	R\$ 3,77	R\$ 433,55
08	Detergente enzimático 5000ml	Galão	120	R\$ 70,62	R\$ 8.474,40
09	Escova p/degermação das mãos c/clorexidina	Unidade	250	R\$ 1,65	R\$ 412,50
10	Eter sulfúrico 1000ml	Unidade	10	R\$ 37,10	R\$ 371,00
11	Formol liquido (37/40%) 1000 ml	Unidade	4	R\$ 16,37	R\$ 65,48
12	Glicerina liquida 1000 ml	Frasco	20	R\$ 25,10	R\$ 502,00
13	Glicerina pura liquida 100 ml	Frasco	6	R\$ 6,70	R\$ 40,20
14	Hipoclorito de sódio 1% - 5000 ml	Galão	90	R\$ 12,64	R\$ 1.137,60
15	Iodopovidona pypi degermante 1000 ml (tensoativos) almotolia	Frasco	150	R\$ 59,12	R\$ 8.868,00
16	Iodopovidona pypi tópico 1000 ml aquoso	Frasco	155	R\$ 49,42	R\$ 7.660,10
17	Sabonete liquido 5000 ml (c/glicerina)	Galão	165	R\$ 59,73	R\$ 9.855,45
18	Sabonete liquido 5000 ml (perolado)	Galão	125	R\$ 22,82	R\$ 2.852,50
19	Sabão antisséptico com phmb	Unidade	125	R\$ 8,32	R\$ 1.040,00
20	Sabonete antisséptico 80 g	Barra	120	R\$ 4,09	R\$ 490,80
21	Tintura de benjoim – 1000 ml	Frasco	40	R\$ 88,77	R\$ 3.550,80
22	Tintura de iodo 2% - 1000 ml	Frasco	30	R\$ 103,41	R\$ 3.102,30
23	Vaselina sólida 150 grs	Bisnaga	12	R\$ 10,28	R\$ 123,36
23	Vaselina sólida 30 grs	Unidade	18	R\$ 6,85	R\$ 123,30
TOTAL DO LOTE				R\$ 70.597,46	

LOTE 10 – MATERIAIS ORTOPÉDICOS E IMOBILIZAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Atadura gessada 06 cm x 3mts c/20	Caixa	5	R\$ 30,73	R\$ 153,65
02	Atadura gessada 12cm x 3mts c/20	Caixa	10	R\$ 57,37	R\$ 573,70
03	Colar cervical c/apoio metoniamio g	Unidade	10	R\$ 15,40	R\$ 154,00
04	Colar cervical c/apoio metoniamio m	Unidade	10	R\$ 14,42	R\$ 144,20
05	Colar cervical c/apoio metoniamio p	Unidade	10	R\$ 14,90	R\$ 149,00
06	Colar cervical espuma g	Unidade	10	R\$ 16,02	R\$ 160,20
07	Colar cervical espuma m	Unidade	10	R\$ 10,80	R\$ 108,00
08	Colar cervical espuma p	Unidade	10	R\$ 11,07	R\$ 110,70
09	Colar cervical espuma pp	Unidade	10	R\$ 10,85	R\$ 108,50
10	Colar cervical polietileno (eva) g stifneck	Unidade	10	R\$ 12,42	R\$ 124,20
11	Colar cervical polietileno (eva) gg stifneck	Unidade	10	R\$ 12,36	R\$ 123,60





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fis:
Rub.:	

12	Colar cervical polietileno (eva) infantil stifneck	Unidade	10	R\$ 13,39	R\$ 133,90
13	Colar cervical polietileno (eva) m stifneck	Unidade	10	R\$ 11,78	R\$ 117,80
14	Colar cervical polietileno (eva) p stifneck	Unidade	10	R\$ 14,49	R\$ 144,90
15	Colar cervical polietileno (eva) pp stifneck	Unidade	10	R\$ 14,12	R\$ 141,20
16	Tala p/imobilização em eva g verde 86x10	Unidade	10	R\$ 11,30	R\$ 113,00
17	Tala p/imobilização em eva gg amarelo 1,02x12	Unidade	10	R\$ 22,76	R\$ 227,60
18	Tala p/imobilização em eva m laranja 63x9	Unidade	10	R\$ 11,46	R\$ 114,60
19	Tala p/imobilização em eva p azul 53x8	Unidade	10	R\$ 9,07	R\$ 90,70
20	Tala p/imobilização em eva pp lilás 30x8	Unidade	10	R\$ 5,69	R\$ 56,90
TOTAL DO LOTE				R\$ 3.050,35	

LOTE 11 – MATERIAIS DE ESTERILIZAÇÃO E CONTROLE					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Indicador biológico 24 horas com 50 unidades, sistema de monitoramento periódico de ciclos de esterilização à vapor; leitura colorimétrica através de mudança de cor (lilas para amarelo); resultados: 24 horas; tipo: autocontido; esporos: geobacillus stearothermophilus 105; ampola: de vidro lacrada e quebrável, acondicionadas em frasco termoplástico flexível, não cortante; rótulo para identificação: fixado ao tubete, contendo data de fabricação, validade, e número de lote. Caixa com 50 unidades, de qualidade igual ou superior à marca: CLEAN UP	Caixa	2	R\$ 122,69	R\$ 245,38
02	Indicador químico com 250 unid indicador químico indicado para a monitorização e avaliação dos ciclos de esterilização em autoclaves a vapor; resultados imediatos logo após a esterilização; possui calibração adequada para os ciclos de autoclaves; seguro e não tóxico; embalagem com 250 unidades, de qualidade igual ou superior à marca: CRISTÓFOLI	Caixa	10	R\$ 59,54	R\$ 595,40
03	Indicador biológico c/10 (a vapor) 24hs	Caixa	195	R\$ 27,12	R\$ 5.288,40
04	Indicador biológico clean test (clean -up biotecnologia) c/ 250 unidades	Unidade	15	R\$ 78,28	R\$ 1.174,20
05	Indicador químico integrados vapor classes iv c/100	Caixa	5	R\$ 66,65	R\$ 333,25
06	Fita adesiva 19 mm x 30mt (p/autoclave) de qualidade igual ou superior à marca CREMER	Unidade	415	R\$ 6,86	R\$ 2.846,90
07	Fita adesiva 19 mm x 50mt de qualidade igual ou superior à marca CREMER	Unidade	970	R\$ 6,50	R\$ 6.305,00
08	Fita cirúrgica microporosa hipoalergênica, confeccionada em não tecido com alta permeabilidade ao ar, medindo 25 mm x 10 m, com adesivo de alta fixação e remoção atraumática, indicada para fixação de curativos, sondas e dispositivos médicos. Acondicionada com capa protetora, de qualidade igual ou superior à marca NEXCARE	Unidade	2.500	R\$ 2,41	R\$ 6.025,00
07	Papel grau cirúrgico para esterilização 5 cm 100 metros composição papel grau cirúrgico 60g/m ² + poliéster/polipropileno 54 g/m ²	Rolo	40	R\$ 23,14	R\$ 925,60





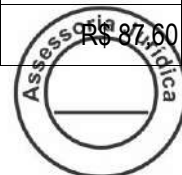
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

	Largura 5 cm; comprimento 100 metros; tipo de fechamento tripla selagem lateral com canais impermeáveis e uniformes, integridade após esterilização, não soltas fibras nem rasga o filme, produto atóxico				
09	Papel 12 cm x 100mt grau cirúrgico	Rolo	220	R\$ 50,04	R\$ 11.008,80
10	Papel grau cirúrgico para esterilização 5 cm 100 metros composição papel grau cirúrgico 60g/m ² + poliéster/polipropileno 54 g/m ² Largura 5 cm; comprimento 100 metros; tipo de fechamento tripla selagem lateral com canais impermeáveis e uniformes; integridade após esterilização, não soltas fibras nem rasga o filme; produto atóxico	Rolo	40	R\$ 23,14	R\$ 925,60
11	Papel 30 cm x 100mt grau cirúrgico	Rolo	70	R\$ 126,10	R\$ 8.827,00
12	Papel 40 cm x 100mt grau cirúrgico	Rolo	5	R\$ 165,49	R\$ 827,45
13	Papel 45 cm x 100mt grau cirúrgico	Rolo	10	R\$ 191,06	R\$ 1.910,60
14	Papel 60 cm x 100mt grau cirúrgico	Rolo	2	R\$ 307,67	R\$ 615,34
15	Papel crepado 60 x 60 cm c/500	Caixa	85	R\$ 311,85	R\$ 26.507,25
TOTAL DO LOTE				R\$ 74.361,17	

LOTE 12 – INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Bacia inox 3.100ml 32 cm	Unidade	10	R\$ 109,78	R\$ 1.097,80
02	Bacia inox 4.700ml 35 cm	Unidade	10	R\$ 60,16	R\$ 601,60
03	Bandeja inox 30x20x40	Unidade	10	R\$ 73,60	R\$ 736,00
04	Cuba redonda p/asepsia 13,6cm capacidade 500ml	Unidade	10	R\$ 39,61	R\$ 396,10
05	Cuba retangular 30 x 20 x 04	Unidade	20	R\$ 85,39	R\$ 853,90
06	Cuba rin inox 26 x 12	Unidade	15	R\$ 49,54	R\$ 743,10
07	Cabo de bisturi n 03 (1)	Unidade	15	R\$ 8,86	R\$ 132,90
08	Cabo de bisturi n 04 (1)	Unidade	15	R\$ 8,62	R\$ 129,30
09	Espatula de ayres pacote c/100	Pacote	30	R\$ 13,74	R\$ 412,20
10	Especulo g vaginal descartável estéril não/lubrificado	Unidade	1.450	R\$ 2,64	R\$ 3.828,00
11	Especulo m estéril lubrificado vaginal descartável	Unidade	2.560	R\$ 1,84	R\$ 4.710,40
12	Especulo p estéril lubrificado vaginal descartável	Unidade	1.050	R\$ 3,18	R\$ 3.339,00
13	Estesiômetro monofilamentos, composto por filamentos de nylon de diferentes diâmetros, utilizado para avaliar a sensibilidade tátil e neuropatias. Embalagem: kit com 6a 7 tubos nas cores: verde, azul, violeta, vermelho-escuro, laranja, vermelho magenta.	Unidade	4	R\$ 293,19	R\$ 1.172,76
14	Lâmpada para laringoscópio, compatível com equipamento	Caixa	3	R\$ 29,20	R\$ 87,60





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

	da marca macintech, conforme modelo utilizado pela unidade, tipo rosca fina/grossa, tensão compatível com o equipamento, destinada à reposição em laringoscópio convencional.”				
15	Papagaio/marreco inox	Unidade	55	R\$ 125,38	R\$ 6.895,90
16	Pinça para dissecação do deferente com ponta lisa	Unidade	2	R\$ 139,78	R\$ 279,56
17	Pinça adson 12 cm com dente delicada	Unidade	2	R\$ 14,78	R\$ 29,56
18	Pinça adson 12 cm com serrilha delicada	Unidade	2	R\$ 15,34	R\$ 30,68
19	Pinça cheron descartável	Unidade	2	R\$ 3,50	R\$ 4.200,00
20	Pinça halstead mosquito 12 cm curva	Unidade	2	R\$ 21,97	R\$ 109,85
21	Pinça kelly curva 14 cm	Unidade	1.200	R\$ 23,77	R\$ 118,85
22	Pinça kelly curva 16 cm	Unidade	5	R\$ 28,24	R\$ 282,40
23	Pinça kelly reta 14 cm	Unidade	5	R\$ 24,04	R\$ 120,20
24	Pinça mosquito 12,5 cm curva	Unidade	10	R\$ 23,11	R\$ 277,32
25	Pinça mosquito 12,5 cm reta	Unidade	5	R\$ 24,08	R\$ 529,76
26	Pinça para apreensão do deferente com ponta encaixe	Unidade	12	R\$ 148,67	R\$ 2.230,05
27	Tesoura metzenbaum c/ corte laser curva 18 cm	Unidade	22	R\$ 38,00	R\$ 950,00
28	Tesoura metzenbaum c/ corte laser reta 18 cm	Unidade	15	R\$ 36,50	R\$ 912,50
29	Tesoura metzenbaum c/ corte laser reta 15 cm curta	Unidade	25	R\$ 22,71	R\$ 454,20
30	Tesoura metzenbaum c/ corte laser reta 15 cm curva	Unidade	25	R\$ 30,58	R\$ 611,60
31	Tesoura bandagem 18 cm	Unidade	20	R\$ 56,19	R\$ 280,95
32	Tesoura cirúrgica 10,5 cm curva r/r	Unidade	20	R\$ 22,38	R\$ 111,90
33	Tesoura cirúrgica 11,5 cm reta r/r	Unidade	5	R\$ 19,44	R\$ 194,40
34	Tesoura cirúrgica 15,5 cm reta r/r	Unidade	5	R\$ 38,86	R\$ 388,60
35	Tesoura cirúrgica 15 cm curva fina/fina	Unidade	10	R\$ 38,46	R\$ 192,30
36	Tesoura iris 11 cm reta delicada	Unidade	10	R\$ 20,69	R\$ 517,25
37	Tesoura mayo- stille c/ corte laser reta 17 cm	Unidade	5	R\$ 51,99	R\$ 1.039,80
38	Tesoura metzenbaum delicada c/ corte laser reta 15 cm curta	Unidade	25	R\$ 29,31	R\$ 586,20
39	Tesoura metzenbaum delicada c/ corte laser reta 15 cm curva	Unidade	20	R\$ 45,96	R\$ 919,20
40	Tesoura metzembraun 30 cm curva	Unidade	20	R\$ 42,60	R\$ 213,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fis:
Rub.:	

41	Tesoura metzembraun 30 cm reta	Unidade	20	R\$ 25,90	R\$ 129,50
42	Tesoura spencer 12 cm	Unidade	5	R\$ 33,21	R\$ 332,10
43	Tesoura spencer 9 cm reta	Unidade	5	R\$ 32,30	R\$ 161,50
44	Kit podologia profissional 12 peças	Unidade	10	R\$ 49,06	R\$ 294,36
TOTAL DO LOTE				R\$ 41.634,15	

LOTE 13 – MATERIAIS DE APOIO, HOTELARIA E CONFORTO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Almotolia 250ml ambar escura	Unidade	350	R\$ 4,36	R\$ 1.526,00
02	Almotolia 250ml transparente	Unidade	350	R\$ 4,68	R\$ 1.638,00
03	Borrifador pulverizador 500ml	Unidade	170	R\$ 6,76	R\$ 1.149,20
04	Camisola ginecológica descartável	Unidade	13.600	R\$ 2,71	R\$ 36.856,00
05	Colchão caixa de ovo 086x186x05 d23	Unidade	5	R\$ 53,78	R\$ 268,90
06	Colchão pneumático anti escaras com motor 110 v	Unidade	5	R\$ 203,66	R\$ 1.018,30
07	Conjunto mangueira oxigênio	Unidade	5	R\$ 22,33	R\$ 111,65
08	Fralda grande geriátrica c/08	Pacote	20	R\$ 13,51	R\$ 270,20
09	Fralda media geriátrica c/08	Pacote	20	R\$ 13,56	R\$ 271,20
10	Fralda pequena geriátrica c/08	Pacote	20	R\$ 12,49	R\$ 249,80
11	Fralda gg geriátrica c/08	Pacote	12	R\$ 12,63	R\$ 151,56
12	Fralda mega xxg 30 unid de qualidade igual ou superior a marca PAMPERS	Pacote	12	R\$ 32,84	R\$ 394,08
13	Lençol algodão – poliester com elástico para macas	Unidade	145	R\$ 51,65	R\$ 7.489,25
14	Papel lençol 70 cm x 50 m (branco)	Rolo	12.065	R\$ 10,78	R\$ 130.060,70
15	Repelente gel repelente profissional contra insetos 1 kg	Unidade	48	R\$ 134,60	R\$ 6.460,80
16	Toalhas umedecidas c/40	Unidade	50	R\$ 10,60	R\$ 530,00
17	Travesseiro hospitalar impermeável d12 40x60x10x	Unidade	22	R\$ 73,17	R\$ 1.609,74
TOTAL DO LOTE				R\$ 190.055,38	
TOTAL DO PEDIDO				R\$ 2.201.679,66	





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

Secretaria requisitante: Secretaria Municipal de Saúde

Objeto: Solução que permita o suprimento regular, contínuo e qualificado de insumos correlatos, materiais cirúrgicos e médico-hospitalares, de modo a garantir o pleno abastecimento e a perfeita operacionalização de todas as unidades assistenciais vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento do processo licitatório e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar detalhadamente a demanda apresentada e a melhor solução para supri-la, de forma a demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

Referência: Art. 6º e art. 18, da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 010/2024 e 078/2025.

1- DEFINIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DAS NECESSIDADES – SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

Requisito previsto no art. 18, §1º, I, da 14.133/2021

A presente contratação tem por finalidade garantir o abastecimento contínuo e eficiente das unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pains, assegurando condições adequadas para a realização dos atendimentos médicos, ambulatoriais, hospitalares e demais procedimentos assistenciais prestados à população. Os materiais médico-hospitalares são indispensáveis para manutenção das atividades das Unidades Básicas de Saúde, Centro de Especialidades, Centro de Fisioterapia e Hospital Municipal, sendo essenciais para a execução segura e adequada dos serviços de saúde. Considerando que a demanda é contínua e variável ao longo do exercício, a Administração adotará o Sistema de Registro de Preços com fornecimento parcelado, permitindo aquisições





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

conforme a necessidade real do município. A contratação será estruturada em lotes de afinidade técnica e mercadológica, mantendo-se o julgamento pelo menor preço por item, visando ampliar a competitividade, atrair fornecedores especializados, melhorar a logística de entrega, otimizar o controle de estoque e reduzir riscos de desabastecimento. A modelagem adotada também busca solucionar dificuldades verificadas em contratações anteriores, especialmente relacionadas à inviabilidade econômica de entregas isoladas de itens de baixo valor, garantindo maior eficiência operacional e regularidade no fornecimento, em conformidade com o art. 40, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Requisito previsto no art. 18, II, §1º, da Lei 14.133/2021

Não há Plano de Contratação Anual vigente, porém a presente contratação encontra respaldo institucional e aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovada, havendo a previsão da despesa em Lei Orçamentária Anual.

3 – ESTIMATIVA DA DEMANDA – QUANTIDADE DE BENS E SERVIÇOS

Requisito previsto no art. 18, §1º, IV da 14.133/21

Os quantitativos estimados para a presente contratação foram definidos com base no histórico de consumo das unidades de saúde do Município de Pains, considerando os saldos e a utilização dos processos licitatórios anteriores, os registros de controle de estoque do almoxarifado central, as demandas apresentadas pelos setores requisitantes e a previsão de consumo anual da rede municipal de saúde. A relação detalhada dos itens, quantitativos, unidades de medida e especificações técnicas encontra-se descrita no Apêndice I do Termo de Referência.

4 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Requisito previsto no art. 18, §1º, VI da 14.133/21

Baseando-se na pesquisa de preços realizada em conformidade com o art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece os parâmetros para obtenção da estimativa de preços da contratação por meio de fontes idôneas, o valor estimado da presente contratação será apurado mediante utilização de pesquisa junto ao Banco de Preços, contratações similares realizadas por outros órgãos públicos e cotações junto a fornecedores do ramo, observados os critérios técnicos e mercadológicos aplicáveis ao objeto. A estimativa consolidada da contratação constará em mapa comparativo de preços e memória de cálculo anexos ao processo administrativo, contendo os valores unitários e totais estimados para a futura contratação.

5 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Requisito previsto no art. 18, §1º, VIII da 14.133/21

A contratação será realizada com os itens organizados em lotes de afinidade técnica e mercadológica, mantendo-se o critério de julgamento pelo menor preço por item dentro de cada lote, nos termos do art. 40, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021. A adoção dessa sistemática busca proporcionar maior eficiência logística, operacional e administrativa, sem prejuízo à competitividade do certame.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

O agrupamento dos itens foi definido conforme a natureza dos materiais, segmentação do mercado fornecedor, cadeia de distribuição e compatibilidade operacional entre os produtos, permitindo a participação de empresas especializadas em cada segmento específico do mercado médico-hospitalar. Tal modelagem favorece a ampliação da concorrência, otimiza a gestão do estoque e do almoxarifado, racionaliza os pedidos e entregas, reduz custos operacionais e aumenta a eficiência da fiscalização contratual.

Além disso, a estruturação em lotes visa solucionar dificuldades verificadas em contratações anteriores, nas quais fornecedores vencedores de itens isolados de baixo valor deixavam de realizar as entregas em razão da inviabilidade econômica do transporte para fornecimentos parcelados de pequena monta. Essas ocorrências geravam atrasos no abastecimento, necessidade de abertura de procedimentos administrativos, aplicação de penalidades e convocação de fornecedores remanescentes, comprometendo a continuidade dos serviços públicos de saúde. Com a organização dos itens em lotes de afinidade, os pedidos passam a ocorrer de forma agrupada por segmento, gerando maior volume financeiro por fornecimento e tornando economicamente viável a logística das empresas contratadas, o que contribui para maior regularidade nas entregas e redução do risco de desabastecimento das unidades de saúde. Dessa forma, a solução adotada demonstra-se técnica e economicamente mais vantajosa para a Administração Pública.

6 – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Requisito previsto no art. 18, §1º, IX da 14.133/21

Pretende-se, com a presente contratação, garantir o abastecimento contínuo e adequado de materiais médico-hospitalares necessários ao funcionamento das unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pains, assegurando condições adequadas para realização dos atendimentos médicos, ambulatoriais, hospitalares e demais procedimentos assistenciais prestados à população. Busca-se ainda promover maior eficiência na gestão dos estoques, regularidade no fornecimento dos insumos, redução dos riscos de desabastecimento e melhoria da qualidade dos serviços públicos de saúde, garantindo segurança aos pacientes e profissionais. Assim, demonstra-se que a presente contratação representa a solução mais adequada e vantajosa para a Administração Pública, observando os princípios da economicidade, eficiência e continuidade do serviço público, havendo disponibilidade de recursos financeiros para sua realização e pleno atendimento ao interesse público.

7 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS / INTERDEPENDENTES

Requisito previsto no art. 18, §1º, XI da 14.133/21

Não há previsão de contratações correlatas.

8 – IMPACTOS AMBIENTAIS

Requisito previsto no art. 18, §1º, XII da 14.133/21

A presente contratação pode acarretar impactos ambientais relacionados à geração de resíduos provenientes dos serviços de saúde, especialmente materiais contaminados, embalagens descartáveis e produtos de uso único, os quais demandam destinação ambientalmente adequada conforme a legislação sanitária e ambiental vigente. Além disso, o armazenamento inadequado ou o vencimento de





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

materiais pode ocasionar desperdícios e aumento na geração de resíduos hospitalares.

Assim, para mitigar ou sanar os impactos ambientais previstos, a Administração adotará medidas voltadas ao descarte adequado dos resíduos de serviços de saúde, segregação correta dos materiais contaminados, controle de estoque e validade dos produtos, redução de desperdícios e observância das normas expedidas pela ANVISA, CONAMA e demais legislações ambientais aplicáveis. As empresas contratadas deverão cumprir integralmente a legislação ambiental vigente e adotar práticas sustentáveis compatíveis com o objeto da contratação.

9 – GERENCIAMENTO DE RISCOS

9.1 Riscos do processo de contratação:

Risco 1 - Questionamentos excessivos no pregão	
Probabilidade:	Baixa
Impacto:	Médio
Dano:	Atraso na realização do procedimento licitatório.
Ação Preventiva:	Elaborar edital e termo de referência com especificações claras, objetivas e compatíveis com a legislação vigente, evitando exigências restritivas à competitividade.
Ação de Contingência:	Revisão e republicação do edital, caso necessário.
Risco 2 - Licitação deserta, fracassada ou lote deserto	
Probabilidade:	Baixa
Impacto:	Alta
Dano:	Comprometimento do abastecimento das unidades de saúde e necessidade de repetição do procedimento licitatório.
Ação Preventiva:	Realização de ampla pesquisa de mercado e divulgação do certame junto a fornecedores do ramo.
Ação de Contingência:	Republicação do edital com revisão das especificações ou condições de participação, quando necessário.
Risco 3 - Recusa da empresa vencedora em assinar a ata ou contrato	
Probabilidade:	Baixa
Impacto:	Médio
Dano:	Atraso na formalização da contratação.
Ação Preventiva:	Previsão de penalidades administrativas no edital e convocação formal dentro dos prazos legais.
Ação de Contingência:	Convocação dos fornecedores remanescentes ou realização de nova contratação.
Risco 4 - Atraso ou irregularidade no fornecimento dos materiais	
Probabilidade:	Médio





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

Impacto:	Alto
Dano:	Desabastecimento das unidades de saúde e prejuízo à continuidade dos serviços públicos.
Ação Preventiva:	Definição clara dos prazos de entrega, fiscalização contratual eficiente e organização dos itens em lotes de afinidade técnica.
Ação de Contingência:	Aplicação das penalidades previstas, acionamento de fornecedores remanescentes e realização de contratação complementar emergencial, se necessário.
Risco 5 - Fornecimento de materiais em desacordo com as especificações	
Probabilidade:	Média
Impacto:	Alto
Dano:	Prejuízos à qualidade da assistência prestada e riscos à segurança dos pacientes e profissionais.
Ação Preventiva:	Exigência de registro na ANVISA, conferência técnica no recebimento e definição detalhada das especificações no Termo de Referência.
Ação de Contingência:	Recusa do material, substituição imediata pela contratada e aplicação das penalidades cabíveis.
Risco 6 - Descontinuidade do fornecimento por inviabilidade logística	
Probabilidade:	Média
Impacto:	Alto
Dano:	Interrupção parcial do abastecimento em razão da inviabilidade econômica de entregas parceladas de pequeno valor.
Ação Preventiva:	Estruturação da contratação em lotes de afinidade técnica e operacional, permitindo maior viabilidade econômica das entregas.
Ação de Contingência:	Convocação de remanescentes e reorganização emergencial do abastecimento.

9.2 Avaliação qualitativa dos riscos:

1) MATRIZ DE AVALIAÇÃO QUALITATIVA DOS RISCOS IDENTIFICADOS				
2) Impacto	3) Sem Impacto	4) Baixo	5) Médio	6) Alto
7) Probabilidade				
8) Baixa	8.6	8.7	8.8 Risco 1, 3	8.9
9) Média	8.10	8.11	10)	8.12 Riscos
11) Alta	8.13	8.14	12)	8.15

9.3 Gravidade das consequências:





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

Conforme avaliação realizada pela equipe de planejamento da contratação, os riscos de maior gravidade estão relacionados ao atraso, descontinuidade ou fornecimento inadequado dos materiais médico-hospitalares, especialmente os riscos 2, 4, 5 e 6, uma vez que podem comprometer diretamente o abastecimento das unidades de saúde e a continuidade dos serviços assistenciais prestados à população.

A ocorrência desses riscos pode gerar prejuízos ao atendimento médico e hospitalar, interrupção de procedimentos, aumento de custos administrativos, necessidade de contratações emergenciais e comprometimento da eficiência dos serviços públicos de saúde. Dessa forma, foram definidas medidas preventivas e de contingências voltadas à ampliação da competitividade do certame, fortalecimento da fiscalização contratual e garantia da regularidade do fornecimento dos materiais.

10 - VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Requisito previsto no art. 18, §1º, XIII da 14.133/21

Os estudos técnicos preliminares evidenciaram que a presente contratação mostra-se viável e necessária para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pains, garantindo o abastecimento contínuo das unidades de saúde e a manutenção dos serviços prestados à população, em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

11- APROVAÇÃO E ASSINATURA

Elaborado por:

Natércia Rita de Faria

Aprovado por:

Vanessa Simões Ferreira
Secretária Municipal de Saúde

Wellington Carlos Alves de Almeida
Controle Interno

Apêndice I
Lista De Insumos e Materiais Médico Hospitalares

LOTE 01 – MATERIAIS DE CURATIVO, TRATAMENTO DE FERIDAS E GINECOLÓGICO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Ácido acético 5% solução aquosa	Litro	20	R\$ 7,18	R\$ 143,60





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

02	Ácido tricloroacético (ata) a 90% manipulado tratamento ginecológico. Frasco 10 ml	Frasco	20	R\$ 45,25	R\$ 905,00
03	Ácidos graxos essenciais (AGE) Frasco de 100 ml, 100 ml, específico para tratamento de feridas	Frasco	1.120	R\$ 3,57	R\$ 3.998,40
04	Atadura 10 cm – crepe 13fios (1,80mt) c/ 10	Pacote	1.500	R\$ 0,56	R\$ 840,00
05	Atadura 12 cm – crepe 13 fios (1,80mt) c/ 10	Pacote	2.000	R\$ 0,63	R\$ 1.260,00
06	Atadura 15 cm – crepe 13fios (1,80mt) c/ 10	Pacote	2.000	R\$ 0,74	R\$ 1.480,00
07	Atadura 20 cm – crepe 13fios (1,80mt) c/ 10	Pacote	2.400	R\$ 0,96	R\$ 2.304,00
08	Algodão 10 cm x 1,80mt – ortopédico c/12	Pacote	50	R\$ 10,40	R\$ 520,00
09	Algodão 15 cm x 1,80mt – ortopédico c/12	Pacote	55	R\$ 13,40	R\$ 737,00
10	Algodão 20 cm x 1,80mt – ortopédico c/12	Pacote	50	R\$ 17,82	R\$ 891,00
11	Algodão hidrófilo em mantas 100 % puro algodão. Extra e absorvente. Pacote de 500 grs.	Pacote	220	R\$ 15,51	R\$ 3.412,20
12	Compressa 13 fios gaze 7,5x7,5 c/500 - com 8 dobras -	Pacote	3.000	R\$ 16,90	R\$ 50.700,00
13	Compressa c/emulsão de petrolatum estéril 7,6 x 40,6 cm - caixa com 10 unidades	Caixa	300	R\$ 70,88	R\$ 21.264,00
14	Compressa de gaze em rolo, confeccionada em 100% algodão, macia, absorvente, estéril, indicada para curativos e absorção de secreções. Dimensões aproximadas: 11,4 cm x 3,7 m. Embalagem individual estéril, com qualidade igual ou superior à marca: KERLIX	Unidade	30	R\$ 58,25	R\$ 1.747,50
15	Curativo estéril em hidrofibra/carboximetilcelulose com prata iônica, indicada para feridas com moderada a alta exsudação. Alta absorção, forma gel em contato com o exsudato, auxilia no controle microbiano, flexível, recortável e não aderente. Embalagem individual estéril. Dimensões: 10 x 10 cm, com qualidade igual ou superior à marca: AQUACEL	Unidade	120	R\$ 88,29	R\$ 10.594,80
16	Curativo bota de UNNA 10,2 cm x 9,14 m unidade	Unidade	250	R\$ 24,71	R\$ 6.177,50

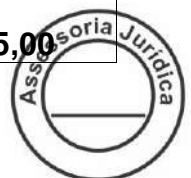




PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

17	Curativo carvão ativado com prata 10,5x10,5cm – caixa com 10 unidades	Caixa	15	R\$ 151,20	R\$ 2.268,00
18	Curativo de alginato de cálcio 10 cm x 10 cm – caixa com 10 unidades	Caixa	60	R\$ 111,40	R\$ 6.684,00
19	Curativo de alginato de cálcio e sódio feitos de fibras de ácido algínico, compostos por ácidos cálcio, sódio, manurônico e gulurônico. Dimensões 0cm x 10 cm - caixa com 10 unidades	Caixa	70	R\$ 55,26	R\$ 3.868,20
20	Curativo filme transparente 10 cm x 10m	Rolo	100	R\$ 36,46	R\$ 3.646,00
21	Curativo hidrocoloide regular 20cm x 20 cm - caixa com 10 unidades	Caixa	40	R\$ 83,25	R\$ 3.330,00
22	Solução para limpeza e descontaminação de feridas, composta por polihexametileno biguanida (PHMB) 0,1%, indicada para limpeza, hidratação e controle microbiológico de feridas agudas e crônicas. Uso tópico, pronta para uso, estéril, acondicionada em frasco de 350 ml.	Frasco	100	R\$ 47,75	R\$ 4.775,00
23	Cobertura para curativo estéril antimicrobiana com PHMB e tecnologia Hydro Balance, indicada para feridas com baixa a moderada exsudação, auxiliando no controle microbiano e manutenção da umidade. Flexível, não aderente e de fácil remoção. Dimensões: 9 x 9 cm. Embalagem individual estéril. Caixa com 10 unidades, com qualidade igual ou superior à marca: SUPRASORB X + PHMB	Caixa	10	R\$ 1.085,00	R\$ 10.850,00
24	Curativo de fibra gelificante, não tecido e estéril, com rápida ação antimicrobiana e proteção contra bactérias Gram positivas e Gram negativas 1, 10cm x 10cm Unidades, com qualidade igual ou superior à marca: EXUFIBER MÖLNLYCKE	Unidade	100	R\$ 75,33	R\$ 7.533,00
25	Curativo curativo estéril, absorvente, não oclusivo e recortável, que possui ação antimicrobiana e antibiofilme apresentado como um pad de não tecido de alta absorção e fibras poliabsorventes coesivas hidro desbridante(poliacrilato) 15x15cm, com qualidade igual ou superior à marca: URGO CLEAN AG.	Unidade	100	R\$ 227,91	R\$ 22.791,00
26	Curativo estéril regenerador dérmico, composto por membrana porosa de	Unidade	100	95,75	R\$ 9575,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

	biopolímero sintético ou material equivalente, flexível e não aderente, indicado para tratamento de feridas e lesões cutâneas, permitindo drenagem do exsudato e auxiliando na regeneração tecidual. Dimensões aproximadas: 10 cm x 10 cm, com qualidade igual ou superior à marca : MEMBRACEL				
27	Creme Barreira 60 g. de qualidade igual ou superior à marca Comfeel Coloplast	Unidade	150	R\$ 33,57	R\$ 5.035,50
28	Escova ginecológica tipo Ayre para coleta endocervical, descartável, embalagem individual, registro ANVISA.	Unidade	3.500	R\$ 0,79	R\$ 2.765,00
29	Espuma de poliuretano 10cm x 10cm - caixa com 10 unidades	Caixa	60	R\$ 381,53	R\$ 22.891,80
30	Espaçador para Laser compatível com modelo Therapy XT. Embalagem com 3 unidades	Unidade	25	R\$ 109,50	R\$ 2.373,50
31	Esparadrapo impermeável, confeccionado em tecido 100% algodão com alta resistência e flexibilidade, medindo 10 cm x 4,5 m, com adesivo à base de óxido de zinco de alta fixação, hipoalergênico, enrolado em carretel plástico com capa protetora. Indicado para fixação de curativos, sondas e dispositivos médicos, com qualidade igual ou superior às marcas CREMER OU NEXCARE	Unidade	2.400	R\$ 9,84	R\$ 23.616,00
32	Curativo hidrogel, gel, estéril – bisnaga 85 g	Unidade	200	R\$ 18,99	R\$ 3.798,00
33	Curativo hidrogel com alginato 85 gr	Unidade	250	R\$ 16,81	R\$ 4.202,50
34	Malha 10 cm x 15mt tubular	Rolo	25	R\$ 13,81	R\$ 345,25
35	Solução azul metileno 0,0005% 100 ml	Frasco	30	R\$ 55,67	R\$ 1.670,10
36	Solução azul metileno 0,01% 100 ml	Frasco	30	R\$ 68,67	R\$ 2.060,10
TOTAL DO LOTE				R\$ 251.416,95	

LOTE 02: MATERIAIS DESCARTÁVEIS E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Abaixador língua, tipo: descartável, formato: tipo espátula, largura: 1,50 cm, material: madeira, espessura: 2 mm,	Pcte	300	R\$ 7,35	R\$ 2.205,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

	comprimento: 14 cm pacote c/ 100 unidades				
02	Abaixador Língua, Largura: 1,50 Cm, Material: Plástico, Comprimento: 14 Cm, Com Sabor, Aroma E Animal C/ 120, De Qualidade Igual Ou Superior A Marca Tic-Tong	Pcte	300	R\$ 9,67	R\$ 2.901,00
03	Absorvente Higiênico Hospitalar (ou Geriátrico) com 20 unidades	Pcte	20	R\$ 10,19	R\$ 203,80
04	Avental descartável gramatura 50 G, impermeável com manga longa e punho	Unidade	5.000	R\$ 5,92	R\$ 29.600,00
05	Avental manga longa descartável c/látex 40 grs	Unidade	1.500	R\$ 4,57	R\$ 6.855,00
06	Luva 6,5 cirúrgica estéril com 100 unidades	Caixa	20	R\$ 130,25	R\$ 2.605,00
07	Luva 7,0 cirúrgica estéril com 100 unidades	Caixa	20	R\$ 131,00	R\$ 2.620,00
08	Luva 7,5 cirúrgica estéril com 100 unidades	Caixa	20	R\$ 57,23	R\$ 1.144,60
09	Luva 8,0 cirúrgica estéril com 100 unidades	Caixa	16	R\$ 117,20	R\$ 1.875,20
10	Luva 8,5 cirúrgica estéril com 100 unidades	Caixa	10	R\$ 163,20	R\$ 1.632,00
11	Luva EP látex para procedimento c/100 unidades	Caixa	750	R\$ 29,78	R\$ 22.335,00
12	Luva G látex para procedimento c/100 unidades	Caixa	750	R\$ 29,53	R\$ 22.147,50
13	Luva M látex para procedimento c/100 unidades	Caixa	2000	R\$ 25,93	R\$ 51.860,00
14	Luva P látex para procedimento c/100 unidades	Caixa	1500	R\$ 29,36	R\$ 44.040,00
15	Luva para procedimento M látex s/pó c/100 unidades	Caixa	750	R\$ 28,78	R\$ 21.585,00
16	Luva para procedimento P látex s/pó c/100 unidades	Caixa	750	R\$ 29,16	R\$ 21.870,00
17	Luva plástica Descartável Estéril	Unidade	200	R\$ 0,10	R\$ 20,00
18	Luva nitrílica descartável, tamanho G ambidestra, não estéril, livre de látex, para proteção contra agentes biológicos e químicos leves, c/100 unidades	Caixa	750	R\$ 16,12	R\$ 12.090,00
19	Luva nitrílica descartável, tamanho M ambidestra, não estéril, livre de látex, para proteção contra agentes biológicos e químicos leves, c/100 unidades	Caixa	750	R\$ 19,70	R\$ 14.775,00
20	Luva nitrílica descartável, tamanho P ambidestra, não estéril, livre de látex, para proteção contra agentes biológicos e	Caixa	750	R\$ 28,79	R\$ 21.592,50





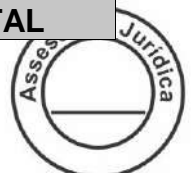
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

	químicos leves,c/100 unidades				
21	Luva de proteção resistente a agentes biológicos, confeccionada em material impermeável e flexível tipo borracha nitrílica ou neoprene anatômica, com CA válido. Par	Unidade	1000	R\$ 9,93	R\$ 9.930,00
22	Luva de Polietileno, cano longo 65 cm, cor branco leitoso com elástico. Pacote com 100 unidades	Pacote	15	R\$ 32,38	R\$ 485,70
23	Luva de segurança em PVC com forro interno, cano longo de aproximadamente 66 cm, resistente a agentes químicos, com punho alongado para proteção de mãos e antebraços, possuindo CA válido	Unidade	10	R\$ 59,82	R\$ 598,20
24	Máscara N-95 PFF 1 (bico de pato)	Unidade	3.500	R\$ 0,91	R\$ 3.185,00
25	Máscara N-95 PFF 2 (bico de pato)	Unidade	3.500	R\$ 1,83	R\$ 6.405,00
26	Máscara tripla elástico c/clips c/50	Caixa	625	R\$ 5,79	R\$ 3.618,75
27	Máscara de Proteção facial face shield; viseira: Fabricada em policarbonato de 0,5 mm; Dimensões (área de proteção): Largura: 30 cm Altura: 21,5 cm; Tiara plástica com tira para ajuste de largura e fixação.	Unidade	20	R\$ 4,19	R\$ 83,80
28	Óculos de proteção (incolor) EPI	Unidade	500	R\$ 3,88	R\$ 1.940,00
29	Protetor Auricular Tipo Plug Copolímero C/ Cordão com 200 unidades	Pacote	3	R\$ 348,80	R\$ 1.046,40
30	Protetor Solar Profissional FPS 60 1/3 UVA 1 Litro	Unidade	100	R\$ 125,88	R\$ 12.588,00
31	Sapatilha Propé com elástico descartável pacote com 100 unidades	Pacote	50	R\$ 4,93	R\$ 246,50
32	Sobre Luvas: luva plástica descartável. Fabricada em polietileno. Não estéril. Transparente. Tamanho único. Descartável e de uso único.	Pacote	25	R\$ 2,74	R\$ 68,50
33	Touca branca descartável 100x1	Pacote	270	R\$ 7,08	R\$ 1.911,60
TOTAL DO LOTE				R\$ 326.064,05	

LOTE 03: MATERIAIS PARA ACESSO VENOSO E INFUSÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
------	-----------	---------	------	-------------	-------------





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

01	Agulha 13x4,5 descartável	Unidade	0) 30000	1) R\$ 0,08	2) R\$ 2.400,00
02	Agulha 20x5,5 descartável	Unidade	3) 15000	4) R\$ 0,07	5) R\$ 1.050,00
03	Agulha 25x06 descartável	Unidade	6) 20000	7) R\$ 0,08	8) R\$ 1.600,00
04	Agulha 25x07 descartável	Unidade	9) 25000	10) R\$ 0,07	11) R\$ 1.750,00
05	Agulha 25x08 descartável	Unidade	12) 20000	13) R\$ 0,08	14) R\$ 1.600,00
06	Agulha 40x12 descartável	Unidade	15) 60000	16) R\$ 0,10	17) R\$ 6.000,00
07	Agulha spinal (raqui) 25g x 3 1/2 REFERÊNCIA BD (justificativa da marca relatório)	Unidade	18) 50	19) R\$ 13,69	20) R\$ 684,50
08	Agulha spinal (raqui) 27g x 3 1/2 REFERÊNCIA BD (justificativa da marca relatório)	Unidade	21) 50	22) R\$ 22,34	23) R\$ 1.117,00
09	Agulhas para canetas de insulina 4mm, 32 G, 0,23 mm atóxicas – apirogênicas com 100 unidades	Caixa	24) 20	25) R\$ 17,37	26) R\$ 347,40
10	Cateter 14 segurança – intravenoso c/ 100 unidades	Caixa	27) 16	28) R\$ 98,90	29) R\$ 1.582,40
11	Cateter 16 segurança - intravenoso c/ 100 unidades	Caixa	30) 16	31) R\$ 86,58	32) R\$ 1.385,28
12	Cateter 18 segurança - intravenoso c/ 100 unidades	Caixa	33) 16	34) R\$ 92,27	35) R\$ 1.476,32
13	Cateter 20 segurança - intravenoso c/ 100 unidades	Caixa	36) 38	37) R\$ 85,80	38) R\$ 3.260,40
14	Cateter 22 segurança - intravenoso c/ 100 unidades	Caixa	39) 43	40) R\$ 80,04	41) R\$ 3.441,72
15	Cateter 24 segurança - intravenoso c/ 100 unidades	Caixa	42) 48	43) R\$ 90,46	44) R\$ 4.342,08
16	Cateter Epidural 18 G. Tamanho 10x38x11 C/ 10 unidades	Caixas	45) 10	46) R\$ 95,64	47) R\$ 956,40
17	Dispositivo Asepto Scalp 19 g cateter	Unidade	48) 20	49) R\$ 0,34	50) R\$ 6,80
18	Dispositivo Asepto Scalp 21g cateter	Unidade	51) 12035	52) R\$ 0,85	53) R\$ 10.229,75
19	Dispositivo Asepto Scalp 23g cateter	Unidade	54) 10035	55) R\$ 0,52	56) R\$ 5.218,20
20	Dispositivo Asepto Scalp 25g cateter	Unidade	57) 20	58) R\$ 0,82	59) R\$ 16,40
21	Dispositivo Asepto Scalp 27g cateter	Unidade	60) 20	61) R\$ 0,52	62) R\$ 10,40
22	Equipo Injetor Lateral macro gotas c/filtro 1,50mt fx	Unidade	63) 15600	64) R\$ 0,94	65) R\$ 14.664,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

					0
23	Equipo Injetor Lateral microgotas flex c/filtro	Unidade	66) 310	67) R\$ 1,24	68) R\$ 384,40
24	Equipo Lifemed para bomba de infusão modelo LF 2001	Unidade	69) 100	70) R\$ 60,42	71) R\$ 6.042,00
25	Equipo microgotas c/bureta graduada 150ml (i)	Unidade	72) 100	73) R\$ 1,22	74) R\$ 122,00
26	Equipo multivias 2 vias c/clamp	Unidade	75) 1060	76) R\$ 1,60	77) R\$ 1.696,00
27	Equipo multivias 4 vias c/clamp	Unidade	78) 200	79) R\$ 2,37	80) R\$ 474,00
28	Equipo p/alimentação enteral (nut)fx	Unidade	81) 3600	82) R\$ 2,42	83) R\$ 8.712,00
29	Equipo p/transfusão de sangue	Unidade	84) 100	85) R\$ 3,64	86) R\$ 364,00
30	Equipo para bomba de infusão Agilia VP MC	Unidade	87) 100	88) R\$ 107,00	89) R\$ 10.700,00
31	Extensor para equipo 1 via 120cm	Unidade	90) 10	91) R\$ 2,02	92) R\$ 20,20
32	Extensor para equipo 1 via 40cm	Unidade	93) 20	94) R\$ 1,70	95) R\$ 34,00
33	Extensor para equipo 1 via 60 cm	Unidade	96) 10	97) R\$ 2,16	98) R\$ 21,60
34	Frasco p/ alimentação enteral 500ml	Unidade	99) 4600	100) R\$ 1,36	101) R\$ 6.256,00
35	Garrote c/trava	Unidade	102) 85	103) R\$ 9,08	104) R\$ 771,80
36	Garrote c/trava infantil	Unidade	105) 75	106) R\$ 8,92	107) R\$ 669,00
37	Ringer lactato 500ml	Unidade	108) 1000	109) R\$ 10,28	110) R\$ 10.280,00
38	Seringa de Insulina 1ml 100UI com Agulha Fixa 8 x 0,30 mm - Caixa com 100 un. Ponta Luer slip.	Caixa	111) 10	112) R\$ 27,31	113) R\$ 273,10
39	Seringa 0,3ml 6 x 0,25	Unidade	114) 12000	115) R\$ 0,46	116) R\$ 5.520,00
40	Seringa 3 ml sem agulha, estéril, de uso único e atóxica, com bico que garante conexões seguras e sem vazamentos (Bico Luer Lock); Cilindro transparente e siliconizado, o que proporciona um deslizamento suave.	Unidade	117) 1250	118) R\$ 0,40	119) R\$ 500,00
41	Seringa 10ml SLIP s/agulha	Unidade	120) 25000	121) R\$ 0,48	122) R\$ 12.000,00



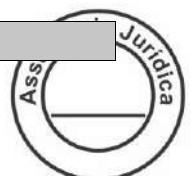


PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

42	Seringa 10 ml sem agulha, estéril, de uso único e atóxica, com bico que garante conexões seguras e sem vazamentos (Bico Luer Lock); Cilindro transparente e siliconizado, o que proporciona um deslizamento suave.	Unidade	123) 0	125	124) R\$ 0,36	125) R\$ 450,00
43	Seringa 1ml 13 x 4,5	Unidade	126) 00	229	127) R\$ 0,37	128) R\$ 8.473,00
44	Seringa 20ml SLIP s/agulha	Unidade	129) 00	263	130) R\$ 0,45	131) R\$ 11.835,00
45	Seringa 20 ml sem agulha, estéril, de uso único e atóxica, com bico que garante conexões seguras e sem vazamentos (Bico Luer Lock); Cilindro transparente e siliconizado, o que proporciona um deslizamento suave.	Unidade	132) 0	125	133) R\$ 0,86	134) R\$ 1.075,00
46	Seringa 3ml SLIP s/agulha	Unidade	135) 00	259	136) R\$ 0,40	137) R\$ 10.360,00
47	Seringa 5 ml SLIP com agulha	Unidade	138) 00	180	139) R\$ 0,52	140) R\$ 9.360,00
48	Solução Glicosada 5% bolsa sistema fechado 250 ml	Frasco	141) 6	153	142) R\$ 5,92	143) R\$ 9.093,12
49	Solução Glicosada 5% bolsa sistema fechado 500ml	Frasco	144) 336		145) R\$ 6,46	146) R\$ 2.170,56
50	Solução fisiológica sistema fechado 100ml	Frasco	147) 0	800	148) R\$ 4,58	149) R\$ 36.640,00
51	Solução fisiológica sistema fechado 250ml	Frasco	150) 00	120	151) R\$ 5,11	152) R\$ 61.320,00
52	Solução fisiológica sistema fechado 500ml	Frasco	153) 00	250	154) R\$ 5,96	155) R\$ 149.000,00
53	Solução manitol 20% 250ml	Frasco	156) 240		157) R\$ 9,77	158) R\$ 2.344,80
54	Torneira de 3 vias (Luer slip) c/ 50 unidades	Caixa	159) 4		160) R\$ 33,95	161) R\$ 135,80
55	Torneirinha 3 vias c/Luer Lock c/ 50 unidades	Caixa	162) 500		163) R\$ 35,73	164) R\$ 17.865,00
56	Torneirinha 3vias c/Luer Slip s/trava (i) c/ 50 unidades	Caixa	165) 4		166) R\$ 39,25	167) R\$ 157,00
TOTAL DO LOTE					R\$ 448.258,43	

LOTE 04 – MATERIAIS DE ANESTESIA, VIAS AÉREAS E VENTILAÇÃO





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fis:
Rub.:	

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Ambu adulto (reanimador manual) silicone	Unidade	10	168) R\$ 118,08	169) R\$ 1.180,80
02	Ambu infantil(reanimador manual) Premium	Unidade	10	170) R\$ 108,46	171) R\$ 1.084,60
03	Cânula de Guedel estéril 05	Unidade	10	172) R\$ 2,47	173) R\$ 24,70
04	Cânula de Guedel n/est transparente 01	Unidade	5	174) R\$ 2,41	175) R\$ 12,05
05	Cânula de Guedel n/est transparente 02	Unidade	5	176) R\$ 2,34	177) R\$ 11,70
06	Cânula de Guedel n/est transparente 03	Unidade	10	178) R\$ 2,49	179) R\$ 24,90
07	Cânula de Guedel n/est transparente 04	Unidade	10	180) R\$ 2,57	181) R\$ 25,70
08	Cânula de Guedel n/est transparente 05	Unidade	10	182) R\$ 2,64	183) R\$ 26,40
09	Cânula de Guedel n/estéril transparente 0	Unidade	5	184) R\$ 2,78	185) R\$ 13,90
10	Cânula de traqueostomia c/balao - 4,5	Unidade	2	186) R\$ 12,95	187) R\$ 25,90
11	Cânula de traqueostomia c/balao - 5,0	Unidade	2	188) R\$ 12,75	189) R\$ 25,50
12	Cânula de traqueostomia c/balao - 8,0	Unidade	2	190) R\$ 13,37	191) R\$ 26,74
13	Cânula de traqueostomia c/balao - 8,5	Unidade	2	192) R\$ 12,13	193) R\$ 24,26
14	Cânula de traqueostomia c/balão - 9,0	Unidade	2	194) R\$ 12,71	195) R\$ 25,42
15	Cânula de traqueostomia c/balão – 5,5	Unidade	2	196) R\$ 12,55	197) R\$ 25,10
16	Cânula de traqueostomia c/balão – 6,5	Unidade	2	198) R\$ 12,21	199) R\$ 24,42
17	Cânula de traqueostomia c/balão – 7,5	Unidade	2	200) R\$ 13,28	201) R\$ 26,56
18	Cânula de traqueostomia pediátrica.4,5 s/ balão	Unidade	2	202) R\$ 2,80	203) R\$ 5,60
19	Cânula nº 3,5 mm PEF sem balonete – de qualidade igual ou superior a marca Shiley	Unidade	2	204) R\$ 2,88	205) R\$ 5,76
20	Cânula nº 4,0 mm PEF sem balonete – de qualidade igual ou superior a marca Shiley	Unidade	2	206) R\$ 2,89	207) R\$ 5,78
21	Circuito respiratório para ventilação mecânica, com traqueias corrugadas e conexões universais compatíveis com ventilador pulmonar, embalagem	Unidade	20	208) R\$ 570,86	209) R\$ 11.417,20





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fis:
Rub.:	

	individual, registro ANVISA.				
22	Fixador p/cânula de traqueostomia adulto	Unidade	70	210) R\$ 8,83	211) R\$ 618,10
23	Filtro bacteriano/viral adulto descartável, estéril, uso único, para ventilação mecânica e anestesia, conexão universal, alta eficiência de filtração, embalagem individual.	Unidade	100	212) R\$ 6,52	213) R\$ 652,00
24	Cateter nasal tipo óculos adulto	Unidade	214) 785	215) R\$ 1,45	216) R\$ 1.138,25
25	Cateter nasal tipo óculos infantil	Unidade	217) 235	218) R\$ 2,61	219) R\$ 613,35
26	Fixador p/cânula de traqueostomia infantil	Unidade	220) 100	221) R\$ 6,10	222) R\$ 610,00
27	Fluxômetro para oxigênio	Unidade	223) 28	224) R\$ 48,20	225) R\$ 1.349,60
28	Guia para entubação adulto 14 FR	Unidade	226) 2	227) R\$ 9,48	228) R\$ 18,96
29	Guia para entubação adulto s/botão	Unidade	229) 2	230) R\$ 49,05	231) R\$ 98,10
30	Máscara de oxigênio de alta concentração adulto	Unidade	232) 110	233) R\$ 5,93	234) R\$ 652,30
31	Máscara laríngea descartável 1,0 silicone	Unidade	235) 5	236) R\$ 30,79	237) R\$ 153,95
32	Máscara laríngea descartável 1,5 silicone	Unidade	238) 5	239) R\$ 29,93	240) R\$ 149,65
33	Máscara laríngea descartável 2,0 silicone	Unidade	241) 5	242) R\$ 32,93	243) R\$ 164,65
34	Máscara laríngea descartável 2,5 silicone	Unidade	244) 10	245) R\$ 30,67	246) R\$ 306,70
35	Máscara laríngea descartável 3,0 silicone	Unidade	247) 10	248) R\$ 32,70	249) R\$ 327,00
36	Máscara laríngea descartável 4,0 silicone	Unidade	250) 20	251) R\$ 32,89	252) R\$ 657,80
37	Máscara laríngea descartável 5,0 silicone	Unidade	253) 10	254) R\$ 33,66	255) R\$ 336,60
38	Máscara p/inalação e umidificação adulto	Unidade	256) 150	257) R\$ 9,25	258) R\$ 1.387,50
39	Máscara p/inalação e umidificação infantil	Unidade	259) 130	260) R\$ 7,92	261) R\$ 1.029,60
40	262) Máscara gasoterapia, venturi, ADULTO, plástico, c/ tubo corrugado, jogo c/ 6 diluidores p/ fluxo o2, c/ clipe nasal e fixador cefálico ajustável, conector padrão, extensor cerca de 2,0 m	Unidade	263) 50	264) R\$ 25,91	265) R\$ 1.295,50





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fis:
Rub.:	

41	266) Máscara gasoterapia, venturi, INFANTIL, plástico, c/ tubo corrugado, jogo c/ 6 diluidores p/ fluxo o2, c/ clipe nasal e fixador cefálico ajustável, conector padrão, extensor cerca de 2,0 m	Unidade	267)	50	268) R\$ 23,30	269) R\$ 1.165,00
42	Micronebulizador adulto p/ar comprimido	Unidade	270)	20	271) R\$ 9,29	272) R\$ 185,80
43	Micronebulizador adulto p/oxigênio	Unidade	273)	20	274) R\$ 8,27	275) R\$ 165,40
44	Micronebulizador infantil p/ar comprimido	Unidade	276)	20	277) R\$ 8,92	278) R\$ 178,40
45	Reservatório para reanimador manual tipo ambu, em material transparente e resistente, com encaixe universal para suplementação de oxigênio. Produto com registro na anvisa.	Unidade	279)	10	280) R\$ 53,57	281) R\$ 535,70
46	Sonda 2,0 com/balão endotraqueal descartável	Unidade	282)	5	283) R\$ 5,50	284) R\$ 27,50
47	Sonda 2,0 s/balão endotraqueal descartável	Unidade	285)	5	286) R\$ 3,12	287) R\$ 15,60
48	Sonda 2,5 com/balão endotraqueal descartável	Unidade	288)	5	289) R\$ 3,78	290) R\$ 18,90
49	Sonda 2,5 s/balão endotraqueal descartável	Unidade	291)	5	292) R\$ 5,47	293) R\$ 27,35
50	Sonda 3,0 com/balão endotraqueal descartável	Unidade	294)	5	295) R\$ 2,73	296) R\$ 13,65
51	Sonda 3,0 s/balão endotraqueal descartável	Unidade	297)	5	298) R\$ 2,97	299) R\$ 14,85
52	Sonda 3,5 com/balão endotraqueal descartável	Unidade	300)	5	301) R\$ 3,73	302) R\$ 18,65
53	Sonda 3,5 s/balão endotraqueal descartável	Unidade	303)	5	304) R\$ 2,85	305) R\$ 14,25
54	Sonda 4,0 com/balão endotraqueal descartável	Unidade	306)	5	307) R\$ 3,76	308) R\$ 18,80
55	Sonda 4,0 s/balão endotraqueal descartável	Unidade	309)	5	310) R\$ 3,02	311) R\$ 15,10
56	Sonda 4,5 com/balão endotraqueal descartável	Unidade	312)	5	313) R\$ 3,70	314) R\$ 18,50
57	Sonda 4,5 s/balão endotraqueal descartável	Unidade	315)	5	316) R\$ 3,45	317) R\$ 17,25
58	Sonda 5,0 com/balão endotraqueal descartável	Unidade	318)	5	319) R\$ 3,58	320) R\$ 17,90
59	Sonda 5,0 s/balão endotraqueal descartável	Unidade	321)	5	322) R\$ 3,12	323) R\$ 15,60
60	Sonda 5,5 com/balão endotraqueal descartável	Unidade	324)	5	325) R\$ 4,19	326) R\$ 20,95

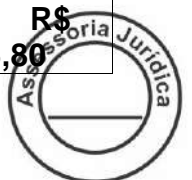




PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

61	Sonda 5,5 s/balão endotraqueal descartável	Unidade	327) 5	328) R\$ 3,51	329) R\$ 17,55
62	Sonda 6,0 com/balão endotraqueal descartável	Unidade	330) 10	331) R\$ 3,53	332) R\$ 35,30
63	Sonda 6,0 s/balão endotraqueal descartável	Unidade	333) 10	334) R\$ 2,77	335) R\$ 27,70
64	Sonda 6,5 com/balão endotraqueal descartável	Unidade	336) 20	337) R\$ 3,85	338) R\$ 77,00
65	Sonda 6,5 s/balão endotraqueal descartável	Unidade	339) 20	340) R\$ 2,74	341) R\$ 54,80
66	Sonda 7,0 com/balão endotraqueal descartável	Unidade	342) 20	343) R\$ 3,46	344) R\$ 69,20
67	Sonda 7,0 s/balão endotraqueal descartável	Unidade	345) 20	346) R\$ 3,10	347) R\$ 62,00
68	Sonda 7,5 com/balão endotraqueal descartável	Unidade	348) 20	349) R\$ 2,88	350) R\$ 57,60
69	Sonda 7,5 s/balão endotraqueal descartável	Unidade	351) 20	352) R\$ 2,83	353) R\$ 56,60
70	Sonda 8,0 com/balão endotraqueal descartável	Unidade	354) 20	355) R\$ 3,46	356) R\$ 69,20
71	Sonda 8,0 s/balão endotraqueal descartável	Unidade	357) 20	358) R\$ 2,86	359) R\$ 57,20
72	Sonda 8,5 com/balão endotraqueal descartável	Unidade	360) 20	361) R\$ 3,31	362) R\$ 66,20
73	Sonda 8,5 s/balão endotraqueal descartável	Unidade	363) 20	364) R\$ 3,02	365) R\$ 60,40
74	Sonda 9,0 com/balão endotraqueal descartável	Unidade	366) 10	367) R\$ 3,40	368) R\$ 34,00
75	Sonda 9,0 s/balão endotraqueal descartável	Unidade	369) 10	370) R\$ 3,16	371) R\$ 31,60
76	Sonda alimentação enteral c/guia n 08 100cm/	Unidade	372) 100	373) R\$ 9,27	374) R\$ 927,00
77	Sonda alimentação enteral c/guia n 10 120 cm/	Unidade	375) 100	376) R\$ 8,97	377) R\$ 897,00
78	Sonda alimentação enteral c/guia n 12 120cm/	Unidade	378) 300	379) R\$ 9,33	380) R\$ 2.799,00
79	Sonda de aspiração traqueal sem válvula nº 08	Unidade	381) 100 0	382) R\$ 1,82	383) R\$ 1.820,00
80	Sonda de aspiração traqueal sem válvula nº 10	Unidade	384) 350	385) R\$ 1,40	386) R\$ 490,00
81	Sonda de aspiração traqueal sem válvula nº 12	Unidade	387) 105 0	388) R\$ 1,12	389) R\$ 1.176,00
82	Sonda de aspiração traqueal sem válvula nº 16	Unidade	390) 100	391) R\$ 0,98	392) R\$ 98,00
83	Sonda de aspiração traqueal c/ válvula nº 12	Unidade	393) 5	394) R\$ 1,27	395) R\$ 6,35
84	Sonda de aspiração traqueal c/ válvula nº 16	Unidade	396) 05	397) R\$ 1,36	398) R\$ 6,80





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fis:
Rub.:	

85	Sonda de aspiração traqueal c/ válvula nº 06	Unidade	399)	5	400) R\$ 1,14	401) R\$ 5,70
86	Sonda de aspiração traqueal c/ válvula nº 08	Unidade	402)	5	403) R\$ 1,19	404) R\$ 5,95
87	Sonda de aspiração traqueal c/ válvula nº10	Unidade	405)	5	406) R\$ 1,08	407) R\$ 5,40
88	Sonda de aspiração traqueal sem válvula nº 06	Unidade	408)	5	409) R\$ 0,61	410) R\$ 3,05
89	Sonda endotraqueal s/ balão nº 03	Unidade	411)	5	412) R\$ 2,94	413) R\$ 14,70
90	Tubo endotraqueal nº 3,5 sem balonete	Unidade	414)	5	415) R\$ 3,26	416) R\$ 16,30
91	Umidificador de oxigênio 250 ml rosca metal	Unidade	417)	70	418) R\$ 15,22	419) R\$ 1.065,40
92	Umidificador de oxigênio frasco 400ml	Unidade	420)	20	421) R\$ 30,08	422) R\$ 601,60
93	Válvula expiratória pr4-g	Unidade	423)	2	424) R\$ 605,15	425) R\$ 1.210,30
94	Válvula inferior para reanimador manual tipo AMBU, em material resistente, compatível com o equipamento, para controle do fluxo de ar durante a ventilação manual.	Unidade	426)	5	427) 105, 00	428) R\$ 525,00
95	Válvula reguladora p/oxigênio c/ 1 saída cilindro	Unidade	429)	15	430) R\$ 654,32	431) R\$ 9.814,80
TOTAL DO LOTE					R\$ 50.372,45	

**LOTE 05 – SONDAS, DRENOS E DISPOSITIVOS UROLÓGICOS/DIGESTIVOS/
GINECOLÓGICOS E ASSISTENCIAIS**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Bolsa colostomia 30mm c/10	Unidade	432) 100	433) R\$ 149,00	434) R\$ 14.900,00
02	Coletor 13 litros de material pérfuro /cortante c/20	Caixa	435) 500	436) R\$ 6,45	437) R\$ 3.225,00
03	Coletor 50ml universal c/ pá	Unidade	438) 4.1 80	439) R\$ 0,62	440) R\$ 2.591,60
04	Coletor 50ml universal s/pá	Unidade	441) 680	442) R\$ 0,70	443) R\$ 476,00
05	Coletor de urina com preservativo	Unidade	444) 130	445) R\$ 4,45	446) R\$ 578,50
06	Coletor feminino infantil (urina) não estéril c/10	Unidade	447) 130	448) R\$ 6,08	449) R\$ 790,40
07	Coletor masculino infantil (urina) n estéril c/10	Unidade	450) 130	451) R\$ 6,27	452) R\$ 815,10





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

08	Coletor sistema aberta urina 1200ml garrafa	Unidade	453)	10	454) R\$ 3,79	455) R\$ 37,90
09	Coletor sistema fechado (urina) 2000ml bolsa	Unidade	456)	485	457) R\$ 6,56	458) R\$ 3.181,60
10	Coletor unissex infantil (urina) n estéril c/10	Pacote	459)	125	460) R\$ 2,62	461) R\$ 327,50
11	Dispositivo para drenagem mediastino 200ml esterilizado	Unidade	462)	02	463) R\$ 31,37	464) R\$ 62,74
12	Dreno de penrose n1 c/12 n/estéril	Unidade	465)	2	466) R\$ 23,11	467) R\$ 46,22
13	Dreno de penrose n2 c/12 n/estéril	Unidade	468)	2	469) R\$ 23,67	470) R\$ 47,34
14	Dreno de penrose n3 c/12 n/estéril	Unidade	471)	2	472) R\$ 22,17	473) R\$ 44,34
15	Sonda foley 06 2 vias - (cateter)	Unidade	474)	5	475) R\$ 3,40	476) R\$ 17,00
16	Sonda foley 08 2 vias - (cateter)	Unidade	477)	8	478) R\$ 3,68	479) R\$ 29,44
17	Sonda foley 10 2 vias - (cateter)	Unidade	480)	5	481) R\$ 4,04	482) R\$ 20,20
18	Sonda foley 12 2 vias - (cateter)	Unidade	483)	115	484) R\$ 3,57	485) R\$ 410,55
19	Sonda foley 14 2 vias - (cateter)	Unidade	486)	250	487) R\$ 3,71	488) R\$ 927,50
20	Sonda foley 16 2 vias - (cateter)	Unidade	489)	250	490) R\$ 3,27	491) R\$ 817,50
21	Sonda foley 18 2 vias - (cateter)	Unidade	492)	120	493) R\$ 3,50	494) R\$ 420,00
22	Sonda foley 20 2 vias - (cateter)	Unidade	495)	60	496) R\$ 3,75	497) R\$ 225,00
23	Sonda foley 22 2 vias - (cateter)	Unidade	498)	60	499) R\$ 3,54	500) R\$ 212,40
24	Sonda foley 24 2 vias - (cateter)	Unidade	501)	60	502) R\$ 3,40	503) R\$ 204,00
25	Sonda gástrica 08 levine	Unidade	504)	20	505) R\$ 0,95	506) R\$ 19,00
26	Sonda gástrica 12 levine	Unidade	507)	20	508) R\$ 1,46	509) R\$ 29,20
27	Sonda gástrica 14 levine	Unidade	510)	20	511) R\$ 1,45	512) R\$ 29,00
28	Sonda gástrica 16 levine	Unidade	513)	20	514) R\$ 1,49	515) R\$ 29,80
29	Sonda gástrica 18 levine	Unidade	516)	20	517) R\$ 2,43	518) R\$ 48,60
30	Sonda gástrica nº 10	Unidade	519)	20	520) R\$ 2,35	521) R\$ 47,00
31	Sonda gástrica nº 10 curta	Unidade	522)	20	523) R\$ 1,27	524) R\$ 25,40





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

32	Sonda gástrica nº 10 longa	Unidade	525) 20	526) R\$ 1,66	527) R\$ 33,20
33	Sonda gástrica nº 14 curta	Unidade	528) 20	529) R\$ 1,31	530) R\$ 26,20
34	Sonda gástrica nº 14 longa	Unidade	531) 20	532) R\$ 1,60	533) R\$ 32,00
35	Sonda gástrica nº12	Unidade	534) 20	535) R\$ 1,48	536) R\$ 29,60
36	Sonda nasogástrica 20 (curta)	Unidade	537) 20	538) R\$ 1,52	539) R\$ 30,40
37	Sonda nasogástrica 04 (curta)	Unidade	540) 20	541) R\$ 0,72	542) R\$ 14,40
38	Sonda nasogástrica 04 (longa)	Unidade	543) 20	544) R\$ 1,49	545) R\$ 29,80
39	Sonda nasogástrica 06 (curta)	Unidade	546) 20	547) R\$ 0,71	548) R\$ 14,20
40	Sonda nasogástrica 06 (longa)	Unidade	549) 20	550) R\$ 1,01	551) R\$ 20,20
41	Sonda nasogástrica 08 (curta)	Unidade	552) 20	553) R\$ 1,44	554) R\$ 28,80
42	Sonda nasogástrica 08 (longa)	Unidade	555) 20	556) R\$ 1,15	557) R\$ 23,00
43	Sonda nasogástrica 10 (curta)	Unidade	558) 20	559) R\$ 1,39	560) R\$ 27,80
44	Sonda nasogástrica 10 (longa)	Unidade	561) 20	562) R\$ 1,44	563) R\$ 28,80
45	Sonda nasogástrica 12 (curta)	Unidade	564) 20	565) R\$ 1,48	566) R\$ 29,60
46	Sonda nasogástrica 12 (longa)	Unidade	567) 20	568) R\$ 1,43	569) R\$ 28,60
47	Sonda nasogástrica 14 (curta)	Unidade	570) 20	571) R\$ 1,68	572) R\$ 33,60
48	Sonda nasogástrica 14 (longa)	Unidade	573) 20	574) R\$ 1,64	575) R\$ 32,80
49	Sonda nasogástrica 16 (curta)	Unidade	576) 20	577) R\$ 1,46	578) R\$ 29,20
50	Sonda nasogástrica 16 (longa)	Unidade	579) 20	580) R\$ 2,28	581) R\$ 45,60
51	Sonda nasogástrica 18 (curta)	Unidade	582) 20	583) R\$ 1,76	584) R\$ 35,20
52	Sonda nasogástrica 18 (longa)	Unidade	585) 20	586) R\$ 1,75	587) R\$ 35,00
53	Sonda nasogástrica 20 (longa)	Unidade	588) 20	589) R\$ 1,78	590) R\$ 35,60
54	Sonda retal 08 estéril	Unidade	591) 20	592) R\$ 0,87	593) R\$ 17,40
55	Sonda retal 10 estéril	Unidade	594) 20	595) R\$ 1,28	596) R\$ 25,60

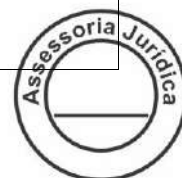




PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fis:
Rub.:	

56	Sonda retal 12 estéril	Unidade	597) 20	598) R\$ 1,15	599) R\$ 23,00
57	Sonda retal 14 estéril	Unidade	600) 20	601) R\$ 1,59	602) R\$ 31,80
58	Sonda retal 16 estéril	Unidade	603) 20	604) R\$ 1,28	605) R\$ 25,60
59	Sonda retal 18 estéril	Unidade	606) 20	607) R\$ 1,27	608) R\$ 25,40
60	Sonda retal 20 estéril	Unidade	609) 20	610) R\$ 1,32	611) R\$ 26,40
61	Sonda retal 22 estéril	Unidade	612) 20	613) R\$ 1,23	614) R\$ 24,60
62	Sonda retal 24 estéril	Unidade	615) 20	616) R\$ 1,17	617) R\$ 23,40
63	Sonda retal 30 estéril	Unidade	618) 20	619) R\$ 2,02	620) R\$ 40,40
64	Sonda uretral 04 - (cateter) estéril	Unidade	621) 50	622) R\$ 0,92	623) R\$ 46,00
65	Sonda uretral 06 - (cateter) estéril	Unidade	624) 50	625) R\$ 1,46	626) R\$ 73,00
66	Sonda uretral 08 - (cateter) estéril	Unidade	627) 225 0	628) R\$ 1,24	629) R\$ 2.790,00
67	Sonda uretral 10 - (cateter) estéril	Unidade	630) 300 0	631) R\$ 1,72	632) R\$ 5.160,00
68	Sonda uretral 12 - (cateter) estéril	Unidade	633) 823 0	634) R\$ 1,16	635) R\$ 9.546,80
69	Sonda uretral 14 - (cateter) estéril	Unidade	636) 280	637) R\$ 0,98	638) R\$ 274,40
70	Sonda uretral 16 - (cateter) estéril	Unidade	639) 260	640) R\$ 1,88	641) R\$ 488,80
71	Sonda uretral 18 - (cateter)estéril	Unidade	642) 260	643) R\$ 1,36	644) R\$ 353,60
72	Sonda uretral 20 - (cateter) estéril	Unidade	645) 100	646) R\$ 1,10	647) R\$ 110,00
73	Sonda uretral 22 - (cateter) estéril	Unidade	648) 100	649) R\$ 1,13	650) R\$ 113,00
74	Sistema de drenagem 1000ml +dreno n° 38	Unidade	651) 2	652) R\$ 23,54	653) R\$ 47,08
75	Sistema de drenagem 2000ml +dreno n° 28	Unidade	654) 2	655) R\$ 26,64	656) R\$ 53,28
76	Kit cateter venoso central duplo lúmen 7fr x 20 cm, composto por cateter em poliuretano, fio guia compatível, agulha introdutora, seringa, dilatador vascular, abas para fixação, tampas tipo luer e abraçadeira, indicado para acesso venoso central, estéril, descartável, embalado individualmente, contendo registro na	Unidade	657) 100	658) R\$ 64,16	659) R\$ 6.416,00





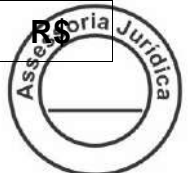
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

	anvisa.				
77	Tubo de látex - 200 - 15 m	Unidade	660) 25	661) R\$ 27,89	662) R\$ 697,25
78	Tubo de silicone 204 – 15 m	Unidade	663) 35	664) R\$ 133,95	665) R\$ 4.688,25
TOTAL DO LOTE				R\$ 62.400,49	

LOTE 06 – MATERIAIS CIRÚRGICOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Campo operatório 45 x 50 cm com 50 compressas	Unidade	666) 550	667) R\$ 56,82	668) R\$ 31.251,00
02	Fio de sutura cirúrgica estéril e absorvível, tipo catgut cromado 0 c/agulha 40mm c/24	Caixa	669) 2	670) R\$ 85,45	671) R\$ 170,90
03	Fio de sutura cirúrgica estéril e absorvível, catgut cromado 1 c/agulha 30 mm c/24	Caixa	672) 2	673) R\$ 95,44	674) R\$ 190,88
04	Fio de sutura cirúrgica estéril e absorvível, catgut cromado 2-0 c/agulha 30 mm c/24	Caixa	675) 2	676) R\$ 94,25	677) R\$ 188,50
05	Fio de sutura cirúrgica estéril e absorvível, catgut cromado 3-0 c/agulha 20 mm c/24	Caixa	678) 2	679) R\$ 103,19	680) R\$ 206,38
06	Fio de sutura cirúrgica estéril e absorvível, catgut cromado 4-0 c/agulha 20 mm c/24	Caixa	681) 2	682) R\$ 105,90	683) R\$ 211,80
07	Fio de sutura cirúrgica estéril e absorvível, catgut simp 1-0 c/agulha 30 mm c/24	Caixa	684) 2	685) R\$ 96,60	686) R\$ 193,20
08	Fio de sutura cirúrgica estéril e absorvível, catgut simp 2-0 c/agulha 20 mm c/24	Caixa	687) 2	688) R\$ 100,80	689) R\$ 201,60
09	Fio de sutura cirúrgica estéril e absorvível, catgut simp 3-0 c/agulha 30 mm c/24	Caixa	690) 2	691) R\$ 99,46	692) R\$ 198,92
10	Fio de sutura cirúrgica estéril e absorvível, catgut simp 4-0 c/agulha 20 mm c/24	Caixa	693) 2	694) R\$ 94,88	695) R\$ 189,76
11	Fio de sutura cirúrgica estéril e absorvível, catgut simples 5 c/agulha 30 ml com 24	Caixa	696) 2	697) R\$ 91,90	698) R\$ 183,80
12	Fio de sutura 0 (ácido poliglicólico) com agulha 3 cm c/ 36	Unidade	699) 2	700) R\$ 289,47	701) R\$ 578,94
13	Fio de sutura nylon 0 preto c/agulha 20	Caixa	702) 2	703) R\$	704) R\$





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fis:
Rub.:	

	mm c/24				28,86	57,72
14	Fio de sutura nylon 2-0 preto c/agulha 20 mm c/24	Caixa	705) 12	706) R\$ 32,45	707) R\$ 389,40	
15	Fio de sutura nylon 3-0 preto c/agulha 25 mm c/24	Caixa	708) 20	709) R\$ 33,84	710) R\$ 676,80	
16	Fio de sutura nylon 4-0 preto c/agulha 20 mm c/24	Caixa	711) 60	712) R\$ 31,30	713) R\$ 1.878,00	
17	Fio de sutura nylon 5-0 preto c/agulha 25 mm c/24	Caixa	714) 12	715) R\$ 31,36	716) R\$ 376,32	
18	Fio de sutura nylon 6-0 preto c/agulha 20 mm c/24	Caixa	717) 06	718) R\$ 31,94	719) R\$ 191,64	
19	Lamina 11 carbono (bisturi) c/ 100 unidades	Caixa	720) 70	721) R\$ 26,56	722) R\$ 1.859,20	
20	Lamina 12 carbono (bisturi) c/ 100 unidades	Caixa	723) 35	724) R\$ 27,29	725) R\$ 955,15	
21	Lamina 15 carbono (bisturi) (i) c/ 100 unidades	Caixa	726) 45	727) R\$ 27,92	728) R\$ 1.256,40	
22	Lamina 15 c carbono (bisturi) (i) c/ 100 unidades	Caixa	729) 02	730) R\$ 27,48	731) R\$ 54,96	
23	Lamina 23 carbono (bisturi) c/ 100 unidades	Caixa	732) 02	733) R\$ 26,01	734) R\$ 52,02	
23	Tela cirúrgica 06 x 12 cm inorgânica/	Unidade	735) 60	736) R\$ 40,84	737) R\$ 2.450,40	
TOTAL DO LOTE				R\$ 43.963,69		

LOTE 07 – MATERIAIS PARA DIAGNÓSTICO E LABORATÓRIO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	<p>Glicosímetro portátil Accu-Chek para determinação quantitativa de glicemia capilar, com leitura rápida, visor digital, memória interna, alimentação por bateria, acompanhado de manual em português e registro vigente na ANVISA.</p> <p>Justificativa Técnica: A solicitação do referido glicosímetro justifica-se pela necessidade de garantir a continuidade e segurança do monitoramento glicêmico dos pacientes atendidos pela rede municipal de saúde, considerando que o equipamento anteriormente distribuído por meio da ata estadual teve seu uso suspenso em decorrência de problemas técnicos apontados na Nota Técnica nº 33/SES/SUBVS-SVS-DVMC/2025 em</p>	Unidade	738) 100	739) R\$ 103,10	740) R\$ 10.310,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

	anexo. Considerando ainda a recomendação técnica do Estado para substituição do equipamento anteriormente utilizado, faz-se necessária a aquisição de aparelho que apresente confiabilidade analítica, segurança ao paciente, regularidade junto à ANVISA e ampla disponibilidade de insumos no mercado, garantindo a continuidade da assistência aos pacientes diabéticos da rede pública municipal.				
02	Fixador citológico spray	Unidade	741) 20	742) R\$ 8,86	743) R\$ 177,20
03	Iodo iodeto lugol – para teste de Shiller 1L	Unidade	744) 12	745) R\$ 103,42	746) R\$ 1.241,04
04	Lâmina para microscopia com 50 unidades	Caixa	747) 10	748) R\$ 8,06	749) R\$ 80,60
05	Lancetas de segurança 28 g 0,36x1,8mm c/ 100, de qualidade igual ou superior às marcas descarpak e g-tech	Caixa	750) 215	751) R\$ 11,76	752) R\$ 2.528,40
06	Pipeta de plástico tipo conta gotas 3 ml	Unidade	753) 100	754) R\$ 0,66	755) R\$ 66,00
07	Pipetão coletor de larvas: dengue, zika e chikungunya 40ml	Unidade	756) 100	757) R\$ 57,75	758) R\$ 5.775,00
08	Sensor FreeStyle Libre para monitoramento contínuo da glicose, descartável, de uso subcutâneo, compatível com leitor ou aplicativo do fabricante, embalagem individual e registro vigente na ANVISA. Justificativa Técnica: A aquisição do Sensor FreeStyle Libre justifica-se em razão do cumprimento de demanda judicial, destinada a paciente com indicação médica para monitoramento contínuo da glicose por meio de sistema específico. Considerando a determinação judicial e a necessidade de manutenção da continuidade do tratamento prescrito, faz-se necessária a aquisição do produto na marca indicada, garantindo a compatibilidade com o sistema já utilizado pelo paciente e a adequada assistência à sua condição clínica.	Unidade	759) 24	760) R\$ 328,63	761) R\$ 7.887,12
09	Solução hidróxido de potássio 10%	Frasco	762) 15	763) R\$ 25,60	764) R\$ 15.360,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fis:
Rub.:	

10	Teste rápido de covid (anticorpos igm e igg) c/25 unidades	Caixa	765)	50	766) R\$ 123,33	767) R\$ 6.166,50
11	Teste rápido de covid (antígeno) c/ 25 unidades	Caixa	768)	250	769) R\$ 172,37	770) R\$ 43.092,50
12	Teste rápido de dengue igg e igm c/ 25 unidades	Caixa	771)	500	772) R\$ 261,73	773) R\$ 130.865,00
13	Teste rápido influenza a e b Teste rápido imunocromatográfico para detecção qualitativa de influenza a e b em secreção respiratória, com resultado rápido e registro anvisa.	Caixa	774)	250	775) R\$ 274,34	776) R\$ 68.585,00
14	Teste rápido h1n1: Teste rápido imunocromatográfico para detecção qualitativa de influenza a subtipo h1n1 em secreção respiratória, com resultado rápido e registro anvisa.	Caixa	777)	250	778) R\$ 198,54	779) R\$ 49.635,00
15	Tira reagente para teste de glicemia capilar, compatível com monitor de glicose leitura rápida ACCU-CHEK ACTIVE, frasco com 50 unidades, com registro na anvisa.	Caixa	780)	500	781) R\$ 33,64	782) R\$ 168.200,00
16	Tira reagente para medição de glicemia capilar, compatível com aparelho de glicemia G-TECH FREE / FREE SMART correspondente, caixa com 50 unidades, com registro na anvisa.	Caixa	783)	100	784) R\$ 24,39	785) R\$ 2.439,00
17	Tira reagente para medição de glicemia capilar, sistema de leitura automática, compatível com aparelho de glicemia G-TECH LITE correspondente, caixa com 50 unidades, com registro na anvisa.	Caixa	786)	120	787) R\$ 40,00	788) R\$ 200.000,00
18	Tubo de ensaio , transparente. 12 x 75 mm. 5 ml. Com tampa 1000 und	Pacote	789)	100	790) R\$ 139,67	791) R\$ 13.967,00
19	Tubo roxo a vácuo 4,0ml c/edta c/100	Caixa	792)	100	793) R\$ 48,00	794) R\$ 4.800,00
TOTAL DO LOTE					R\$ 520.999,36	

LOTE: 08 – MATERIAIS PARA DIAGNÓSTICO POR IMAGEM, ULTRASSONOGRAFIA E ELETRODIAGNÓSTICO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Avental radiológico periapical com protetor de tireoide acoplado, confeccionado em material flexível e	Unidade	5	795) R\$ 695,50	796) R\$ 3.477,50

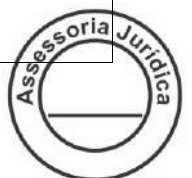




PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

	impermeável, destinado à proteção radiológica do paciente durante procedimentos odontológicos e radiográficos, com equivalência mínima de 0,25 mmpb, dimensão aproximada de 100 x 60 cm, acabamento resistente e de fácil higienização, cor conforme disponibilidade do fabricante, contendo registro na anvisa e atendendo às normas técnicas vigentes.				
02	Avental radiológico padrão confeccionado em material flexível e impermeável, destinado à proteção radiológica do paciente durante procedimentos radiográficos, com equivalência mínima de 0,25 mmpb, dimensão aproximada de 100 x 60 cm, acabamento resistente e de fácil higienização, cor conforme disponibilidade do fabricante, contendo registro na anvisa e atendendo às normas técnicas vigentes.	Unidade	8	797) R\$ 578,01	798) R\$ 4.624,08
03	Eletrodo descartável adulto para aparelho ecg c/50	Pacote	799) 400	800) R\$ 11,55	801) R\$ 4.620,00
04	Eletrodo p/ecg clip adulto jogo c/04	Pacote	802) 6	803) R\$ 126,13	804) R\$ 756,78
05	Filme dry laser di-hl fujifilm 20x25 c/ 150	Caixa	805) 36	806) R\$ 523,04	807) R\$ 18.829,44
06	Filme dry laser di-hl fujifilm 26x 36 c/ 150	Caixa	808) 36	809) R\$ 706,95	810) R\$ 25.450,20
07	Filme dry laser di-hl fujifilm 35x 43 c/ 100	Caixa	811) 36	812) R\$ 869,25	813) R\$ 31.293,00
08	Gel ultrassom 1000 grs	Unidade	814) 75	815) R\$ 7,67	816) R\$ 575,25
09	Pera de borracha para ecg	Unidade	817) 120	818) R\$ 4,51	819) R\$ 541,20
10	Protetor radiológico para tireoide adulto, confeccionado em material flexível com borracha plumbífera, destinado à proteção da região cervical durante procedimentos radiográficos, com equivalência mínima de 0,50 mmpb, dimensão aproximada de 56 x 30 cm, acabamento impermeável e de fácil higienização, fechamento ajustável, cor conforme disponibilidade do fabricante, contendo registro na anvisa e	Unidade	820) 08	821) R\$ 358,00	822) R\$ 2.864,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

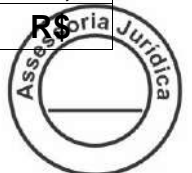
atendendo às normas técnicas vigentes.

TOTAL DO LOTE

R\$ 93.031,45

LOTE 09 – MATERIAIS DE HIGIENE, ANTISSEPSIA E SANEANTES

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Água bidestilada 1000 ml	Unidade	823) 115	824) R\$ 10,06	825) R\$ 1.156,90
02	Peróxido de hidrogênio (água oxigenada), tipo: 10 volumes	Unidade	826) 158	827) R\$ 6,84	828) R\$ 1.080,72
03	Álcool 70% 1000ml	Unidade	829) 2.2 10	830) R\$ 7,92	831) R\$ 17.503,20
04	Álcool absoluto 99% 1000ml	Unidade	832) 2	833) R\$ 17,65	834) R\$ 35,30
05	Álcool iodado 0,1% 1000ml	Unidade	835) 80	836) R\$ 20,02	837) R\$ 1.601,60
06	Carvão ativado 500gr	Unidade	838) 3	839) R\$ 38,80	840) R\$ 116,40
07	Cotonete c/ 75 unidades	Caixa	841) 115	842) R\$ 3,77	843) R\$ 433,55
08	Detergente enzimático 5000ml	Galão	844) 120	845) R\$ 70,62	846) R\$ 8.474,40
09	Escova p/degermação das mãos c/clorexidina	Unidade	847) 250	848) R\$ 1,65	849) R\$ 412,50
10	Eter sulfúrico 1000ml	Unidade	850) 10	851) R\$ 37,10	852) R\$ 371,00
11	Formol liquido (37/40%) 1000 ml	Unidade	853) 4	854) R\$ 16,37	855) R\$ 65,48
12	Glicerina liquida 1000 ml	Frasco	856) 20	857) R\$ 25,10	858) R\$ 502,00
13	Glicerina pura liquida 100 ml	Frasco	859) 6	860) R\$ 6,70	861) R\$ 40,20
14	Hipoclorito de sódio 1% - 5000 ml	Galão	862) 90	863) R\$ 12,64	864) R\$ 1.137,60
15	Iodopovidona pvpi degermante 1000 ml (tensoativos) almotolia	Frasco	865) 150	866) R\$ 59,12	867) R\$ 8.868,00
16	Iodopovidona pvpi tópico 1000 ml aquoso	Frasco	868) 155	869) R\$ 49,42	870) R\$ 7.660,10
17	Sabonete liquido 5000 ml (c/glicerina)	Galão	871) 165	872) R\$ 59,73	873) R\$ 9.855,45
18	Sabonete liquido 5000 ml (perolado)	Galão	874) 125	875) R\$ 22,82	876) R\$ 2.852,50
19	Sabão antisséptico com phmb	Unidade	877) 125	878) R\$ 8,32	879) R\$ 1.040,00
20	Sabonete antisséptico 80 g	Barra	880) 120	881) R\$	882) R\$





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fis:
Rub.:	

					4,09	490,80
21	Tintura de benjoim – 1000 ml	Frasco	883)	40	884) R\$ 88,77	885) R\$ 3.550,80
22	Tintura de iodo 2% - 1000 ml	Frasco	886)	30	887) R\$ 103,41	888) R\$ 3.102,30
23	Vaselina sólida 150 grs	Bisnaga	889)	12	890) R\$ 10,28	891) R\$ 123,36
23	Vaselina sólida 30 grs	Unidade	892)	18	893) R\$ 6,85	894) R\$ 123,30
TOTAL DO LOTE					R\$ 70.597,46	

LOTE 10 – MATERIAIS ORTOPÉDICOS E IMOBILIZAÇÃO						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	
01	Atadura gessada 06 cm x 3mts c/20	Caixa	895)	5	896) R\$ 30,73	897) R\$ 153,65
02	Atadura gessada 12cm x 3mts c/20	Caixa	898)	10	899) R\$ 57,37	900) R\$ 573,70
03	Colar cervical c/apoio metoniamo g	Unidade	901)	10	902) R\$ 15,40	903) R\$ 154,00
04	Colar cervical c/apoio metoniamo m	Unidade	904)	10	905) R\$ 14,42	906) R\$ 144,20
05	Colar cervical c/apoio metoniamo p	Unidade	907)	10	908) R\$ 14,90	909) R\$ 149,00
06	Colar cervical espuma g	Unidade	910)	10	911) R\$ 16,02	912) R\$ 160,20
07	Colar cervical espuma m	Unidade	913)	10	914) R\$ 10,80	915) R\$ 108,00
08	Colar cervical espuma p	Unidade	916)	10	917) R\$ 11,07	918) R\$ 110,70
09	Colar cervical espuma pp	Unidade	919)	10	920) R\$ 10,85	921) R\$ 108,50
10	Colar cervical polietileno (eva) g stifneck	Unidade	922)	10	923) R\$ 12,42	924) R\$ 124,20
11	Colar cervical polietileno (eva) gg stifneck	Unidade	925)	10	926) R\$ 12,36	927) R\$ 123,60
12	Colar cervical polietileno (eva) infantil stifneck	Unidade	928)	10	929) R\$ 13,39	930) R\$ 133,90
13	Colar cervical polietileno (eva) m stifneck	Unidade	931)	10	932) R\$ 11,78	933) R\$ 117,80
14	Colar cervical polietileno (eva) p stifneck	Unidade	934)	10	935) R\$ 14,49	936) R\$ 144,90
15	Colar cervical polietileno (eva) pp stifneck	Unidade	937)	10	938) R\$ 14,12	939) R\$ 141,20
16	Tala p/imobilização em eva g verde 86x10	Unidade	940)	10	941) R\$ 11,30	942) R\$ 113,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fis:
Rub.:	

17	Tala p/imobilização em eva gg amarelo 1,02x12	Unidade	943)	10	944) R\$ 22,76	945) R\$ 227,60
18	Tala p/imobilização em eva m laranja 63x9	Unidade	946)	10	947) R\$ 11,46	948) R\$ 114,60
19	Tala p/imobilização em eva p azul 53x8	Unidade	949)	10	950) R\$ 9,07	951) R\$ 90,70
20	Tala p/imobilização em eva pp lilás 30x8	Unidade	952)	10	953) R\$ 5,69	954) R\$ 56,90
TOTAL DO LOTE					R\$ 3.050,35	

LOTE 11 – MATERIAIS DE ESTERILIZAÇÃO E CONTROLE

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	
01	Indicador biológico 24 horas com 50 unidades, sistema de monitoramento periódico de ciclos de esterilização à vapor; leitura colorimétrica através de mudança de cor (lilas para amarelo); resultados: 24 horas; tipo: autocontido; esporos: geobacillus stearothermophilus 105; ampola: de vidro lacrada e quebrável, acondicionadas em frasco termoplástico flexível, não cortante; rótulo para identificação: fixado ao tubete, contendo data de fabricação, validade, e número de lote. Caixa com 50 unidades, de qualidade igual ou superior à marca: CLEAN UP	Caixa	955)	2	956) R\$ 122,69	957) R\$ 245,38
02	Indicador químico com 250 unid indicador químico indicado para a monitorização e avaliação dos ciclos de esterilização em autoclaves a vapor; resultados imediatos logo após a esterilização; possui calibração adequada para os ciclos de autoclaves; seguro e não tóxico; embalagem com 250 unidades, de qualidade igual ou superior à marca: CRISTÓFOLI	Caixa	958)	10	959) R\$ 59,54	960) R\$ 595,40
03	Indicador biológico c/10 (a vapor) 24hs	Caixa	961)	195	962) R\$ 27,12	963) R\$ 5.288,40
04	Indicador biológico clean test (clean -up biotecnologia) c/ 250 unidades	Unidade	964)	15	965) R\$ 78,28	966) R\$ 1.174,20
05	Indicador químico integrados vapor classes iv c/100	Caixa	967)	5	968) R\$ 66,65	969) R\$ 333,25
06	Fita adesiva 19 mm x 30mt (p/autoclave) de qualidade igual ou superior à marca CREMER	Unidade	970)	415	971) R\$ 6,86	972) R\$ 2.846,90





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

07	Fita adesiva 19 mm x 50mt de qualidade igual ou superior à marca CREMER	Unidade	973)	970	974) R\$ 6,50	975) R\$ 6.305,00
08	Fita cirúrgica microporosa hipoalergênica, confeccionada em não tecido com alta permeabilidade ao ar, medindo 25 mm x 10 m, com adesivo de alta fixação e remoção atraumática, indicada para fixação de curativos, sondas e dispositivos médicos. Acondicionada com capa protetora, de qualidade igual ou superior à marca NEXCARE	Unidade	976) 00	2.5	977) R\$ 2,41	978) R\$ 6.025,00
07	Papel grau cirúrgico para esterilização 5 cm 100 metros composição papel grau cirúrgico 60g/m ² + poliéster/polipropileno 54 g/m ² Largura 5 cm; comprimento 100 metros; tipo de fechamento tripla selagem lateral com canais impermeáveis e uniformes, integridade após esterilização, não soltas fibras nem rasga o filme, produto atóxico	Rolo	979)	40	980) R\$ 23,14	981) R\$ 925,60
09	Papel 12 cm x 100mt grau cirúrgico	Rolo	982)	220	983) R\$ 50,04	984) R\$ 11.008,80
10	Papel grau cirúrgico para esterilização 5 cm 100 metros composição papel grau cirúrgico 60g/m ² + poliéster/polipropileno 54 g/m ² Largura 5 cm; comprimento 100 metros; tipo de fechamento tripla selagem lateral com canais impermeáveis e uniformes; integridade após esterilização, não soltas fibras nem rasga o filme; produto atóxico	Rolo	985)	40	986) R\$ 23,14	987) R\$ 925,60
11	Papel 30 cm x 100mt grau cirúrgico	Rolo	988)	70	989) R\$ 126,10	990) R\$ 8.827,00
12	Papel 40 cm x 100mt grau cirúrgico	Rolo	991)	5	992) R\$ 165,49	993) R\$ 827,45
13	Papel 45 cm x 100mt grau cirúrgico	Rolo	994)	10	995) R\$ 191,06	996) R\$ 1.910,60
14	Papel 60 cm x 100mt grau cirúrgico	Rolo	997)	2	998) R\$ 307,67	999) R\$ 615,34
15	Papel crepado 60 x 60 cm c/500	Caixa	1000)	85	1001) R\$ 311,85	1002) R\$ 26.507,25
TOTAL DO LOTE					R\$ 74.361,17	

LOTE 12 – INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
------	-----------	---------	------	-------------	-------------





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fis:
Rub.:	

01	Bacia inox 3.100ml 32 cm	Unidade	1003) 10	R\$ 109,78	R\$ 1.097,80
02	Bacia inox 4.700ml 35 cm	Unidade	1004) 10	R\$ 60,16	R\$ 601,60
03	Bandeja inox 30x20x40	Unidade	1005) 10	R\$ 73,60	R\$ 736,00
04	Cuba redonda p/assepsia 13,6cm capacidade 500ml	Unidade	1006) 10	R\$ 39,61	R\$ 396,10
05	Cuba retangular 30 x 20 x 04	Unidade	1007) 20	R\$ 85,39	R\$ 1.707,80
06	Cuba rin inox 26 x 12	Unidade	1008) 15	R\$ 49,54	R\$ 743,10
07	Cabo de bisturi n 03 (1)	Unidade	1009) 15	R\$ 8,86	R\$ 132,90
08	Cabo de bisturi n 04 (1)	Unidade	1010) 15	R\$ 8,62	R\$ 129,30
09	Espatula de ayres pacote c/100	Pacote	1011) 30	R\$ 13,74	R\$ 412,20
10	Especulo g vaginal descartável estéril não/lubrificado	Unidade	1012) 1.4 50	R\$ 2,64	R\$ 3.828,00
11	Especulo m estéril lubrificado vaginal descartável	Unidade	1013) 2.5 60	R\$ 1,84	R\$ 4.710,40
12	Especulo p estéril lubrificado vaginal descartável	Unidade	1014) 1.0 50	R\$ 3,18	R\$ 3.339,00
13	Estesiômetro monofilamentos, composto por filamentos de nylon de diferentes diâmetros, utilizado para avaliar a sensibilidade tátil e neuropatias. Embalagem: kit com 6 a 7 tubos nas cores: verde, azul, violeta, vermelho-escuro, laranja, vermelho magenta.	Unidade	1015) 4	R\$ 293,19	R\$ 1.172,76
14	Lâmpada para laringoscópio, compatível com equipamento da marca macintech, conforme modelo utilizado pela unidade, tipo rosca fina/grossa, tensão compatível com o equipamento, destinada à reposição em laringoscópio convencional.”	Caixa	1016) 3	R\$ 29,20	R\$ 87,60
15	Papagaio/marreco inox	Unidade	1017) 55	R\$ 125,38	R\$ 6.895,90
16	Pinça para dissecação do deferente com ponta lisa	Unidade	1018) 2	R\$ 139,78	R\$ 279,56
17	Pinça adson 12 cm com dente delicada	Unidade	1019) 2	R\$ 14,78	R\$ 29,56
18	Pinça adson 12 cm com serrilha delicada	Unidade	1020) 2	R\$ 15,34	R\$ 30,68
19	Pinça cheron descartável	Unidade	1021) 120 0	R\$ 3,50	R\$ 4.200,00
20	Pinça halstead mosquito 12 cm curva	Unidade	1022) 5	R\$ 21,97	R\$ 109,85





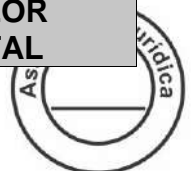
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

21	Pinça kelly curva 14 cm	Unidade	1023) 5	R\$ 23,77	R\$ 118,85
22	Pinça kelly curva 16 cm	Unidade	1024) 10	R\$ 28,24	R\$ 282,40
23	Pinça kelly reta 14 cm	Unidade	1025) 5	R\$ 24,04	R\$ 120,20
24	Pinça mosquito 12,5 cm curva	Unidade	1026) 12	R\$ 23,11	R\$ 277,32
25	Pinça mosquito 12,5 cm reta	Unidade	1027) 22	R\$ 24,08	R\$ 529,76
26	Pinça para apreensão do deferente com ponta encaixe	Unidade	1028) 15	R\$ 148,67	R\$ 2.230,05
27	Tesoura metzenbaum c/ corte laser curva 18 cm	Unidade	1029) 25	R\$ 38,00	R\$ 950,00
28	Tesoura metzenbaum c/ corte laser reta 18 cm	Unidade	1030) 25	R\$ 36,50	R\$ 912,50
29	Tesoura metzenbaum c/ corte laser reta 15 cm curta	Unidade	1031) 20	R\$ 22,71	R\$ 454,20
30	Tesoura metzenbaum c/ corte laser reta 15 cm curva	Unidade	1032) 20	R\$ 30,58	R\$ 611,60
31	Tesoura bandagem 18 cm	Unidade	1033) 05	R\$ 56,19	R\$ 280,95
32	Tesoura cirúrgica 10,5 cm curva r/r	Unidade	1034) 05	R\$ 22,38	R\$ 111,90
33	Tesoura cirúrgica 11,5 cm reta r/r	Unidade	1035) 10	R\$ 19,44	R\$ 194,40
34	Tesoura cirúrgica 15,5 cm reta r/r	Unidade	1036) 10	R\$ 38,86	R\$ 388,60
35	Tesoura cirúrgica 15 cm curva fina/fina	Unidade	1037) 05	R\$ 38,46	R\$ 192,30
36	Tesoura iris 11 cm reta delicada	Unidade	1038) 25	R\$ 20,69	R\$ 517,25
37	Tesoura mayo- stille c/ corte laser reta 17 cm	Unidade	1039) 20	R\$ 51,99	R\$ 1.039,80
38	1040) Tesoura metzenbaum delicada c/ corte laser reta 15 cm curta	Unidade	1041) 20	R\$ 29,31	R\$ 586,20
39	1042) Tesoura metzenbaum delicada c/ corte laser reta 15 cm curva	Unidade	1043) 20	R\$ 45,96	R\$ 919,20
40	Tesoura metzembraun 30 cm curva	Unidade	1044) 05	R\$ 42,60	R\$ 213,00
41	Tesoura metzembraun 30 cm reta	Unidade	1045) 05	R\$ 25,90	R\$ 129,50
42	Tesoura spencer 12 cm	Unidade	1046) 10	R\$ 33,21	R\$ 332,10
43	Tesoura spencer 9 cm reta	Unidade	1047) 5	R\$ 32,30	R\$ 161,50
44	Kit podologia profissional 12 peças	Unidade	1048) 06	R\$ 49,06	R\$ 294,36
TOTAL DO LOTE				R\$ 42.488,05	

LOTE 13 – MATERIAIS DE APOIO, HOTELARIA E CONFORTO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
------	-----------	---------	------	-------------	-------------





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

01	Almotolia 250ml ambar escura	Unidade	1049) 350	1050) R\$ 4,36	1051) R\$ 1.526,00
02	Almotolia 250ml transparente	Unidade	1052) 350	1053) R\$ 4,68	1054) R\$ 1.638,00
03	Borrifador pulverizador 500ml	Unidade	1055) 170	1056) R\$ 6,76	1057) R\$ 1.149,20
04	Camisola ginecológica descartável	Unidade	1058) 13.600	1059) R\$ 2,71	1060) R\$ 36.856,00
05	Colchão caixa de ovo 086x186x05 d23	Unidade	1061) 5	1062) R\$ 53,78	1063) R\$ 268,90
06	Colchão pneumático anti escaras com motor 110 v	Unidade	1064) 5	1065) R\$ 203,66	1066) R\$ 1.018,30
07	Conjunto mangueira oxigênio	Unidade	1067) 5	1068) R\$ 22,33	1069) R\$ 111,65
08	Fralda grande geriátrica c/08	Pacote	1070) 20	1071) R\$ 13,51	1072) R\$ 270,20
09	Fralda media geriátrica c/08	Pacote	1073) 20	1074) R\$ 13,56	1075) R\$ 271,20
10	Fralda pequena geriátrica c/08	Pacote	1076) 20	1077) R\$ 12,49	1078) R\$ 249,80
11	Fralda gg geriátrica c/08	Pacote	1079) 12	1080) R\$ 12,63	1081) R\$ 151,56
12	Fralda mega xxg 30 unid de qualidade igual ou superior a marca PAMPERS	Pacote	1082) 12	1083) R\$ 32,84	1084) R\$ 394,08
13	Lençol algodão – poliester com elástico para macas	Unidade	1085) 145	1086) R\$ 51,65	1087) R\$ 7.489,25
14	Papel lençol 70 cm x 50 m (branco)	Rolo	1088) 12.065	1089) R\$ 10,78	1090) R\$ 130.060,70
15	Repelente gel repelente profissional contra insetos 1 kg	Unidade	1091) 48	1092) R\$ 134,60	1093) R\$ 6.460,80
16	Toalhas umedecidas c/40	Unidade	1094) 50	1095) R\$ 10,60	1096) R\$ 530,00
17	Travesseiro hospitalar impermeável d12 40x60x10x	Unidade	1097) 22	1098) R\$ 73,17	1099) R\$ 1.609,74
TOTAL DO LOTE				R\$ 190.055,38	
TOTAL DO PEDIDO				R\$ 2.177.059,28	





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

ANEXO II

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º

O Município de Pains, com sede na Praça Tonico Rabelo, 164 - Centro, na cidade de Pains - MG, inscrito no CNPJ sob o nº 20.920.575/0001-30, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Itamar Rafael de Castro, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS **PAL nº 062/2026, Pregão Eletrônico nº 013/2026, Registro de Preços 031/2026**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 010/2024, 078/2025 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA, FUTURA E EVENTUAL, AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DAS UNIDADES VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAINS/MG, INCLUINDO UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, CENTRO DE ESPECIALIDADES, CENTRO DE FISIOTERAPIA E HOSPITAL MUNICIPAL "REGINA VILELA DE OLIVEIRA"**.

2.1. Conforme mapa de apuração, ficam estimados os valores abaixo discriminados:

- I. Nome da empresa e valor estimados
- II. Nome da empresa e valor estimados
- III. Nome da empresa e valor estimados

2. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

3. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2.1. O instrumento contratual deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

4.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto e se obrigar nos limites dela;

4.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

4.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

4.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

4.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

4.5. O registro a que se refere o item 4.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

4.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

4.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 4.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

4.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos; e





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

4.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas nesta Ata.

4.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

4.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

4.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

4.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada.

4.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 4.7, observando o item 4.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 4.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

4.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

4.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

4.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

4. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

5.2. A empresa que receber Ordem de Compra anterior ou na data que efetuou protocolo de solicitação de reequilíbrio econômico e financeiro, deverá cumprir com o prazo de entrega estabelecido, sem possibilidade de prorrogação do período e sem ônus ao Município, haja vista o período de dias necessários para os tramites internos de deferimento ou indeferimento. Ainda, a empresa deve proceder com as entregas / execução do objeto até 30 (trinta) dias após a protocolização do pedido de equilíbrio econômico-financeiro, nos moldes alinhados na Ata de Registro de Preço inicial ou último aditivo de valor vigente, conforme necessidade do Município, mediante Nota de autorização de Fornecimento – NAF enviada (Decreto Municipal nº 078/2025).

5. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 4.7.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

- 7.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 7.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 7.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no Decreto nº 010/2024; ou
- 7.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 7.2. O cancelamento de registros será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 7.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 7.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 7.4.1. Por razão de interesse público;
- 7.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 7.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 010/2024.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1. Efetuar pagamento à contratada no prazo e forma estipulados neste contrato, mediante a entrega de Nota Fiscal/Fatura, de conformidade com as autorizações expedidas pelo Executivo Municipal.
- 8.2. Publicar o extrato do presente contrato na Imprensa Oficial do Município.
- 8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

8.4. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos e serviços executados com as especificações constantes no Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento.

8.5. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido, no prazo de 12 (doze) horas.

8.6. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão e ou servidor especialmente designado.

8.7. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos.

8.8. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.9 Demais obrigações elencadas no Edital e seus anexos.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Responsabilizar-se-á pela execução do objeto especificado na presente ata.

9.2. Responsabilizar-se-á por todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de sua contratação necessária à entrega do objeto contratual, inclusive encargos relativos à legislação trabalhista e quaisquer outros decorrentes dos serviços constantes do presente contrato, bem como aquelas especificadas na proposta.

9.3. Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados pela contratada, seus empregados ou prepostos, ao contratante ou a terceiros.

9.4. Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme Lei 14.133/21.

9.5. Em caso de imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas pela Contratante, substituir o objeto fornecido no prazo de 02 (horas).

9.6. Cada execução do serviço deverá ser efetuado mediante Ordem de Fornecimento da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício ou e-mail, devendo dela constar: a data, o valor unitário do serviço, a quantidade pretendida, o carimbo e a assinatura do responsável.

9.7. Demais obrigações elencadas no Edital e seus anexos.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

9. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

10.1. Os materiais deverão ser entregues de forma parcelada, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, mediante emissão de NAF – Nota de Autorização de Fornecimento. O prazo de entrega será de até 15 (quinze) dias úteis após recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento – NAF. As entregas deverão ocorrer no Almojarifado da Secretaria Municipal de Saúde de Pains/MG, de 7h às 11h e 12h às 16h, de segunda a sexta-feira.

10.2. As mercadorias, equipamentos e serviços deverão ser entregues / executados juntamente com a nota fiscal.

10.3. Aceitos os bens e serviços, será procedido o atesto na Nota Fiscal, autorizando o pagamento.

10.4. Não aceito o(s) bem(s) entregue(s) ou serviço(s) executados(s), será comunicado à empresa adjudicatária, para que proceda a respectiva e imediata substituição, em um prazo não superior a **01 (um) dia útil**, para que se possa adequar o solicitado com o cotado com o efetivamente entregue, de forma a atender àquilo que efetivamente se pretendia adquirir.

10. DO PAGAMENTO

11.1. **O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a entrega das mercadorias, oportunidade em que deverá ser apresentada a Nota Fiscal / Fatura, de acordo com as exigências administrativas em vigor, conforme definições contidas no Edital;** sendo que, recaindo sobre dias não úteis, o termo final será prorrogado para o dia útil subsequente. O pagamento será por meio de ordem bancária em conta corrente da CONTRATADA, Banco: __, Agência: nº. __ Conta Corrente: nº __, quando mantidas as mesmas condições iniciais de habilitação e caso não haja fato impeditivo para o qual não tenha concorrido.

11.2. **A nota fiscal deverá ser emitida com destaque do Imposto de Renda OU justificativa da não retenção de acordo com o Decreto Municipal 92/2023 e INRFB 1.234/2012 e IN RFB 2145/2023.**

11.3. **Se a Nota Fiscal for emitida sem a retenção OU uma justificativa fundamentada, a mesma será devolvida para a emissão correta.**

11.4. O CNPJ constante da nota fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, nota de empenho e vinculado à conta corrente da Contratada.

11.5. A Nota Fiscal correspondente deverá constar o número do procedimento licitatório e Registro de Preços que lhe deu origem, e ser entregue pela licitante vencedora, diretamente ao representante da Prefeitura Municipal de Pains, que somente atestará a entrega das mercadorias e liberará a referida Nota Fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela licitante vencedora, todas as condições pactuadas.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

11.6. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à licitante vencedora, pelo representante da Prefeitura Municipal de Pains e o pagamento ficará pendente até que a empresa providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Pains.

11.7. Em hipótese alguma haverá pagamento antecipado.

11. DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO

12.1. O Município de Pains, exercerá a fiscalização, através da servidora designada **Natércia Rita de Faria**, que verificará a procedência das mercadorias ofertadas, comprovando a qualidade das mesmas e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora. Verificada a irregularidade, serão aplicadas as sanções previstas.

12.2. As exigências e a atuação da fiscalização pelo Município de Pains, em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto.

12.3. A gestão da Ata será realizada pelo(a) Secretário(a) Municipal de **Saúde**.

12. DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

13.1. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto na hipótese, devidamente comprovada, de ocorrência de situação prevista na Lei nº 14.133/21, ou em caso de redução dos preços praticados no mercado.

13.2. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na Lei nº 14.133/21, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

13.3. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, ou, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Prefeitura Municipal para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

13.4. Para o reajustamento será necessária a apresentação dos seguintes comprovantes:

a) Notas Fiscais de compras por parte do contratado referente ao seu distribuidor, tanto da Nota Fiscal da época do início do contrato, decorrente desta licitação, como da Nota Fiscal por ocasião do suposto aumento;

b) Revista, jornal e/ou periódico, demonstrando o aumento do preço de um determinado item dentro do mercado;





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

c) Planilha de custos compreendendo o custo do produto e demais componentes (impostos, transporte, funcionários, etc.).

13.4.1. Sem a apresentação destes documentos não há como justificar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata quanto ao item licitado.

13.5. A **marca** cotada na proposta licitatória deverá constar nas notas fiscais apresentadas para realinhamento.

13.6. **A empresa que receber Ordem de Compra anterior ou na data que efetuou protocolo de solicitação de reequilíbrio econômico e financeiro, deverá cumprir com o prazo de entrega estabelecido, sem possibilidade de prorrogação do período e sem ônus ao Município, haja vista o período de dias necessários para os tramites internos de deferimento ou indeferimento. Ainda, a empresa deve proceder com as entregas / execução do objeto até 30 (trinta) dias após a protocolização do pedido de equilíbrio econômico-financeiro, nos moldes alinhados na Ata de Registro de Preço inicial ou último aditivo de valor vigente, conforme necessidade do Município, mediante Nota de autorização de Fornecimento – NAF enviada (Decreto Municipal nº 078/2025).**

13. DAS PENALIDADES

14.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

14.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

14.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (Decreto nº 010/2024), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (Decreto nº 010/2024).

14. CONDIÇÕES GERAIS

15.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL OU AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

Pains – MG, ___ de _____ de 2026

ITAMAR RAFAEL DE CASTRO
Prefeito Municipal

NOME
Fornecedor





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026
REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2026

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	
INSC. EST.:	
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO()	
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	CIDADE:
CEP:	E-MAIL:
TELEFONE:	FAX:
CONTATO DA LICITANTE:	TELEFONE:
BANCO DA LICITANTE:	CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:
Nº DA AGÊNCIA:	

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA, FUTURA E EVENTUAL, AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DAS UNIDADES VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAINS/MG, INCLUINDO UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, CENTRO DE ESPECIALIDADES, CENTRO DE FISIOTERAPIA E HOSPITAL MUNICIPAL "REGINA VILELA DE OLIVEIRA".

LOTE 01 – MATERIAIS DE CURATIVO, TRATAMENTO DE FERIDAS E GINECOLÓGICO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Ácido acético 5% solução aquosa	Litro	20			
02	Ácido tricloroacético (ata) a 90% manipulado tratamento ginecológico. Frasco 10 ml	Frasco	20			
03	Ácidos graxos essenciais (AGE) Frasco de 100 ml, 100 ml, específico para tratamento de feridas	Frasco	1.120			
04	Atadura 10 cm – crepe 13fios (1,80mt) c/ 10	Pacote	1.500			
05	Atadura 12 cm – crepe 13 fios (1,80mt) c/ 10	Pacote	2.000			
06	Atadura 15 cm – crepe 13fios (1,80mt) c/ 10	Pacote	2.000			
07	Atadura 20 cm – crepe 13fios (1,80mt) c/ 10	Pacote	2.400			
08	Algodão 10 cm x 1,80mt – ortopédico c/12	Pacote	50			





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

09	Algodão 15 cm x 1,80mt – ortopédico c/12	Pacote	55			
10	Algodão 20 cm x 1,80mt – ortopédico c/12	Pacote	50			
11	Algodão hidrófilo em mantas 100 % puro algodão. Extra e absorvente. Pacote de 500 grs.	Pacote	220			
12	Compressa 13 fios gaze 7,5x7,5 c/500 - com 8 dobras -	Pacote	3.000			
13	Compressa c/emulsão de petrolatum estéril 7,6 x 40,6 cm - caixa com 10 unidades	Caixa	300			
14	Compressa de gaze em rolo, confeccionada em 100% algodão, macia, absorvente, estéril, indicada para curativos e absorção de secreções. Dimensões aproximadas: 11,4 cm x 3,7 m. Embalagem individual estéril, com qualidade igual ou superior à marca: KERLIX	Unidade	30			
15	Curativo estéril em hidrofibra/carboximetilcelulose com prata iônica, indicada para feridas com moderada a alta exsudação. Alta absorção, forma gel em contato com o exsudato, auxilia no controle microbiano, flexível, recortável e não aderente. Embalagem individual estéril. Dimensões: 10 x 10 cm, com qualidade igual ou superior à marca: AQUACEL	Unidade	120			
16	Curativo bota de UNNA 10,2 cm x 9,14 m unidade	Unidade	250			
17	Curativo carvão ativado com prata 10,5x10,5cm – caixa com 10 unidades	Caixa	15			
18	Curativo de alginato de cálcio 10 cm x 10 cm – caixa com 10 unidades	Caixa	60			
19	Curativo de alginato de cálcio e sódio feitos de fibras de ácido algínico, compostos por ácidos cálcio, sódio, manurônico e gulurônico. Dimensões 0cm x 10 cm - caixa com 10 unidades	Caixa	70			
20	Curativo filme transparente 10 cm x 10m	Rolo	100			
21	Curativo hidrocoloide regular 20cm x 20 cm - caixa com 10 unidades	Caixa	40			
22	Solução para limpeza e descontaminação de feridas, composta por polihexametileno biguanida (PHMB) 0,1%, indicada para limpeza, hidratação e controle microbiológico de feridas agudas e crônicas. Uso tópico, pronta para uso, estéril, acondicionada em frasco de 350 ml.	Frasco	100			
23	Cobertura para curativo estéril antimicrobiana com PHMB e tecnologia Hydro Balance, indicada para feridas com baixa a moderada exsudação, auxiliando no controle microbiano e manutenção da umidade. Flexível, não	Caixa	10			





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

	aderente e de fácil remoção. Dimensões: 9 x 9 cm. Embalagem individual estéril. Caixa com 10 unidades, com qualidade igual ou superior à marca: SUPRASORB X + PHMB				
24	Curativo de fibra gelificante, não tecido e estéril, com rápida ação antimicrobiana e proteção contra bactérias Gram positivas e Gram negativas 1, 10cm x 10cm Unidades, com qualidade igual ou superior à marca: EXUFIBER MÖLNLYCKE	Unidade	100		
25	Curativo curativo estéril, absorvente, não oclusivo e recortável, que possui ação antimicrobiana e antibiofilme apresentado como um pad de não tecido de alta absorção e fibras poliabsorventes coesivas hidrodesbridante(poliacrilato) 15x15cm, com qualidade igual ou superior à marca: URGO CLEAN AG.	Unidade	100		
26	Curativo estéril regenerador dérmico, composto por membrana porosa de biopolímero sintético ou material equivalente, flexível e não aderente, indicado para tratamento de feridas e lesões cutâneas, permitindo drenagem do exsudato e auxiliando na regeneração tecidual. Dimensões aproximadas: 10 cm x 10 cm, com qualidade igual ou superior à marca : MEMBRACEL	Unidade	100		
27	Creme Barreira 60 g. de qualidade igual ou superior à marca Comfeel Coloplast	Unidade	150		
28	Escova ginecológica tipo Ayre para coleta endocervical, descartável, embalagem individual, registro ANVISA.	Unidade	3.500		
29	Espuma de poliuretano 10cm x 10cm - caixa com 10 unidades	Caixa	60		
30	Espaçador para Laser compatível com modelo Therapy XT. Embalagem com 3 unidades	Unidade	25		
31	Esparadrapo impermeável, confeccionado em tecido 100% algodão com alta resistência e flexibilidade, medindo 10 cm x 4,5 m, com adesivo à base de óxido de zinco de alta fixação, hipoalergênico, enrolado em carretel plástico com capa protetora. Indicado para fixação de curativos, sondas e dispositivos médicos, com qualidade igual ou superior às marcas CREMER OU NEXCARE	Unidade	2.400		
32	Curativo hidrogel, gel, estéril – bisnaga 85 g	Unidade	200		
33	Curativo hidrogel com alginato 85 gr	Unidade	250		
34	Malha 10 cm x 15mt tubular	Rolo	25		
35	Solução azul metileno 0,0005% 100 ml	Frasco	30		





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

36	Solução azul metileno 0,01% 100 ml	Frasco	30			
TOTAL DO LOTE						

LOTE 02: MATERIAIS DESCARTÁVEIS E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Abaixador língua, tipo: descartável, formato: tipo espátula, largura: 1,50 cm, material: madeira, espessura: 2 mm, comprimento: 14 cm pacote c/ 100 unidades	Pcte	300			
02	Abaixador Língua, Largura: 1,50 Cm, Material: Plástico, Comprimento: 14 Cm, Com Sabor, Aroma E Animal C/ 120, De Qualidade Igual Ou Superior A Marca Tic- Tong	Pcte	300			
03	Absorvente Higiénico Hospitalar (ou Geriátrico) com 20 unidades	Pcte	10			
04	Avental descartável gramatura 50 G, impermeável com manga longa e punho	Unidade	5.000			
05	Avental manga longa descartável c/látex 40 grs	Unidade	1.500			
06	Luva 6,5 cirúrgica estéril com 100 unidades	Caixa	20			
07	Luva 7,0 cirúrgica estéril com 100 unidades	Caixa	20			
08	Luva 7,5 cirúrgica estéril com 100 unidades	Caixa	20			
09	Luva 8,0 cirúrgica estéril com 100 unidades	Caixa	16			
10	Luva 8,5 cirúrgica estéril com 100 unidades	Caixa	10			
11	Luva EP látex para procedimento c/100 unidades	Caixa	750			
12	Luva G látex para procedimento c/100 unidades	Caixa	750			
13	Luva M látex para procedimento c/100 unidades	Caixa	2000			
14	Luva P látex para procedimento c/100 unidades	Caixa	1500			
15	Luva para procedimento M látex s/pó c/100 unidades	Caixa	750			
16	Luva para procedimento P látex s/pó c/100 unidades	Caixa	750			
17	Luva plástica Descartável Estéril	Unidade	200			
18	Luva nitrílica descartável, tamanho G ambidestra, não estéril, livre de látex, para proteção contra agentes biológicos e químicos leves, c/100 unidades	Caixa	750			
19	Luva nitrílica descartável, tamanho M ambidestra, não estéril, livre de látex, para proteção contra agentes biológicos e químicos leves, c/100 unidades	Caixa	750			





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

20	Luva nitrílica descartável, tamanho P ambidestra, não estéril, livre de látex, para proteção contra agentes biológicos e químicos leves, c/100 unidades	Caixa	750			
21	Luva de proteção resistente a agentes biológicos, confeccionada em material impermeável e flexível tipo borracha nitrílica ou neoprene anatômica, com CA válido. Par	Unidade	1000			
22	Luva de Polietileno, cano longo 65 cm, cor branco leitoso com elástico. Pacote com 100 unidades	Pacote	15			
23	Luva de segurança em PVC com forro interno, cano longo de aproximadamente 66 cm, resistente a agentes químicos, com punho alongado para proteção de mãos e antebraços, possuindo CA válido	Unidade	10			
24	Máscara N-95 PFF 1 (bico de pato)	Unidade	3.500			
25	Máscara N-95 PFF 2 (bico de pato)	Unidade	3.500			
26	Máscara tripla elástico c/clips c/50	Caixa	625			
27	Máscara de Proteção facial face shield; viseira: Fabricada em policarbonato de 0,5 mm; Dimensões (área de proteção): Largura: 30 cm Altura: 21,5 cm; Tiara plástica com tira para ajuste de largura e fixação.	Unidade	20			
28	Óculos de proteção (incolor) EPI	Unidade	500			
29	Protetor Auricular Tipo Plug Copolímero C/ Cordão com 200 unidades	Pacote	3			
30	Protetor Solar Profissional FPS 60 1/3 UVA 1 Litro	Unidade	100			
31	Sapatilha Propé com elástico descartável pacote com 100 unidades	Pacote	50			
32	Sobre Luvas: luva plástica descartável. Fabricada em polietileno. Não estéril. Transparente. Tamanho único. Descartável e de uso único.	Pacote	25			
33	Touca branca descartável 100x1	Pacote	270			
TOTAL DO LOTE						

LOTE 03: MATERIAIS PARA ACESSO VENOSO E INFUSÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Agulha 13x4,5 descartável	Unidade	30.000			
02	Agulha 20x5,5 descartável	Unidade	15.000			
03	Agulha 25x06 descartável	Unidade	20.000			





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

04	Agulha 25x07 descartável	Unidade	25.000			
05	Agulha 25x08 descartável	Unidade	20.000			
06	Agulha 40x12 descartável	Unidade	60.000			
07	Agulha spinal (raqui) 25g x 3 1/2 REFERÊNCIA BD (justificativa da marca relatório)	Unidade	50			
08	Agulha spinal (raqui) 27g x 3 1/2 REFERÊNCIA BD (justificativa da marca relatório)	Unidade	50			
09	Agulhas para canetas de insulina 4mm, 32 G, 0,23 mm atóxicas – apirogênicas com 100 unidades	Caixa	20			
10	Cateter 14 segurança – intravenoso c/ 100 unidades	Caixa	16			
11	Cateter 16 segurança - intravenoso c/ 100 unidades	Caixa	16			
12	Cateter 18 segurança - intravenoso c/ 100 unidades	Caixa	16			
13	Cateter 20 segurança - intravenoso c/ 100 unidades	Caixa	38			
14	Cateter 22 segurança - intravenoso c/ 100 unidades	Caixa	43			
15	Cateter 24 segurança - intravenoso c/ 100 unidades	Caixa	48			
16	Cateter Epidural 18 G. Tamanho 10x38x11 C/ 10 unidades	Caixas	10			
17	Dispositivo Asepto Scalp 19 g cateter	Unidade	20			
18	Dispositivo Asepto Scalp 21g cateter	Unidade	12.035			
19	Dispositivo Asepto Scalp 23g cateter	Unidade	10.035			
20	Dispositivo Asepto Scalp 25g cateter	Unidade	20			
21	Dispositivo Asepto Scalp 27g cateter	Unidade	20			
22	Equipo Injetor Lateral macro gotas c/filtro 1,50mt fx	Unidade	15.600			
23	Equipo Injetor Lateral microgotas flex c/filtro	Unidade	310			
24	Equipo Lifemed para bomba de infusão modelo LF 2001	Unidade	100			
25	Equipo microgotas c/bureta graduada 150ml (i)	Unidade	100			
26	Equipo multivias 2 vias c/clamp	Unidade	1060			
27	Equipo multivias 4 vias c/clamp	Unidade	200			
28	Equipo p/alimentação enteral (nut)fx	Unidade	3.600			
29	Equipo p/transusão de sangue	Unidade	100			





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

30	Equipo para bomba de infusão Agilia VP MC	Unidade	100			
31	Extensor para equipo 1 via 120cm	Unidade	10			
32	Extensor para equipo 1 via 40cm	Unidade	20			
33	Extensor para equipo1 via 60 cm	Unidade	10			
34	Frasco p/ alimentação enteral 500ml	Unidade	4.600			
35	Garrote c/trava	Unidade	85			
36	Garrote c/trava infantil	Unidade	75			
37	Ringer lactato 500ml	Unidade	1000			
38	Seringa de Insulina 1ml 100UI com Agulha Fixa 8 x 0,30 mm - Caixa com 100 un. Ponta Luer slip.	Caixa	10			
39	Seringa 0,3ml 6 x 0,25	Unidade	12.000			
40	Seringa 3 ml sem agulha, estéril, de uso único e atóxica, com bico que garante conexões seguras e sem vazamentos (Bico Luer Lock); Cilindro transparente e siliconizado, o que proporciona um deslizamento suave.	Unidade	1250			
41	Seringa 10ml SLIP s/agulha	Unidade	25000			
42	Seringa 10 ml sem agulha, estéril, de uso único e atóxica, com bico que garante conexões seguras e sem vazamentos (Bico Luer Lock); Cilindro transparente e siliconizado, o que proporciona um deslizamento suave.	Unidade	1250			
43	Seringa 1ml 13 x 4,5	Unidade	22.900			
44	Seringa 20ml SLIP s/agulha	Unidade	26.300			
45	Seringa 20 ml sem agulha, estéril, de uso único e atóxica, com bico que garante conexões seguras e sem vazamentos (Bico Luer Lock); Cilindro transparente e siliconizado, o que proporciona um deslizamento suave.	Unidade	1.250			
46	Seringa 3ml SLIP s/agulha	Unidade	25.900			
47	Seringa 5 ml SLIP com agulha	Unidade	18000			
48	Solução Glicosada 5% bolsa sistema fechado 250 ml	Frasco	1536			
49	Solução Glicosada 5% bolsa sistema fechado 500ml	Frasco	336			
50	Solução fisiológica sistema fechado 100ml	Frasco	8.000			





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

51	Solução fisiológica sistema fechado 250ml	Frasco	12000			
52	Solução fisiológica sistema fechado 500ml	Frasco	25000			
53	Solução manitol 20% 250ml	Frasco	240			
54	Torneira de 3 vias (Luer slip) c/ 50 unidades	Frasco	4			
55	Torneirinha 3 vias c/Luer Lock c/ 50 unidades	Caixa	500			
56	Torneirinha 3vias c/Luer Slip s/trava (i) c/ 50 unidades	Caixa	4			
TOTAL DO LOTE						

LOTE 04 – MATERIAIS DE ANESTESIA, VIAS AÉREAS E VENTILAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Ambu adulto (reanimador manual) silicone	Unidade	10			
02	Ambu infantil(reanimador manual) Premium	Unidade	10			
03	Cânula de Guedel estéril 05	Unidade	10			
04	Cânula de Guedel n/est transparente 01	Unidade	5			
05	Cânula de Guedel n/est transparente 02	Unidade	5			
06	Cânula de Guedel n/est transparente 03	Unidade	10			
07	Cânula de Guedel n/est transparente 04	Unidade	10			
08	Cânula de Guedel n/est transparente 05	Unidade	10			
09	Cânula de Guedel n/estéril transparente 0	Unidade	5			
10	Cânula de traqueostomia c/balao - 4,5	Unidade	2			
11	Cânula de traqueostomia c/balao - 5,0	Unidade	2			
12	Cânula de traqueostomia c/balao - 8,0	Unidade	2			
13	Cânula de traqueostomia c/balao - 8,5	Unidade	2			
14	Cânula de traqueostomia c/balão - 9,0	Unidade	2			
15	Cânula de traqueostomia c/balão – 5,5	Unidade	2			
16	Cânula de traqueostomia c/balão – 6,5	Unidade	2			
17	Cânula de traqueostomia c/balão – 7,5	Unidade	2			
18	Cânula de traqueostomia pediátrica.4,5 s/ balão	Unidade	2			
19	Cânula nº 3,5 mm PEF sem balonete – de qualidade igual ou superior a marca Shiley	Unidade	2			





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

20	Cânula nº 4,0 mm PEF sem balonete – de qualidade igual ou superior a marca Shiley	Unidade	2			
21	Circuito respiratório para ventilação mecânica, com traqueias corrugadas e conexões universais compatíveis com ventilador pulmonar, embalagem individual, registro ANVISA.	Unidade	20			
22	Fixador p/cânula de traqueostomia adulto	Unidade	70			
23	Filtro bacteriano/viral adulto descartável, estéril, uso único, para ventilação mecânica e anestesia, conexão universal, alta eficiência de filtração, embalagem individual.	Unidade	100			
24	Cateter nasal tipo óculos adulto	Unidade	785			
25	Cateter nasal tipo óculos infantil	Unidade	235			
26	Fixador p/cânula de traqueostomia infantil	Unidade	100			
27	Fluxômetro para oxigênio	Unidade	28			
28	Guia para entubação adulto 14 FR	Unidade	2			
29	Guia para entubação adulto s/botão	Unidade	2			
30	Máscara de oxigênio de alta concentração adulto	Unidade	110			
31	Máscara laríngea descartável 1,0 silicone	Unidade	5			
32	Máscara laríngea descartável 1,5 silicone	Unidade	5			
33	Máscara laríngea descartável 2,0 silicone	Unidade	5			
34	Máscara laríngea descartável 2,5 silicone	Unidade	10			
35	Máscara laríngea descartável 3,0 silicone	Unidade	10			
36	Máscara laríngea descartável 4,0 silicone	Unidade	20			
37	Máscara laríngea descartável 5,0 silicone	Unidade	10			
38	Máscara p/inalação e umidificação adulto	Unidade	150			
39	Máscara p/inalação e umidificação infantil	Unidade	130			
40	Máscara gasoterapia, venturi, infantil, plástico, c/ tubo corrugado, jogo c/ 6 diluidores p/ fluxo o2, c/ clipe nasal e fixador cefálico ajustável, conector padrão, extensor cerca de 2,0 m		50			
41	Máscara gasoterapia, venturi, infantil, plástico, c/ tubo corrugado, jogo c/ 6 diluidores p/ fluxo o2, c/ clipe nasal e fixador cefálico ajustável, conector padrão, extensor cerca de 2,0 m		50			
42	Micronebulizador adulto p/ar comprimido	Unidade	20			





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

43	Micronebulizador adulto p/oxigênio	Unidade	21			
44	Micronebulizador infantil p/ar comprimido	Unidade	21			
45	Reservatório para reanimador manual tipoambu, em material transparente e resistente, com encaixe universal para suplementação de oxigênio. Produto com registro na anvisa.	Unidade	10			
46	Sonda 2,0 com/balão endotraqueal descartável	Unidade	5			
47	Sonda 2,0 s/balão endotraqueal descartável	Unidade	5			
48	Sonda 2,5 com/balão endotraqueal descartável	Unidade	5			
49	Sonda 2,5 s/balão endotraqueal descartável	Unidade	5			
50	Sonda 3,0 com/balão endotraqueal descartável	Unidade	5			
51	Sonda 3,0 s/balão endotraqueal descartável	Unidade	5			
52	Sonda 3,5 com/balão endotraqueal descartável	Unidade	5			
53	Sonda 3,5 s/balão endotraqueal descartável	Unidade	5			
54	Sonda 4,0 com/balão endotraqueal descartável	Unidade	5			
55	Sonda 4,0 s/balão endotraqueal descartável	Unidade	5			
56	Sonda 4,5 com/balão endotraqueal descartável	Unidade	5			
57	Sonda 4,5 s/balão endotraqueal descartável	Unidade	5			
58	Sonda 5,0 com/balão endotraqueal descartável	Unidade	5			
59	Sonda 5,0 s/balão endotraqueal descartável	Unidade	5			
60	Sonda 5,5 com/balão endotraqueal descartável	Unidade	5			
61	Sonda 5,5 s/balão endotraqueal descartável	Unidade	5			
62	Sonda 6,0 com/balão endotraqueal descartável	Unidade	10			
63	Sonda 6,0 s/balão endotraqueal descartável	Unidade	10			
64	Sonda 6,5 com/balão endotraqueal descartável	Unidade	20			
65	Sonda 6,5 s/balão endotraqueal descartável	Unidade	20			
66	Sonda 7,0 com/balão endotraqueal descartável	Unidade	20			
67	Sonda 7,0 s/balão endotraqueal descartável	Unidade	20			
68	Sonda 7,5 com/balão endotraqueal descartável	Unidade	20			





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

69	Sonda 7,5 s/balão endotraqueal descartável	Unidade	20			
70	Sonda 8,0 com/balão endotraqueal descartável	Unidade	20			
71	Sonda 8,0 s/balão endotraqueal descartável	Unidade	20			
72	Sonda 8,5 com/balão endotraqueal descartável	Unidade	20			
73	Sonda 8,5 s/balão endotraqueal descartável	Unidade	20			
74	Sonda 9,0 com/balão endotraqueal descartável	Unidade	10			
75	Sonda 9,0 s/balão endotraqueal descartável	Unidade	10			
76	Sonda alimentação enteral c/guia n 08 100cm/	Unidade	100			
77	Sonda alimentação enteral c/guia n 10 120 cm/	Unidade	100			
78	Sonda alimentação enteral c/guia n 12 120cm/	Unidade	300			
79	Sonda de aspiração traqueal sem válvula nº 08	Unidade	1000			
80	Sonda de aspiração traqueal sem válvula nº 10	Unidade	350			
81	Sonda de aspiração traqueal sem válvula nº 12	Unidade	1050			
82	Sonda de aspiração traqueal sem válvula nº 16	Unidade	100			
83	Sonda de aspiração traqueal c/ válvula nº 12	Unidade	5			
84	Sonda de aspiração traqueal c/ válvula nº 16	Unidade	5			
85	Sonda de aspiração traqueal c/ válvula nº 06	Unidade	5			
86	Sonda de aspiração traqueal c/ válvula nº 08	Unidade	5			
87	Sonda de aspiração traqueal c/ válvula nº10	Unidade	5			
88	Sonda de aspiração traqueal sem válvula nº 06	Unidade	5			
89	Sonda endotraqueal s/ balão nº 03	Unidade	5			
90	Tubo endotraqueal nº 3,5 sem balonete	Unidade	5			
91	Umificador de oxigênio 250 ml rosca metal	Unidade	70			
92	Umificador de oxigênio frasco 400ml	Unidade	20			
93	Válvula expiratória pr4-g	Unidade	2			
94	Válvula inferior para reanimador manual tipo AMBU, em material resistente, compatível com o equipamento, para controle do fluxo de ar durante a ventilação manual.	Unidade	5			
95	Válvula reguladora p/oxigênio c/ 1 saída	Unidade	15			





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

cilindro					
TOTAL DO LOTE					

LOTE 05 – SONDAS, DRENOS E DISPOSITIVOS UROLÓGICOS/DIGESTIVOS/ GINECOLÓGICOS E ASSISTENCIAIS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Bolsa colostomia 30mm c/10	Unidade	100			
02	Coletor 13 litros de material pérfuro/cortante c/20	Caixa	500			
03	Coletor 50ml universal c/ pá	Unidade	4.180			
04	Coletor 50ml universal s/pá	Unidade	680			
05	Coletor de urina com preservativo	Unidade	130			
06	Coletor feminino infantil (urina) não estéril c/10	Unidade	130			
07	Coletor masculino infantil (urina) n estéril c/10	Unidade	130			
08	Coletor sistema aberta urina 1200ml garrafa	Unidade	10			
09	Coletor sistema fechado (urina) 2000ml bolsa	Unidade	485			
10	Coletor unissex infantil (urina) n estéril c/10	Pacote	125			
11	Dispositivo para drenagem mediastino 200ml esterilizado	Unidade	02			
12	Dreno de penrose n1 c/12 n/estéril	Unidade	2			
13	Dreno de penrose n2 c/12 n/estéril	Unidade	2			
14	Dreno de penrose n3 c/12 n/estéril	Unidade	2			
15	Sonda foley 06 2 vias - (cateter)	Unidade	5			
16	Sonda foley 08 2 vias - (cateter)	Unidade	8			
17	Sonda foley 10 2 vias - (cateter)	Unidade	5			
18	Sonda foley 12 2 vias - (cateter)	Unidade	115			
19	Sonda foley 14 2 vias - (cateter)	Unidade	250			
20	Sonda foley 16 2 vias - (cateter)	Unidade	250			
21	Sonda foley 18 2 vias - (cateter)	Unidade	120			
22	Sonda foley 20 2 vias – (cateter)	Unidade	60			
23	Sonda foley 22 2 vias – (cateter)	Unidade	60			





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

24	Sonda foley 24 2 vias - (cateter)	Unidade	60			
25	Sonda gástrica 08 levine	Unidade	20			
26	Sonda gástrica 12 levine	Unidade	20			
27	Sonda gástrica 14 levine	Unidade	20			
28	Sonda gástrica 16 levine	Unidade	20			
29	Sonda gástrica 18 levine	Unidade	20			
30	Sonda gástrica nº 10	Unidade	20			
31	Sonda gástrica nº 10 curta	Unidade	20			
32	Sonda gástrica nº 10 longa	Unidade	20			
33	Sonda gástrica nº 14 curta	Unidade	20			
34	Sonda gástrica nº 14 longa	Unidade	20			
35	Sonda gástrica nº12	Unidade	20			
36	Sonda nasogástrica 20 (curta)	Unidade	20			
37	Sonda nasogástrica 04 (curta)	Unidade	20			
38	Sonda nasogástrica 04 (longa)	Unidade	20			
39	Sonda nasogástrica 06 (curta)	Unidade	20			
40	Sonda nasogástrica 06 (longa)	Unidade	20			
41	Sonda nasogástrica 08 (curta)	Unidade	20			
42	Sonda nasogástrica 08 (longa)	Unidade	20			
43	Sonda nasogástrica 10 (curta)	Unidade	20			
44	Sonda nasogástrica 10 (longa)	Unidade	20			
45	Sonda nasogástrica 12 (curta)	Unidade	20			
46	Sonda nasogástrica 12 (longa)	Unidade	20			
47	Sonda nasogástrica 14 (curta)	Unidade	20			
48	Sonda nasogástrica 14 (longa)	Unidade	20			
49	Sonda nasogástrica 16 (curta)	Unidade	20			
50	Sonda nasogástrica 16 (longa)	Unidade	20			





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

51	Sonda nasogástrica 18 (curta)	Unidade	20			
52	Sonda nasogástrica 18 (longa)	Unidade	20			
53	Sonda nasogástrica 20 (longa)	Unidade	20			
54	Sonda retal 08 estéril	Unidade	20			
55	Sonda retal 10 estéril	Unidade	20			
56	Sonda retal 12 estéril	Unidade	20			
57	Sonda retal 14 estéril	Unidade	20			
58	Sonda retal 16 estéril	Unidade	20			
59	Sonda retal 18 estéril	Unidade	20			
60	Sonda retal 20 estéril	Unidade	20			
61	Sonda retal 22 estéril	Unidade	20			
62	Sonda retal 24 estéril	Unidade	20			
63	Sonda retal 30 estéril	Unidade	20			
64	Sonda uretral 04 - (cateter) estéril	Unidade	50			
65	Sonda uretral 06 - (cateter) estéril	Unidade	50			
66	Sonda uretral 08 - (cateter) estéril	Unidade	2250			
67	Sonda uretral 10 - (cateter) estéril	Unidade	3000			
68	Sonda uretral 12 - (cateter) estéril	Unidade	8230			
69	Sonda uretral 14 - (cateter) estéril	Unidade	280			
70	Sonda uretral 16 - (cateter) estéril	Unidade	260			
71	Sonda uretral 18 - (cateter)estéril	Unidade	260			
72	Sonda uretral 20 - (cateter) estéril	Unidade	100			
73	Sonda uretral 22 - (cateter) estéril	Unidade	100			
74	Sistema de drenagem 1000ml +dreno n° 38	Unidade	2			
75	Sistema de drenagem 2000ml +dreno n° 28	Unidade	2			
76	Kit cateter venoso central duplo lúmen 7fr x 20 cm, composto por cateter em poliuretano, fio guia compatível, agulha introdutora, seringa,	Unidade	100			





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

	dilatador vascular, abas para fixação, tampas tipo luer e abraçadeira, indicado para acesso venoso central, estéril, descartável, embalado individualmente, contendo registro na anvisa.					
77	Tube de látex - 200 - 15 m	Unidade	25			
78	Tube de silicone 204 – 15 m	Unidade	35			
TOTAL DO LOTE						

LOTE 06 – MATERIAIS CIRÚRGICOS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Campo operatório 45 x 50 cm com 50 compressas	Unidade	550			
02	Fio de sutura cirúrgica estéril e absorvível, tipo catgut cromado 0 c/agulha 40mm c/24	Caixa	2			
03	Fio de sutura cirúrgica estéril e absorvível, catgut cromado 1 c/agulha 30 mm c/24	Caixa	2			
04	Fio de sutura cirúrgica estéril e absorvível, catgut cromado 2-0 c/agulha 30 mm c/24	Caixa	2			
05	Fio de sutura cirúrgica estéril e absorvível, catgut cromado 3-0 c/agulha 20 mm c/24	Caixa	2			
06	Fio de sutura cirúrgica estéril e absorvível, catgut cromado 4-0 c/agulha 20 mm c/24	Caixa	2			
07	Fio de sutura cirúrgica estéril e absorvível, catgut simp 1-0 c/agulha 30 mm c/24	Caixa	2			
08	Fio de sutura cirúrgica estéril e absorvível, catgut simp 2-0 c/agulha 20 mm c/24	Caixa	2			
09	Fio de sutura cirúrgica estéril e absorvível, catgut simp 3-0 c/agulha 30 mm c/24	Caixa	2			
10	Fio de sutura cirúrgica estéril e absorvível, catgut simp 4-0 c/agulha 20 mm c/24	Caixa	2			
11	Fio de sutura cirúrgica estéril e absorvível, catgut simples 5 c/agulha 30 ml com 24	Caixa	2			
12	Fio de sutura 0 (ácido poliglicólico) com agulha 3 cm c/ 36	Unidade	2			
13	Fio de sutura nylon 0 preto c/agulha 20 mm c/24	Caixa	2			
14	Fio de sutura nylon 2-0 preto c/agulha 20 mm c/24	Caixa	12			
15	Fio de sutura nylon 3-0 preto c/agulha 25 mm c/24	Caixa	20			
16	Fio de sutura nylon 4-0 preto c/agulha 20 mm c/24	Caixa	60			
17	Fio de sutura nylon 5-0 preto c/agulha 25 mm c/24	Caixa	12			
18	Fio de sutura nylon 6-0 preto c/agulha 20 mm c/24	Caixa	06			
19	Lamina 11 carbono (bisturi) c/ 100 unidades	Caixa	70			





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

20	Lamina 12 carbono (bisturi) c/ 100 unidades	Caixa	35			
21	Lamina 15 carbono (bisturi) (i) c/ 100 unidades	Caixa	45			
22	Lamina 15 c carbono (bisturi) (i) c/ 100 unidades	Caixa	02			
23	Lamina 23 carbono (bisturi) c/ 100 unidades	Caixa	02			
23	Tela cirúrgica 06 x 12 cm inorgânica/	Unidade	60			
TOTAL DO LOTE						

LOTE 07 – MATERIAIS PARA DIAGNÓSTICO E LABORATÓRIO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	<p>Glicosímetro portátil Accu-Chek para determinação quantitativa de glicemia capilar, com leitura rápida, visor digital, memória interna, alimentação por bateria, acompanhado de manual em português e registro vigente na ANVISA.</p> <p>Justificativa Técnica: A solicitação do referido glicosímetro justifica-se pela necessidade de garantir a continuidade e segurança do monitoramento glicêmico dos pacientes atendidos pela rede municipal de saúde, considerando que o equipamento anteriormente distribuído por meio da ata estadual teve seu uso suspenso em decorrência de problemas técnicos apontados na Nota Técnica nº 33/SES/SUBVS-SVS-DVMC/2025 em anexo.</p> <p>Considerando ainda a recomendação técnica do Estado para substituição do equipamento anteriormente utilizado, faz-se necessária a aquisição de aparelho que apresente confiabilidade analítica, segurança ao paciente, regularidade junto à ANVISA e ampla disponibilidade de insumos no mercado, garantindo a continuidade da assistência aos pacientes diabéticos da rede pública municipal.</p>	Unidade	100			
02	Fixador citológico spray	Unidade	20			
03	Iodo iodeto lugol – para teste de Shiller 1L	Unidade	12			
04	Lâmina para microscopia com 50 unidades	Caixa	10			
05	Lancetas de segurança 28 g 0,36x1,8mm c/ 100, de qualidade igual ou superior às marcas descarpak e g-tech	Caixa	215			
06	Pipeta de plástico tipo conta gotas 3 ml	Unidade	100			
07	Pipetão coletor de larvas: dengue, zika e	Unidade	100			





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

	chikungunya 40ml					
08	Sensor FreeStyle Libre para monitoramento contínuo da glicose, descartável, de uso subcutâneo, compatível com leitor ou aplicativo do fabricante, embalagem individual e registro vigente na ANVISA. Justificativa Técnica: A aquisição do Sensor FreeStyle Libre justifica-se em razão do cumprimento de demanda judicial, destinada a paciente com indicação médica para monitoramento contínuo da glicose por meio de sistema específico. Considerando a determinação judicial e a necessidade de manutenção da continuidade do tratamento prescrito, faz-se necessária a aquisição do produto na marca indicada, garantindo a compatibilidade com o sistema já utilizado pelo paciente e a adequada assistência à sua condição clínica.	Unidade	24			
09	Solução hidróxido de potássio 10%	Frasco	15			
10	Teste rápido de covid (anticorpos igm e igg) c/25 unidades	Caixa	50			
11	Teste rápido de covid (antígeno) c/ 25 unidades	Caixa	250			
12	Teste rápido de dengue igg e igm c/ 25 unidades	Caixa	500			
13	Teste rápido influenza a e b Teste rápido imunocromatográfico para detecção qualitativa de influenza a e b em secreção respiratória, com resultado rápido e registro anvisa.	Caixa	250			
14	Teste rápido h1n1: Teste rápido imunocromatográfico para detecção qualitativa de influenza a subtipo h1n1 em secreção respiratória, com resultado rápido e registro anvisa.	Caixa	250			
15	Tira reagente para teste de glicemia capilar, compatível com monitor de glicose leitura rápida ACCU-CHEK ACTIVE , frasco com 50 unidades, com registro na anvisa.	Caixa	5000			
16	Tira reagente para medição de glicemia capilar, compatível com aparelho de glicemia G-TECH FREE / FREE SMART correspondente, caixa com 50 unidades, com registro na anvisa.	Caixa	100			
17	Tira reagente para medição de glicemia capilar, sistema de leitura automática, compatível com aparelho de glicemia G-TECH LITE correspondente, caixa com 50 unidades, com registro na anvisa.	Caixa	120			





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

18	Tubo de ensaio , transparente. 12 x 75 mm. 5 ml. Com tampa 1000 und	Pacote	100			
19	Tubo roxo a vácuo 4,0ml c/edta c/100	Caixa	100			
TOTAL DO LOTE						

LOTE: 08 – MATERIAIS PARA DIAGNÓSTICO POR IMAGEM, ULTRASSONOGRRAFIA E ELETRODIAGNÓSTICO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Avental radiológico periapical com protetor de tireoide acoplado, confeccionado em material flexível e impermeável, destinado à proteção radiológica do paciente durante procedimentos odontológicos e radiográficos, com equivalência mínima de 0,25 mmpb, dimensão aproximada de 100 x 60 cm, acabamento resistente e de fácil higienização, cor conforme disponibilidade do fabricante, contendo registro na anvisa e atendendo às normas técnicas vigentes.	Unidade	5			
02	Avental radiológico padrão confeccionado em material flexível e impermeável, destinado à proteção radiológica do paciente durante procedimentos radiográficos, com equivalência mínima de 0,25 mmpb, dimensão aproximada de 100 x 60 cm, acabamento resistente e de fácil higienização, cor conforme disponibilidade do fabricante, contendo registro na anvisa e atendendo às normas técnicas vigentes.	Unidade	8			
03	Eletrodo descartável adulto para aparelho ecg c/50	Pacote	400			
04	Eletrodo p/ecg clip adulto jogo c/04	Pacote	6			
05	Filme dry laser di-hl fujifilm 20x25 c/ 150	Caixa	36			
06	Filme dry laser di-hl fujifilm 26x 36 c/ 150	Caixa	36			
07	Filme dry laser di-hl fujifilm 35x 43 c/ 100	Caixa	36			
06	Gel ultrassom 1000 grs	Unidade	75			
07	Pera de borracha para ecg	Unidade	120			
08	Protetor radiológico para tireoide adulto, confeccionado em material flexível com borracha plumbífera, destinado à proteção da região cervical durante procedimentos radiográficos, com equivalência mínima de 0,50 mmpb, dimensão aproximada de 56 x 30 cm, acabamento impermeável e de fácil higienização, fechamento ajustável, cor conforme disponibilidade do fabricante, contendo registro na anvisa e atendendo às	Unidade	08			





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

normas técnicas vigentes.

TOTAL DO LOTE

LOTE 09 – MATERIAIS DE HIGIENE, ANTISSEPSIA E SANEANTES

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Água bidestilada 1000 ml	Unidade	115			
02	Peróxido de hidrogênio (água oxigenada), tipo: 10 volumes	Unidade	158			
03	Álcool 70% 1000ml	Unidade	2.210			
04	Álcool absoluto 99% 1000ml	Unidade	2			
05	Álcool iodado 0,1% 1000ml	Unidade	80			
06	Carvão ativado 500gr	Unidade	3			
07	Cotonete c/ 75 unidades	Caixa	115			
08	Detergente enzimático 5000ml	Galão	120			
09	Escova p/degermação das mãos c/clorexidina	Unidade	250			
10	Eter sulfúrico 1000ml	Unidade	10			
11	Formol liquido (37/40%) 1000 ml	Unidade	4			
12	Glicerina liquida 1000 ml	Frasco	20			
13	Glicerina pura liquida 100 ml	Frasco	6			
14	Hipoclorito de sódio 1% - 5000 ml	Galão	90			
15	Iodopovidona pvpi degermante 1000 ml (tensoativos) almotolia	Frasco	150			
16	Iodopovidona pvpi tópico 1000 ml aquoso	Frasco	155			
17	Sabonete liquido 5000 ml (c/glicerina)	Galão	165			
18	Sabonete liquido 5000 ml (perolado)	Galão	125			
19	Sabão antisséptico com phmb	Unidade	125			
20	Sabonete antisséptico 80 g	Barra	120			
21	Tintura de benjoim – 1000 ml	Frasco	40			
22	Tintura de iodo 2% - 1000 ml	Frasco	30			
23	Vaselina sólida 150 grs	Bisnaga	12			
23	Vaselina sólida 30 grs	Unidade	18			
TOTAL DO LOTE						

LOTE 10 – MATERIAIS ORTOPÉDICOS E IMOBILIZAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Atadura gessada 06 cm x 3mts c/20	Caixa	5			
02	Atadura gessada 12cm x 3mts c/20	Caixa	10			
03	Colar cervical c/apoio metoniamio g	Unidade	10			





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

04	Colar cervical c/apoio metoniamom	Unidade	10			
05	Colar cervical c/apoio metoniamop	Unidade	10			
06	Colar cervical espuma g	Unidade	10			
07	Colar cervical espuma m	Unidade	10			
08	Colar cervical espuma p	Unidade	10			
09	Colar cervical espuma pp	Unidade	10			
10	Colar cervical polietileno (eva) g stifneck	Unidade	10			
11	Colar cervical polietileno (eva) gg stifneck	Unidade	10			
12	Colar cervical polietileno (eva) infantil stifneck	Unidade	10			
13	Colar cervical polietileno (eva) m stifneck	Unidade	10			
14	Colar cervical polietileno (eva) p stifneck	Unidade	10			
15	Colar cervical polietileno (eva) pp stifneck	Unidade	10			
16	Tala p/imobilização em eva g verde 86x10	Unidade	10			
17	Tala p/imobilização em eva gg amarelo 1,02x12	Unidade	10			
18	Tala p/imobilização em eva m laranja 63x9	Unidade	10			
19	Tala p/imobilização em eva p azul 53x8	Unidade	10			
20	Tala p/imobilização em eva pp lilás 30x8	Unidade	10			
TOTAL DO LOTE						

LOTE 11 – MATERIAIS DE ESTERILIZAÇÃO E CONTROLE

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Indicador biológico 24 horas com 50 unidades, sistema de monitoramento periódico de ciclos de esterilização à vapor; leitura colorimétrica através de mudança de cor (lilas para amarelo); resultados: 24 horas; tipo: autocontido; esporos: geobacillus stearothermophilus 105; ampola: de vidro lacrada e quebrável, acondicionadas em frasco termoplástico flexível, não cortante; rótulo para identificação: fixado ao tubete, contendo data de fabricação, validade, e número de lote. Caixa com 50 unidades, de qualidade igual ou superior à marca: CLEAN UP	Caixa	2			
02	Indicador químico com 250 unid indicador	Caixa	10			





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

	químico indicado para a monitorização e avaliação dos ciclos de esterilização em autoclaves a vapor; resultados imediatos logo após a esterilização; possui calibração adequada para os ciclos de autoclaves; seguro e não tóxico; embalagem com 250 unidades, de qualidade igual ou superior à marca: CRISTÓFOLI					
03	Indicador biológico c/10 (a vapor) 24hs	Caixa	195			
04	Indicador biológico clean test (clean -up biotecnologia) c/ 250 unidades	Unidade	15			
05	Indicador químico integrados vapor classes iv c/100	Caixa	5			
06	Fita adesiva 19 mm x 30mt (p/autoclave) de qualidade igual ou superior à marca CREMER	Unidade	415			
07	Fita adesiva 19 mm x 50mt de qualidade igual ou superior à marca CREMER	Unidade	970			
08	Fita cirúrgica microporosa hipoalergênica, confeccionada em não tecido com alta permeabilidade ao ar, medindo 25 mm x 10 m, com adesivo de alta fixação e remoção atraumática, indicada para fixação de curativos, sondas e dispositivos médicos. Acondicionada com capa protetora, de qualidade igual ou superior à marca NEXCARE	Unidade	2.500			
07	Papel grau cirúrgico para esterilização 5 cm 100 metros composição papel grau cirúrgico 60g/m ² + poliéster/polipropileno 54 g/m ² Largura 5 cm; comprimento 100 metros; tipo de fechamento tripla selagem lateral com canais impermeáveis e uniformes, integridade após esterilização, não soltas fibras nem rasga o filme, produto atóxico	Rolo	40			
09	Papel 12 cm x 100mt grau cirúrgico	Rolo	220			
10	Papel grau cirúrgico para esterilização 5 cm 100 metros composição papel grau cirúrgico 60g/m ² + poliéster/polipropileno 54 g/m ² Largura 5 cm; comprimento 100 metros; tipo de fechamento tripla selagem lateral com canais impermeáveis e uniformes; integridade após esterilização, não soltas fibras nem rasga o filme; produto atóxico	Rolo	40			
11	Papel 30 cm x 100mt grau cirúrgico	Rolo	70			
12	Papel 40 cm x 100mt grau cirúrgico	Rolo	5			
13	Papel 45 cm x 100mt grau cirúrgico	Rolo	10			
14	Papel 60 cm x 100mt grau cirúrgico	Rolo	2			





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

15	Papel crepado 60 x 60 cm c/500	Caixa	85		
TOTAL DO LOTE					

LOTE 12 – INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	MARCAS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Bacia inox 3.100ml 32 cm	Unidade	10			
02	Bacia inox 4.700ml 35 cm	Unidade	10			
03	Bandeja inox 30x20x40	Unidade	10			
04	Cuba redonda p/assepsia 13,6cm capacidade 500ml	Unidade	10			
05	Cuba retangular 30 x 20 x 04	Unidade	20			
06	Cuba rin inox 26 x 12	Unidade	15			
07	Cabo de bisturi n 03 (1)	Unidade	15			
08	Cabo de bisturi n 04 (1)	Unidade	15			
09	Espatula de ayres pacote c/100	Pacote	30			
10	Especulo g vaginal descartável estéril não/lubrificado	Unidade	1.450			
11	Especulo m estéril lubrificado vaginal descartável	Unidade	2.560			
12	Especulo p estéril lubrificado vaginal descartável	Unidade	1.050			
13	Estesiômetro monofilamentos, composto por filamentos de nylon de diferentes diâmetros, utilizado para avaliar a sensibilidade tátil e neuropatias. Embalagem: kit com 6a 7 tubos nas cores: verde, azul, violeta, vermelho-escuro, laranja, vermelho magenta.	Unidade	4			
14	Lâmpada para laringoscópio, compatível com equipamento da marca macintech, conforme modelo utilizado pela unidade, tipo rosca fina/grossa, tensão compatível com o equipamento, destinada à reposição em laringoscópio convencional.”	Caixa	3			
15	Papagaio/marreco inox	Unidade	55			
16	Pinça para dissecação do deferente com ponta lisa	Unidade	2			
17	Pinça adson 12 cm com dente delicada	Unidade	2			
18	Pinça adson 12 cm com serrilha delicada	Unidade	2			
19	Pinça cheron descartável	Unidade	2			
20	Pinça halstead mosquito 12 cm curva	Unidade	2			





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

21	Pinça kelly curva 14 cm	Unidade	1.200			
22	Pinça kelly curva 16 cm	Unidade	5			
23	Pinça kelly reta 14 cm	Unidade	5			
24	Pinça mosquito 12,5 cm curva	Unidade	10			
25	Pinça mosquito 12,5 cm reta	Unidade	5			
26	Pinça para apreensão do deferente com ponta encaixe	Unidade	12			
27	Tesoura metzenbaum c/ corte laser curva 18 cm	Unidade	22			
28	Tesoura metzenbaum c/ corte laser reta 18 cm	Unidade	15			
29	Tesoura metzenbaum c/ corte laser reta 15 cm curta	Unidade	25			
30	Tesoura metzenbaum c/ corte laser reta 15 cm curva	Unidade	25			
31	Tesoura bandagem 18 cm	Unidade	20			
32	Tesoura cirúrgica 10,5 cm curva r/r	Unidade	20			
33	Tesoura cirúrgica 11,5 cm reta r/r	Unidade	5			
34	Tesoura cirúrgica 15,5 cm reta r/r	Unidade	5			
35	Tesoura cirúrgica 15 cm curva fina/fina	Unidade	10			
36	Tesoura iris 11 cm reta delicada	Unidade	10			
37	Tesoura mayo- stille c/ corte laser reta 17 cm	Unidade	5			
38	Tesoura metzenbaum delicada c/ corte laser reta 15 cm curta	Unidade	25			
39	Tesoura metzenbaum delicada c/ corte laser reta 15 cm curva	Unidade	20			
40	Tesoura metzembraun 30 cm curva	Unidade	20			
41	Tesoura metzembraun 30 cm reta	Unidade	20			
42	Tesoura spencer 12 cm	Unidade	5			
43	Tesoura spencer 9 cm reta	Unidade	5			
44	Kit podologia profissional 12 peças	Unidade	10			
TOTAL DO LOTE						

LOTE 13 – MATERIAIS DE APOIO, HOTELARIA E CONFORTO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Almotolia 250ml ambar escura	Unidade	350			





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

02	Almotolia 250ml transparente	Unidade	350		
03	Borrifador pulverizador 500ml	Unidade	170		
04	Camisola ginecológica descartável	Unidade	13.600		
05	Colchão caixa de ovo 086x186x05 d23	Unidade	5		
06	Colchão pneumático anti escaras com motor 110 v	Unidade	5		
07	Conjunto mangueira oxigênio	Unidade	5		
08	Fralda grande geriátrica c/08	Pacote	20		
09	Fralda media geriátrica c/08	Pacote	20		
10	Fralda pequena geriátrica c/08	Pacote	20		
11	Fralda gg geriátrica c/08	Pacote	12		
12	Fralda mega xxg 30 unid de qualidade igual ou superior a marca PAMPERS	Pacote	12		
13	Lençol algodão – poliester com elástico para macas	Unidade	145		
14	Papel lençol 70 cm x 50 m (branco)	Rolo	12.065		
15	Repelente gel repelente profissional contra insetos 1 kg	Unidade	48		
16	Toalhas umedecidas c/40	Unidade	50		
17	Travesseiro hospitalar impermeável d12 40x60x10x	Unidade	22		
TOTAL DO LOTE					

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ _____

DECLARA QUE:

1 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS; BEM COMO ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM, TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

- 2 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.
- 3 QUE NÃO INCIDE NAS VEDAÇÕES PREVISTAS NA LEI Nº 14.133/2021.
- 4 QUE O PRAZO DE INICIO DA EXECUÇÃO DO OBJETO SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, TODOS OS BENS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.
- 5 ATENDE AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, E O DECLARANTE RESPONDERÁ PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS, NA FORMA DA LEI (ART. 63, I, DA LEI Nº 14.133/2021).

LOCAL E DATA

CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

OBS. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.

